

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021

REGISTRO DE PREÇOS para a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura do Município de Matão, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 45.270.188/0001-26, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Orgânica do Município de Matão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal n.º 4.953/2015, Decreto Municipal n.º 4.274/2005; a ser conduzido pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 14.690, de 22 de abril de 2021, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2 – A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

2 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 – O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2 – A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia **15 de setembro de 2021**, às **09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2.3 – Para todas as referências de tempo, observar-se-á o horário de Brasília (DF).

3 – DO OBJETO

3.1 – O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a futura “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,” para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão, conforme a especificação completa constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do presente Edital. Fica desde já consignado que qualquer marca eventualmente especificada no Termo de Referência, trata-se tão somente da referência de qualidade que se pretende com a aquisição.

3.2 – O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.matao.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.4 – Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**, ou seja, do **TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

3.5 – As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações pelo telefone pelos telefones (16) 3383-4035, 3383-4056, 3383-4067, 3383-4068 e 3383-4070.

3.6 – As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4.2 – Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

5.1.1 – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, no Protocolo Municipal, sito a Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão/SP – CEP 15990-900, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: compras@matao.sp.gov.br.

5.1.2 – Caberá ao Chefe do Poder executivo decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.3 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública,

exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: compras@matao.sp.gov.br.

5.3.1 – A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5.4.2 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 – A participação neste Pregão é ampla, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.1.1 – As microempresas ou empresa de pequeno porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

6.1.2 – As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

6.1.2 – A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.1.3 – Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

6.2 – Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.3 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1 – que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.3.1.1 – nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.3.1.2 – nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.3.2 – que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.3.3 – que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.3.4 – que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.5 – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.6 – que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6.3.7 – que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.8 – que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

6.3.9 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

7.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.4 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 – Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

8.7 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.8 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e

quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Matão.

8.9 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.10 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.11 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 – No dia **15 de setembro de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 – Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.

9.2.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.3 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.9 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15 – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

9.16 – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.22 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.23 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25 – A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26 – Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:

9.27 – “Exclusiva” – Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME”, “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e “Microempreendedor Individual – MEI”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

9.28 – Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 – Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 – A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.5.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 – Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 – SICAF.

11.1.2 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3 – Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.5.1 – Para Empresa Individual: **Registro Comercial**;

11.5.2 – Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados no Órgão competente;

11.5.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.4 – Para o **Microempreendedor Individual**: Apresentação do Certificado de Microempreendedor Individual;

11.6 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.6.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.7 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.9 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.10 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.11 – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.12 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

11.13.1 – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.13.2 – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.14 – Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo (**ANEXO III**).

11.15 – No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.16 – O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.17 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

12.1 – Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

12.2 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

12.3 – O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 17h00min, contados da convocação.

12.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: compras@matao.sp.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Matão quanto do emissor.

12.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

12.4.2 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

12.4.3 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a**

inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

12.4.4 – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.5 – A proposta deverá conter:

12.5.1 – proposta de preços, conforme modelo constante do (Anexo II) do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.5.2 – **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.5.3 – **indicação/especificação** dos equipamentos, marca e modelo (se houver);

12.5.4 – **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

12.5.5 – prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

12.5.6 – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

12.5.7 – A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

12.5.8 – A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.5.9 – A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6 – **A data mínima de validade das medicações que serão adquiridas devem ser de 02 (dois) anos.**

12.7 – A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1 – A documentação constante no item 11, **caso solicitado**, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – MATÃO/SP – CEP 15990-900**. Aos cuidados do Departamento de Compras e Licitações. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e

informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13.2 – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

13.3 – Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 – DOS RECURSOS

14.1 – **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 – Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 – Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

14.5 – O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

14.6 – Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 – Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2 – Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3 – Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9 – **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 – Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 – A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 – A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 – DA ENTREGA DAS BULAS E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DO PRODUTO NA ANVISA:

17.1 – A empresa vencedora da fase de lances deverá apresentar através do e-mail compras@matao.sp.gov.br, do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matão, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da sessão pública do pregão, as Bulas dos produtos a serem entregues.

17.2 – **Apresentar Bula do produto original ou cópia simples ou cópia do rótulo original, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da sessão pública do pregão.**

17.2.1 – **As bula(s) deverão OBRIGATORIAMENTE ESTAR IDENTIFICADAS com o número do item ao qual se refere, nome do licitante, marca, referencia, nome comercial, embalagem e fabricante.**

17.3 – **Apresentar Certificado de Registro emitido pela ANVISA de todos os medicamentos ofertados pela empresa vencedora devidamente válido.**

17.4 – **A data mínima de validade das medicações que serão adquiridas devem ser de 02 (dois) anos.**

17.5 – O Departamento de Saúde apresentará à Pregoeira o relatório de entrega e análise das Bulas com Laudo Circunstanciado e motivado contendo a aprovação/reprovação do(s) produto(s) para fins de encaminhamento do processo para a adjudicação e homologação à licitante vencedora.

17.6 – O acompanhamento da avaliação será público e facultado às licitantes que manifestarem expressamente sua intenção em participar.

18 – VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DO PAGAMENTO

18.1 – O valor máximo a ser pago pelo Município para aquisição global total do objeto ora licitado fica estimado em **R\$ 11.646.081,67 (onze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. A planilha de composição de preços unitários encontra-se disponível nos autos do processo licitatório.

18.2 – A presente contratação será fiscalizada pelo Diretor do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado Fiscal da Ata e do Contrato, que será a responsável pelo acompanhamento do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

18.3 – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias (dependendo do recurso a ser utilizado) contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

18.4 – No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e do contrato correspondente.

18.5 – A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO UNIFICADA E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.6 – Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária.

18.7 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

18.8 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.9 – Os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação do orçamento vigente.

19 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 – Durante a vigência do contrato, os valores contratados não serão reajustados.

19.2 – O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração.

19.3 – Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

19.4 – Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

19.5 – Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

19.6 – Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Matão.

19.7 – Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

19.8 – Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **(Anexo IV)** deste Edital.

20.2 – A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matão, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**

20.3 – A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

20.5 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

20.6 – Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão

ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

20.7 – Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

21.2 – Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

21.2.1 – Pela Prefeitura Municipal de Matão, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

21.2.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Matão, nos termos legais;

21.2.3 – Por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Matão, devidamente justificado.

21.3 – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa conforme a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

22 – DAS PENALIDADES

22.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

22.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.11 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.12 – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

22.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1 – Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4 – Multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 05 (cinco) dias úteis do prazo estipulado no contrato;

22.4.1 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

22.4.2 – Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

22.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.6 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

22.12 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1 – Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Matão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2 – A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3 – Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4 – A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5 – A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6 – Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7 – A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8 – A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Matão.

24 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 – A partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial do Município (Jornal A Comarca) e no Portal da Prefeitura Municipal de Matão, através do endereço eletrônico www.matao.sp.gov.br.

25.2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

25.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

25.5 – Será facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

25.6 – A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

25.7 – Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

25.8 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.9 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Matão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

25.11 – A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

25.12 – A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

25.13 – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matão.

25.14 – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.15 – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

25.16 – A proponente deverá indicar a Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

25.17 – A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Matão quanto do emissor.

25.18 – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

25.19 – Caso o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

25.20 – Se a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

25.21 – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

25.22 – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

25.23 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

25.25 – A data mínima de validade das medicações que serão adquiridas devem ser de 02 (dois) anos.

25.26 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL.

26 – DO FORO

26.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Matão, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Matão, 25 de agosto de 2021.

SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

1) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

- 01.01** Pretende-se a realização de Licitação na Modalidade de Pregão, a fim de assinatura de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de **MEDICAMENTOS** para a Secretaria Municipal da Saúde, visando adquirir os medicamentos considerados de alto custo que a Secretaria atende, bem como medicamentos que compõe o RENAME, o REMUME, Programa Dose Certa e SAMU, bem como outros programas com recursos municipais e ou repasses oriundos do Governo Estadual e Federal.
- 01.02** O prazo de entrega será de no máximo 5 dias úteis contados da solicitação da Prefeitura em documento próprio que demonstre o medicamento e a quantidade solicitada.
- 01.03** Os quantitativos estimados para aquisição estão dispostos na Planilha abaixo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Referência, independentemente de sua transcrição.

REGISTRO DE PREÇOS para a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS” para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.						
ITEM	QTDE. COTAS			UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	
	COTA 75% 1.(...)	COTA 25% 2.(...)	TOTAL COTAS		MEDICAMENTOS	SAL
1.1 e 2.1	54	18	72	Ampolas	ABATACEPTE 125 MG INJETAVEL	ABATACEPTE 125 MG INJETAVEL
1.2 e 2.2	375	125	500	Frascos	ACEBROFILINA 5MG/ML – fr. de 120ml	ACEBROFILINA 5MG/ML – fr. de 120ml
1.3 e 2.3	1500	500	2000	Comprimidos	ACICLOVIR 200 MG	ACICLOVIR 200 MG
1.4 e 2.4	16500	5500	22000	Comprimidos	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG
1.5 e 2.5	375	125	500	Ampolas	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100mg/ml – 5ml	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100mg/ml – 5ml
1.6 e 2.6	3750	1250	5000	Comprimidos	ACIDO FOLICO 5 MG	ACIDO FOLICO 5 MG
1.7 e 2.7	180	60	240	Comprimidos	ACIDO NICOTINICO 500 MG	ACIDO NICOTINICO 500 MG
1.8 e 2.8	45000	15000	60000	Comprimidos	ACIDO VALPROICO 250 MG	ACIDO VALPROICO 250 MG

1.9 e 2.9	750	250	1000	Frascos	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100 ML	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100 ML
1.10 e 2.10	42990	14330	57320	Comprimidos	ACIDO VALPROICO 500 MG	ACIDO VALPROICO 500 MG
1.11 e 2.11	1013	337	1350	Cápsulas	ACITRETINA 10 MG	ACITRETINA 10 MG
1.12 e 2.12	270	90	360	Cápsulas	ACITRETINA 25 MG	ACITRETINA 25 MG
1.13 e 2.13	828	276	1104	Seringas	ADALIMUMABE 40 MG	ADALIMUMABE 40 MG
1.14 e 2.14	1125	375	1500	Ampolas	ADRENALINA/EPINEFRI NA 1MG/ML	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML
1.15 e 2.15	1125	375	1500	Frascos	AGUA BIDEUTILADA APIROGENICA ESTERIL 10 ML	AGUA BIDEUTILADA APIROGENICA ESTERIL 10 ML
1.16 e 2.16	75	25	100	Frascos	AGUA DESTILADA 250ML	AGUA DESTILADA 250ML
1.17 e 2.17	750	250	1000	Frascos	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL 10 ML	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL 10 ML
1.18 e 2.18	750	250	1000	Comprimidos	ALBENDAZOL 400 MG	ALBENDAZOL 400 MG
1.19 e 2.19	3750	1250	5000	Comprimidos	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG
1.20 e 2.20	468	156	624	Ampolas	ALFADORNASE 2,5 MG	ALFADORNASE 2,5 MG
1.21 e 2.21	738	246	984	Frascos	ALFAEPOETINA 4000 UI	ALFAEPOETINA 4000 UI
1.22 e 2.22	375	125	500	Comprimidos	ALOPURINOL 100 MG	ALOPURINOL 100 MG
1.23 e 2.23	9000	3000	12000	Comprimidos	ALOPURINOL 300 MG	ALOPURINOL 300 MG
1.24 e 2.24	7560	2520	10080	Comprimidos	AMANTADINA 100 MG	AMANTADINA 100 MG
1.25 e 2.25	900	300	1200	Frascos	AMBROXOL 3 MG/ML 100 ML	AMBROXOL 3 MG/ML 100 ML
1.26 e 2.26	3750	1250	5000	Comprimidos	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5 MG + 50 MG	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5 MG + 50 MG
1.27 e 2.27	2250	750	3000	Comprimidos	AMINOFILINA 100 MG	AMINOFILINA 100 MG
1.28 e 2.28	75	25	100	Ampolas	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMINOFILINA 240MG/10ML
1.29 e 2.29	45000	15000	60000	Comprimidos	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO
1.30 e 2.30	75	25	100	Ampolas	AMIODARONA 150MG/3ML	AMIODARONA 150MG/3ML
1.31 e 2.31	112500	37500	150000	Comprimidos	AMITRIPTILINA 25 MG	AMITRIPTILINA 25 MG
1.32 e 2.32	600	200	800	Frascos	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSAO 150 ML	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSAO 150 ML

1.33 e 2.33	9000	3000	12000	Cápsulas	AMOXICILINA 500 MG	AMOXICILINA 500 MG
1.34 e 2.34	90000	30000	120000	Comprimidos	ANLODIPINO 5 MG	ANLODIPINO 5 MG
1.35 e 2.35	750	250	1000	Comprimidos	ATENOLOL 25 MG	ATENOLOL 25 MG
1.36 e 2.36	18750	6250	25000	Comprimidos	ATENOLOL 50 MG	ATENOLOL 50 MG
1.37 e 2.37	405	135	540	Comprimidos	ATORVASTATINA 10 MG	ATORVASTATINA 10 MG
1.38 e 2.38	3105	1035	4140	Comprimidos	ATORVASTATINA 20 MG	ATORVASTATINA 20 MG
1.39 e 2.39	5715	1905	7620	Comprimidos	ATORVASTATINA 40 MG	ATORVASTATINA 40 MG
1.40 e 2.40	2385	795	3180	Comprimidos	ATORVASTATINA 80 MG	ATORVASTATINA 80 MG
1.41 e 2.41	150	50	200	Ampolas	ATROPINA 0,25MG/1ML	ATROPINA 0,25MG/1ML
1.42 e 2.42	14693	4897	19590	Comprimidos	AZATIOPRINA 50 MG	AZATIOPRINA 50 MG
1.43 e 2.43	3750	1250	5000	Comprimidos	AZITROMICINA 500 MG	AZITROMICINA 500 MG
1.44 e 2.44	750	250	1000	Frascos	BECLOMETASONA 200 MCG SPRAY 200 DOSES - ORAL	BECLOMETASONA 200 MCG SPRAY 200 DOSES - ORAL
1.45 e 2.45	750	250	1000	Frascos	BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY NASAL 200 DOSES
1.46 e 2.46	1500	500	2000	Frascos	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL
1.47 e 2.47	225	75	300	Frascos	BENZOATO BENZILA 250 MG/ML 60ML	BENZOATO BENZILA 250 MG/ML 60ML
1.48 e 2.48	192	64	256	Seringas	BETAINTERFERONA 1A 12.000.000 UI 44MCG INJ. SERINGA	BETAINTERFERONA 1A 12.000.000 UI 44MCG INJ. SERINGA
1.49 e 2.49	45	15	60	Frascos	BETAINTERFERONA 1A 6.000.000 UI 22MCG	BETAINTERFERONA 1A 6.000.000 UI 22MCG
1.50 e 2.50	600	200	800	Ampolas	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5 MG + 2 MG-ML INJETÁVEL 1 ML	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5 MG + 2 MG-ML INJETÁVEL 1 ML
1.51 e 2.51	3780	1260	5040	Comprimidos	BEZAFIBRATO 200 MG	BEZAFIBRATO 200 MG
1.52 e 2.52	8235	2745	10980	Comprimidos	BEZAFIBRATO 400 MG	BEZAFIBRATO 400 MG
1.53 e 2.53	65	21	86	Frascos	BIMATOPROSTA 0,03% 3 ML	BIMATOPROSTA 0,03% 3 ML
1.54 e 2.54	90000	30000	120000	Comprimidos	BIPERIDENO 2 MG	BIPERIDENO 2 MG
1.55 e 2.55	120	40	160	Frascos	BRIMONIDINA 0,2%	BRIMONIDINA 0,2%

1.56 e 2.56	30	10	40	Frascos	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML
1.57 e 2.57	375	125	500	Frascos	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML – Fr. de 20ml	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML – Fr. de 20ml
1.58 e 2.58	375	125	500	Frascos	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML/20ML	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML/20ML
1.59 e 2.59	150	50	200	Ampolas	BROMOPRIDA 20MG/2ML EV	BROMOPRIDA 20MG/2ML EV
1.60 e 2.60	375	125	500	Ampolas	BROMOPRIDA 10 MG/2ML	BROMOPRIDA 10 MG/2ML
1.61 e 2.61	750	250	1000	Frascos	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS
1.62 e 2.62	192	64	256	Frascos	BUDESONIDA 200 MCG 60 CAPSULAS	BUDESONIDA 200 MCG 60 CAPSULAS
1.63 e 2.63	203	67	270	Frascos	BUDESONIDA 400 MCG 60 CAPSULAS	BUDESONIDA 400 MCG 60 CAPSULAS
1.64 e 2.64	1125	375	1500	Frascos	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY – 200 doses	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY – 200 doses
1.65 e 2.65	6000	2000	8000	Comprimidos	BUPROPIONA 150MG	BUPROPIONA 150MG
1.66 e 2.66	300	100	400	Ampolas	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML/1ML IM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML/1ML IM
1.67 e 2.67	1104	368	1472	Comprimidos	CABERGOLINA 0,5 MG	CABERGOLINA 0,5 MG
1.68 e 2.68	26	8	34	Bisnagas	CALCIPOTRIOL 50 MCG/G – bisnaga c/ 30g	CALCIPOTRIOL 50 MCG/G – bisnaga c/ 30g
1.69 e 2.69	12	4	16	Frascos	CALCITONINA 200 UI SPRAY	CALCITONINA 200 UI SPRAY
1.70 e 2.70	2250	750	3000	Cápsulas	CALCITRIOL 0,25 MCG	CALCITRIOL 0,25 MCG
1.71 e 2.71	20250	6750	27000	Comprimidos	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO
1.72 e 2.72	1500	500	2000	Frascos	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
1.73 e 2.73	120000	40000	160000	Comprimidos	CARBAMAZEPINA 200 MG	CARBAMAZEPINA 200 MG
1.74 e 2.74	22500	7500	30000	Comprimidos	CARBONATO DE CALCÍO 500 MG	CARBONATO DE CALCÍO 500 MG
1.75 e 2.75	39945	13315	53260	Comprimidos	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
1.76 e 2.76	26250	8750	35000	Comprimidos	CARVEDILOL 12,5 MG	CARVEDILOL 12,5 MG
1.77 e 2.77	1500	500	2000	Comprimidos	CARVEDILOL 25 MG	CARVEDILOL 25 MG
1.78 e 2.78	7500	2500	10000	Comprimidos	CARVEDILOL 3,125 MG	CARVEDILOL 3,125 MG
1.79 e 2.79	30000	10000	40000	Comprimidos	CARVEDILOL 6,25 MG	CARVEDILOL 6,25 MG

1.80 e 2.80	750	250	1000	Frascos	CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSAO ORAL 60 ML	CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSAO ORAL 60 ML
1.81 e 2.81	375	125	500	Frascos	CEFALEXINA 250MG/5ML - 100ML	CEFALEXINA 250MG/5ML - 100ML
1.82 e 2.82	3750	1250	5000	Cápsulas	CEFALEXINA 500 MG	CEFALEXINA 500 MG
1.83 e 2.83	15000	5000	20000	Frascos	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL C/ DILUENTE DE LIDOCAINA - IM	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL C/ DILUENTE DE LIDOCAINA - IM
1.84 e 2.84	750	250	1000	Ampolas	CEFTRIAXONA 1G S/ DIL. - ENDOVENOSO	CEFTRIAXONA 1G S/ DIL. - ENDOVENOSO
1.85 e 2.85	3750	1250	5000	Frascos	CEFTRIAXONA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	CEFTRIAXONA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL
1.86 e 2.86	53	17	70	Ampolas	CERTOLIZUMABE PEGOL 200 MG/ML INJETAVEL	CERTOLIZUMABE PEGOL 200 MG/ML INJETAVEL
1.87 e 2.87	1500	500	2000	Bisnagas	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G
1.88 e 2.88	6000	2000	8000	Comprimidos	CETOCONAZOL 200 MG	CETOCONAZOL 200 MG
1.89 e 2.89	300	100	400	Ampolas	CETOPROFENO 100MG EV	CETOPROFENO 100MG EV
1.90 e 2.90	6000	2000	8000	Cápsulas	CETOPROFENO 50 MG	CETOPROFENO 50 MG
1.91 e 2.91	300	100	400	Ampolas	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML- IM	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML- IM
1.92 e 2.92	75	25	100	Frascos	CETOTIFENO 0,25 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5 ML	CETOTIFENO 0,25 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5 ML
1.93 e 2.93	4500	1500	6000	Ampolas	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 1 MG + 100 MG + 100 MG 1ML (CITONEURIN)	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 1 MG + 100 MG + 100 MG 1ML (CITONEURIN)
1.94 e 2.94	30000	10000	40000	Comprimidos	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CICLOBENZAPRINA 5 MG
1.95 e 2.95	450	150	600	Cápsulas	CICLOSPORINA 100 MG	CICLOSPORINA 100 MG
1.96 e 2.96	5	1	6	Frascos	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOL ORAL 50ML	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOL ORAL 50ML
1.97 e 2.97	630	210	840	Cápsulas	CICLOSPORINA 25 MG	CICLOSPORINA 25 MG
1.98 e 2.98	1170	390	1560	Cápsulas	CICLOSPORINA 50 MG	CICLOSPORINA 50 MG
1.99 e 2.99	45000	15000	60000	Comprimidos	CILOSTAZOL 50MG	CILOSTAZOL 50MG
1.100 e 2.100	810	270	1080	Comprimidos	CINACALCETE 30 MG	CINACALCETE 30 MG
1.101 e 2.101	3915	1305	5220	Comprimidos	CIPROFIBRATO 100 MG	CIPROFIBRATO 100 MG
1.102 e 2.102	1125	375	1500	Comprimidos	CIPROFLOXACINO 500 MG	CIPROFLOXACINO 500 MG

1.103 e 2.103	38	12	50	Ampolas	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML/10ML EV	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML/10ML EV
1.104 e 2.104	1875	625	2500	Comprimidos	CLARITROMICINA 500MG	CLARITROMICINA 500MG
1.105 e 2.105	3000	1000	4000	Comprimidos	CLINDAMICINA 300MG	CLINDAMICINA 300MG
1.106 e 2.106	3128	1042	4170	Comprimidos	CLOBAZAM 10 MG	CLOBAZAM 10 MG
1.107 e 2.107	12	4	16	Bisnagas	CLOBETASOL 0,5 MG/G POMADA	CLOBETASOL 0,5 MG/G POMADA
1.108 e 2.108	11250	3750	15000	Comprimidos	CLOMIPRAMINA 25 MG	CLOMIPRAMINA 25 MG
1.109 e 2.109	112500	37500	150000	Comprimidos	CLONAZEPAM 2 MG	CLONAZEPAM 2 MG
1.110 e 2.110	375	125	500	Frascos	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
1.111 e 2.111	2250	750	3000	Comprimidos	CLONIDINA 0,150MG	CLONIDINA 0,150MG
1.112 e 2.112	53250	17750	71000	Comprimidos	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG
1.113 e 2.113	750	250	1000	Frascos	CLORETO DE SODIO 0,9% + BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML	CLORETO DE SODIO 0,9% + BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML
1.114 e 2.114	750	250	1000	Ampolas	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML INJETAVEL	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML INJETAVEL
1.115 e 2.115	75	25	100	Ampolas	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG EV	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG EV
1.116 e 2.116	135	45	180	Comprimidos	COROQUINA 150 MG	COROQUINA 150 MG
1.117 e 2.117	65250	21750	87000	Comprimidos	CLOPROMAZINA 100MG	CLOPROMAZINA 100MG
1.118 e 2.118	20250	6750	27000	Comprimidos	CLOPROMAZINA 25 MG	CLOPROMAZINA 25 MG
1.119 e 2.119	75	25	100	Ampolas	CLOPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	CLOPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML
1.120 e 2.120	11250	3750	15000	Comprimidos	CLOZAPINA 100 MG	CLOZAPINA 100 MG
1.121 e 2.121	1755	585	2340	Comprimidos	CLOZAPINA 25 MG	CLOZAPINA 25 MG
1.122 e 2.122	10260	3420	13680	Comprimidos	CODEINA 30 MG	CODEINA 30 MG
1.123 e 2.123	450	150	600	Bisnagas	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 10 MG/G POMADA 30G	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 10 MG/G POMADA 30G
1.124 e 2.124	450	150	600	Bisnagas	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA c/ 30G	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA c/ 30G
1.125 e 2.125	3750	1250	5000	Frascos	COLECALCIFEROL 200 UI SOLUCAO ORAL 20 ML	COLECALCIFEROL 200 UI SOLUCAO ORAL 20 ML
1.126 e 2.126	450	150	600	Ampolas	COMPLEXO B- EV (NICOTINAMIDA 20MG,	COMPLEXO B- EV (NICOTINAMIDA 20MG, B6

					B6 4MG, B12 50MCG, B2 2MG – Ampola de 2ML	4MG, B12 50MCG, B2 2MG – Ampola de 2ML
1.127 e 2.127	375	125	500	Frascos	CROMOGLICATO DE SODIO 2% SOLUCAO OFTALMICA 5 ML	CROMOGLICATO DE SODIO 2% SOLUCAO OFTALMICA 5 ML
1.128 e 2.128	2414	804	3218	Comprimidos	DEFERASIROX 500 MG	DEFERASIROX 500 MG
1.129 e 2.129	360	120	480	Ampolas	DESFERROXAMINA 500 MG INJETAVEL	DESFERROXAMINA 500 MG INJETAVEL
1.130 e 2.130	75	25	100	Ampolas	DESLANOL 0,4MG/2ML EV	DESLANOL 0,4MG/2ML EV
1.131 e 2.131	33	11	44	Frascos	DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SOLUCAO NASAL – Fr. de 2,5ML	DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SOLUCAO NASAL – Fr. de 2,5ML
1.132 e 2.132	750	250	1000	Bisnagas	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G
1.133 e 2.133	150	50	200	Ampolas	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML
1.134 e 2.134	1500	500	2000	Ampolas	DEXAMETASONA + B1 + B6 + B12 4 5MG INJETAVEL (DEXACITONEURIN) – Ampola de 2ML	DEXAMETASONA + B1 + B6 + B12 4 5MG INJETAVEL (DEXACITONEURIN) – Ampola de 2ML
1.135 e 2.135	75	25	100	Frascos	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1 + 5 + 6.000 UI - COLIRIO 5 ML	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1 + 5 + 6.000 UI - COLIRIO 5 ML
1.136 e 2.136	750	250	1000	Frascos	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML
1.137 e 2.137	75	25	100	Frascos	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO – frasco de 5ML	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO – frasco de 5ML
1.138 e 2.138	375	125	500	Ampolas	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2MG/ML 1ML	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2MG/ML 1ML
1.139 e 2.139	7500	2500	10000	Comprimidos	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG
1.140 e 2.140	1500	500	2000	Frascos	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco de 100ML	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco de 100ML
1.141 e 2.141	112500	37500	150000	Comprimidos	DIAZEPAM 10 MG	DIAZEPAM 10 MG
1.142 e 2.142	150	50	200	Ampolas	DIAZEPAM 5 MG/ML - ampola de 2ML	DIAZEPAM 5 MG/ML - ampola de 2ML
1.143 e 2.143	75	25	100	Frascos	DICLOFENACO SODICO 1MG/ML COLIRIO 5 ML	DICLOFENACO SODICO 1MG/ML COLIRIO 5 ML
1.144 e 2.144	750	250	1000	Ampolas	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML
1.145 e 2.145	30000	10000	40000	Comprimidos	DICLOFENACO SODICO 50MG	DICLOFENACO SODICO 50MG
1.146 e 2.146	750	250	1000	Comprimidos	DIGOXINA 0,25 MG	DIGOXINA 0,25 MG

1.147 e 2.147	225	75	300	Ampolas	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRODOXINA 50 MG/ML - INJETAVEL 1ML	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRODOXINA 50 MG/ML - INJETAVEL 1ML
1.148 e 2.148	750	250	1000	Comprimidos	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG
1.149 e 2.149	37500	12500	50000	Comprimidos	DIPIRONA SODICA 500 MG	DIPIRONA SODICA 500 MG
1.150 e 2.150	750	250	1000	Ampolas	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETAVEL 2 ML	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETAVEL 2 ML
1.151 e 2.151	3750	1250	5000	Frascos	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 10 ML	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 10 ML
1.152 e 2.152	6000	2000	8000	Comprimidos	DISSULFIRAM 250MG	DISSULFIRAM 250MG
1.153 e 2.153	9705	3235	12940	Comprimidos	DONEPEZILA 10 MG	DONEPEZILA 10 MG
1.154 e 2.154	5985	1995	7980	Comprimidos	DONEPEZILA 5 MG	DONEPEZILA 5 MG
1.155 e 2.155	38	12	50	Ampolas	DOPAMINA 50MG/10ML EV	DOPAMINA 50MG/10ML EV
1.156 e 2.156	165	55	220	Frascos	DORZOLAMIDA 2%	DORZOLAMIDA 2%
1.157 e 2.157	22500	7500	30000	Comprimidos	DOXAZOSINA 2MG	DOXAZOSINA 2MG
1.158 e 2.158	150	50	200	Ampolas	DRAMIN B6 DL 10 ML IV	DRAMIN B6 DL 10 ML IV
1.159 e 2.159	45	15	60	Comprimidos	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG
1.160 e 2.160	3000	1000	4000	Comprimidos	ENALAPRIL 20 MG	ENALAPRIL 20 MG
1.161 e 2.161	3263	1087	4350	Ampolas	ENOXAPARINA 40MG / 0,4ML	ENOXAPARINA 40MG / 0,4ML
1.162 e 2.162	1080	360	1440	Comprimidos	ENTACAPONA 200 MG	ENTACAPONA 200 MG
1.163 e 2.163	375	125	500	Ampolas	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500 MG 5ML INJETAVEL	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500 MG 5ML INJETAVEL
1.164 e 2.164	15000	5000	20000	Comprimidos	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG
1.165 e 2.165	540	180	720	Comprimidos	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	ESPIRAMICINA 1,5 MUI
1.166 e 2.166	45000	15000	60000	Comprimidos	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ESPIRONOLACTONA 25 MG
1.167 e 2.167	30	10	40	Frascos	ETANERCEPTE 25 MG	ETANERCEPTE 25 MG
1.168 e 2.168	315	105	420	Frascos	ETANERCEPTE 50 MG	ETANERCEPTE 50 MG
1.169 e 2.169	48750	16250	65000	Comprimidos	FENITOINA SODICA 100 MG	FENITOINA SODICA 100 MG
1.170 e 2.170	38	12	50	Ampolas	FENITOINA SODICA 50 MG/ML INJETAVEL 5 ML	FENITOINA SODICA 50 MG/ML INJETAVEL 5 ML
1.171 e 2.171	45000	15000	60000	Comprimidos	FENOBARBITAL 100 MG	FENOBARBITAL 100 MG

1.172 e 2.172	750	250	1000	Frascos	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML
1.173 e 2.173	75	25	100	Ampolas	FENOBARBITAL INJETAVEL IM - 100MG/ML -2,0ML	FENOBARBITAL INJETAVEL IM -100MG/ML -2,0ML
1.174 e 2.174	765	255	1020	Comprimidos	FENOFIBRATO 200 MG	FENOFIBRATO 200 MG
1.175 e 2.175	90	30	120	Comprimidos	FENOFIBRATO 250 MG	FENOFIBRATO 250 MG
1.176 e 2.176	30	10	40	Ampolas	FILGRASTIM 300 MCG INJETAVEL - ampola de 1ML	FILGRASTIM 300 MCG INJETAVEL - ampola de 1ML
1.177 e 2.177	15000	5000	20000	Comprimidos	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO
1.178 e 2.178	405	135	540	Comprimidos	FINGOLIMODE 0,5 MG	FINGOLIMODE 0,5 MG
1.179 e 2.179	3750	1250	5000	Cápsulas	FLUCONAZOL 150 MG	FLUCONAZOL 150 MG
1.180 e 2.180	750	250	1000	Comprimidos	FLUDROCORTISONA 0,1 MG	FLUDROCORTISONA 0,1 MG
1.181 e 2.181	38	12	50	Ampolas	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML EV	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML EV
1.182 e 2.182	3750	1250	5000	Comprimidos	FLUNARIZINA 10 MG	FLUNARIZINA 10 MG
1.183 e 2.183	375	125	500	Frascos	FLUOCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAINA - 5ML - ELOTIN	FLUOCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAINA - 5ML - ELOTIN
1.184 e 2.184	135000	45000	180000	Comprimidos	FLUOXETINA 20 MG	FLUOXETINA 20 MG
1.185 e 2.185	1517	505	2022	Frascos	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MG 60 CAPSULAS	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MG 60 CAPSULAS
1.186 e 2.186	225	75	300	Frascos	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MG 60 CAPSULAS - ALENIA	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MG 60 CAPSULAS -ALENIA
1.187 e 2.187	299	99	398	Frascos	FORMOTEROL 12 MCG 30 CAPSULAS	FORMOTEROL 12 MCG 30 CAPSULAS
1.188 e 2.188	150	50	200	Ampolas	FUROSEMIDA 20 MG/ML AMPOLA 2 ML	FUROSEMIDA 20 MG/ML AMPOLA 2 ML
1.189 e 2.189	18750	6250	25000	Comprimidos	FUROSEMIDA 40 MG	FUROSEMIDA 40 MG
1.190 e 2.190	35340	11780	47120	Comprimidos	GABAPENTINA 300 MG	GABAPENTINA 300 MG
1.191 e 2.191	1980	660	2640	Comprimidos	GABAPENTINA 400 MG	GABAPENTINA 400 MG
1.192 e 2.192	1260	420	1680	Comprimidos	GALANTAMINA 16 MG	GALANTAMINA 16 MG
1.193 e 2.193	1527	509	2036	Comprimidos	GALANTAMINA 24 MG	GALANTAMINA 24 MG
1.194 e 2.194	855	285	1140	Comprimidos	GALANTAMINA 8 MG	GALANTAMINA 8 MG

1.195 e 2.195	450	150	600	Comprimidos	GENFIBROZILA 600 MG	GENFIBROZILA 600 MG
1.196 e 2.196	180	60	240	Comprimidos	GENFIBROZILA 900 MG	GENFIBROZILA 900 MG
1.197 e 2.197	7500	2500	10000	Comprimidos	GINKGO BILOBA 80 MG	GINKGO BILOBA 80 MG
1.198 e 2.198	185	61	246	Frascos	GLATIRAMER 40 MG INJETAVEL	GLATIRAMER 40 MG INJETAVEL
1.199 e 2.199	2250	750	3000	Comprimidos	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GLIBENCLAMIDA 5 MG
1.200 e 2.200	98	32	130	Frascos	GLICOPIRRONIO 63 MCG (EQ 50 MCG)	GLICOPIRRONIO 63 MCG (EQ 50 MCG)
1.201 e 2.201	150	50	200	Ampolas	GLICOSE 25% 10 ML	GLICOSE 25% 10 ML
1.202 e 2.202	300	100	400	Ampolas	GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL 10 ML	GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL 10 ML
1.203 e 2.203	30000	10000	40000	Comprimidos	GLIMEPIRIDA 2 MG	GLIMEPIRIDA 2 MG
1.204 e 2.204	77	25	102	Ampolas	GOLIMUMABE 50 MG INJETAVEL	GOLIMUMABE 50 MG INJETAVEL
1.205 e 2.205	6	2	8	Seringas	GOSSERRELINA 10,8 MG	GOSSERRELINA 10,8 MG
1.206 e 2.206	24	8	32	Seringas	GOSSERRELINA 3,6 MG	GOSSERRELINA 3,6 MG
1.207 e 2.207	1500	500	2000	Ampolas	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG - ampola de 1ml	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG - ampola de 1ml
1.208 e 2.208	75	25	100	Ampolas	HALOPERIDOL 5 MG/1ML IM	HALOPERIDOL 5 MG/1ML IM
1.209 e 2.209	3000	1000	4000	Comprimidos	HALOPERIDOL 1 MG	HALOPERIDOL 1 MG
1.210 e 2.210	113	37	150	Frascos	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
1.211 e 2.211	45000	15000	60000	Comprimidos	HALOPERIDOL 5 MG	HALOPERIDOL 5 MG
1.212 e 2.212	22500	7500	30000	Comprimidos	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
1.213 e 2.213	375	125	500	Frascos	HIDROCORTISONA 100 MG PO EV	HIDROCORTISONA 100 MG PO EV
1.214 e 2.214	375	125	500	Frascos	HIDROCORTISONA 500 MG PO EV	HIDROCORTISONA 500 MG PO EV
1.215 e 2.215	5033	1677	6710	Comprimidos	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	HIDROXICLOROQUINA 400 MG
1.216 e 2.216	750	250	1000	Frascos	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML
1.217 e 2.217	1148	382	1530	Comprimidos	HIDROXIUREIA 500 MG	HIDROXIUREIA 500 MG
1.218 e 2.218	7500	2500	10000	Comprimidos	IBUPROFENO 300 MG	IBUPROFENO 300 MG
1.219 e 2.219	1500	500	2000	Frascos	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML

1.220 e 2.220	15000	5000	20000	Comprimidos	IMIPRAMINA 25 MG	IMIPRAMINA 25 MG
1.221 e 2.221	225	75	300	Ampolas	INFLIXIMABE 10 MG/ML INJETAVEL	INFLIXIMABE 10 MG/ML INJETAVEL
1.222 e 2.222	300	100	400	Frascos	INSULINA ANALOGA DE ACAO RAPIDA 100 UI/ML - CANETA 3ML	INSULINA ANALOGA DE ACAO RAPIDA 100 UI/ML - CANETA 3ML
1.223 e 2.223	300	100	400	Injetáveis	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML CANETA 3 ML	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML CANETA 3 ML
1.224 e 2.224	3750	1250	5000	Frascos	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML - NOVOLIN	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML - NOVOLIN
1.225 e 2.225	75	25	100	Injetáveis	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML CANETA 3 ML - NOVOLIN R. FLEXPEN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML CANETA 3 ML - NOVOLIN R. FLEXPEN
1.226 e 2.226	750	250	1000	Frascos	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML - NOVOLIN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML - NOVOLIN
1.227 e 2.227	27	9	36	Injetáveis	INSULINA APIDRA 3 ML	GLULISINA
1.228 e 2.228	2295	765	3060	Injetáveis	INSULINA HUMALOG KWIKPEN 3 ml	INSULINA LISPRO – EM CANETA
1.229 e 2.229	4725	1575	6300	Injetáveis	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 3 ml	INSULINA GLARGINA – EM CANETA
1.230 e 2.230	324	108	432	Injetáveis	INSULINA TRESIBA 100U/ml – 3 ml	DEGLUDECA
1.231 e 2.231	45	15	60	Injetáveis	INSULINA TRULICITY 1,5 mg/0,5 ml	DULAGLUTIDA
1.232 e 2.232	90	30	120	Injetáveis	INSULINA XULTOPHY 100 u/ml+3,6 mg/ml	LIRAGLUDICA+DEGLUDECA
1.233 e 2.233	7500	2500	10000	Comprimidos	ISOSSORBIDA 20 MG	ISOSSORBIDA 20 MG
1.234 e 2.234	4140	1380	5520	Comprimidos	ISOTRETINOINA 20 MG	ISOTRETINOINA 20 MG
1.235 e 2.235	150	50	200	Frascos	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML
1.236 e 2.236	18833	6277	25110	Comprimidos	LAMOTRIGINA 100 MG	LAMOTRIGINA 100 MG
1.237 e 2.237	1620	540	2160	Comprimidos	LAMOTRIGINA 25 MG	LAMOTRIGINA 25 MG
1.238 e 2.238	4073	1357	5430	Comprimidos	LAMOTRIGINA 50 MG	LAMOTRIGINA 50 MG
1.239 e 2.239	92	30	122	Frascos	LATANOPROSTA 5%	LATANOPROSTA 5%
1.240 e 2.240	5157	1719	6876	Comprimidos	LEFLUNOMIDA 20 MG	LEFLUNOMIDA 20 MG
1.241 e 2.241	9	3	12	Injetáveis	LEUPRORRELINA 11,25 MG	LEUPRORRELINA 11,25 MG
1.242 e 2.242	18	6	24	Injetáveis	LEUPRORRELINA 3,75 MG	LEUPRORRELINA 3,75 MG
1.243 e 2.243	24	8	32	Frascos	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUCAO ORAL – fr. 150ML	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUCAO ORAL – fr. 150ML

1.244 e 2.244	750	250	1000	Comprimidos	LEVETIRACETAM 250 MG	LEVETIRACETAM 250 MG
1.245 e 2.245	18750	6250	25000	Comprimidos	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG
1.246 e 2.246	18750	6250	25000	Comprimidos	LEVOFLOXACINO 500 MG	LEVOFLOXACINO 500 MG
1.247 e 2.247	30000	10000	40000	Comprimidos	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG
1.248 e 2.248	15000	5000	20000	Comprimidos	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
1.249 e 2.249	75	25	100	Frascos	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML – fr. de 20ML	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML – fr. de 20ML
1.250 e 2.250	75	25	100	Cartelas	LEVONORGESTREL 0,75 MG	LEVONORGESTREL 0,75 MG
1.251 e 2.251	26250	8750	35000	Comprimidos	LEVOTIROXINA 100 MCG	LEVOTIROXINA 100 MCG
1.252 e 2.252	30000	10000	40000	Comprimidos	LEVOTIROXINA 25 MCG	LEVOTIROXINA 25 MCG
1.253 e 2.253	33750	11250	45000	Comprimidos	LEVOTIROXINA 50 MCG	LEVOTIROXINA 50 MCG
1.254 e 2.254	38	12	50	Ampolas	LIDOCAINA 2%/20ML S/V	LIDOCAINA 2%/20ML S/V
1.255 e 2.255	750	250	1000	Bisnagas	LIDOCAINA 20 MG/G GEL 30 GR	LIDOCAINA 20 MG/G GEL 30 GR
1.256 e 2.256	75	25	100	Ampolas	LIDOCAINA 20 MG/ML 20 ML	LIDOCAINA 20 MG/ML 20 ML
1.257 e 2.257	375	125	500	Frascos	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML
1.258 e 2.258	9000	3000	12000	Comprimidos	LORATADINA 10 MG	LORATADINA 10 MG
1.259 e 2.259	22500	7500	30000	Comprimidos	LOSARTANA 50 MG	LOSARTANA 50 MG
1.260 e 2.260	75	25	100	Frascos	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML
1.261 e 2.261	225	75	300	Comprimidos	MEMANTINA 10 MG	MEMANTINA 10 MG
1.262 e 2.262	270	90	360	Unidades	MESALAZINA 1 G ENEMA	MESALAZINA 1 G ENEMA
1.263 e 2.263	804	268	1072	Unidades	MESALAZINA 1000 MG SUPOSITORIO	MESALAZINA 1000 MG SUPOSITORIO
1.264 e 2.264	585	195	780	Comprimidos	MESALAZINA 400 MG	MESALAZINA 400 MG
1.265 e 2.265	2070	690	2760	Comprimidos	MESALAZINA 500 MG	MESALAZINA 500 MG
1.266 e 2.266	900	300	1200	Unidades	MESALAZINA 500 MG SUPOSITORIO	MESALAZINA 500 MG SUPOSITORIO
1.267 e 2.267	5940	1980	7920	Comprimidos	MESALAZINA 800 MG	MESALAZINA 800 MG
1.268 e 2.268	450	150	600	Unidades	METADONA 10 MG	METADONA 10 MG

1.269 e 2.269	225	75	300	Unidades	METADONA 5 MG	METADONA 5 MG
1.270 e 2.270	45000	15000	60000	Comprimidos	METFORMINA 850 MG	METFORMINA 850 MG
1.271 e 2.271	60000	20000	80000	Comprimidos	METILDOPA 250 MG	METILDOPA 250 MG
1.272 e 2.272	3750	1250	5000	Comprimidos	METOCLOPRAMIDA 10 MG	METOCLOPRAMIDA 10 MG
1.273 e 2.273	75	25	100	Ampolas	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETAVEL 2 ML	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETAVEL 2 ML
1.274 e 2.274	3423	1141	4564	Comprimidos	METOTREXATO 2,5 MG	METOTREXATO 2,5 MG
1.275 e 2.275	6	2	8	Frascos	METOTREXATO 25 MG/ML – fr. de 2ml	METOTREXATO 25 MG/ML – fr. de 2ml
1.276 e 2.276	750	250	1000	Comprimidos	METRONIDAZOL 250 MG	METRONIDAZOL 250 MG
1.277 e 2.277	375	125	500	Frascos	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO 100 ML	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO 100 ML
1.278 e 2.278	330	110	440	Comprimidos	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG
1.279 e 2.279	1440	480	1920	Comprimidos	MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG	MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG
1.280 e 2.280	8000	2666	10666	Comprimidos	MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG	MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG
1.281 e 2.281	375	125	500	Tubos	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 50G
1.282 e 2.282	75	25	100	Ampolas	MIDAZOLAM 5MG/ML/3ML EV	MIDAZOLAM 5MG/ML/3ML EV
1.283 e 2.283	630	210	840	Comprimidos	MORFINA 10MG	MORFINA 10MG
1.284 e 2.284	38	12	50	Ampolas	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML/1ML EV	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML/1ML EV
1.285 e 2.285	3750	1250	5000	Comprimidos	NALTREXONA 50 MG	NALTRAXONA 50 MG
1.286 e 2.286	12	4	16	Frascos	NATALIZUMABE 300 MG	NATALIZUMABE 300 MG
1.287 e 2.287	1500	500	2000	Bisnagas	NEOMICINA + BACITRACINA 5/G + 250 UI/G POMADA 10 GR	NEOMICINA + BACITRACINA 5/G + 250 UI/G POMADA 10 GR
1.288 e 2.288	11250	3750	15000	Comprimidos	NIFEDIPINO 20 MG	NIFEDIPINO 20 MG
1.289 e 2.289	22500	7500	30000	Comprimidos	NIMESULIDA 100MG	NIMESULIDA 100MG
1.290 e 2.290	600	200	800	Frascos	NIMESULIDA 50 MG/ML – fr. de 15ML	NIMESULIDA 50 MG/ML – fr. de 15ML
1.291 e 2.291	750	250	1000	Bisnagas	NISTATINA + NEOMICINA + TIROTRICINA + DEXAMETASONA 100.000 UI 60 GR - TRIVAGEL-N	NISTATINA + NEOMICINA + TIROTRICINA + DEXAMETASONA 100.000 UI 60 GR - TRIVAGEL-N

1.292 e 2.292	150	50	200	Tubos	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G
1.293 e 2.293	225	75	300	Frascos	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML - fr. de 50ML	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML - fr. de 50ML
1.294 e 2.294	4500	1500	6000	Comprimidos	NITRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+CIANOCO BALAMINA (CITONEURIN 5000)	NITRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+CIANOCOBAL AMINA (CITONEURIN 5000)
1.295 e 2.295	7500	2500	10000	Comprimidos	NITRAZEPAM 5 MG	NITRAZEPAM 5 MG
1.296 e 2.296	6000	2000	8000	Comprimidos	NITROFURANTOINA 100 MG	NITROFURANTOINA 100 MG
1.297 e 2.297	6000	2000	8000	Comprimidos	NORETISTERONA + ESTRADIOL 0,5MG + 1,0 MG	NORETISTERONA + ESTRADIOL 0,5MG + 1,0 MG
1.298 e 2.298	150	50	200	Ampolas	NORETISTERONA 50 MG + ESTRADIOL 5 MG/ML INJETAVEL	NORETISTERONA 50 MG + ESTRADIOL 5 MG/ML INJETAVEL
1.299 e 2.299	3750	1250	5000	Comprimidos	NORFLOXACINO 400 MG	NORFLOXACINO 400 MG
1.300 e 2.300	75	25	100	Ampolas	NORADRENALINA 4ML/8MG EV E IV	NORADRENALINA 4ML/8MG EV E IV
1.301 e 2.301	9000	3000	12000	Comprimidos	NORTRIPTILINA 25 MG	NORTRIPTILINA 25 MG
1.302 e 2.302	6	2	8	Ampolas	OCTREOTIDA 20 MG INJETAVEL	OCTREOTIDA 20 MG INJETAVEL
1.303 e 2.303	720	240	960	Comprimidos	OLANZAPINA 10 MG	OLANZAPINA 10 MG
1.304 e 2.304	2993	997	3990	Comprimidos	OLANZAPINA 5 MG	OLANZAPINA 5 MG
1.305 e 2.305	113	37	150	Kits	OMEPRAZOL 20 + CLARITROMICINA 500 + AMOXCILINA 500MG	OMEPRAZOL 20 + CLARITROMICINA 500 + AMOXCILINA 500MG
1.306 e 2.306	150000	50000	200000	Cápsulas	OMEPRAZOL 20 MG	OMEPRAZOL 20 MG
1.307 e 2.307	75	25	100	Frascos	OMEPRAZOL 40 MG EV + PÓ LIOFILIZADO = DILUENTE	OMEPRAZOL 40 MG EV + PÓ LIOFILIZADO = DILUENTE
1.308 e 2.308	225	75	300	Ampolas	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/2ML EV	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/2ML EV
1.309 e 2.309	2250	750	3000	Bisnagas	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 150 + 5000 + 900MG 45 GR	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 150 + 5000 + 900MG 45 GR
1.310 e 2.310	5085	1695	6780	Cápsulas	PANCREATINA 10.000 UI	PANCREATINA 10.000 UI
1.311 e 2.311	2565	855	3420	Cápsulas	PANCREATINA 25.000 UI	PANCREATINA 25.000 UI
1.312 e 2.312	7500	2500	10000	Frascos	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS - 15ML	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS - 15ML

1.313 e 2.313	33750	11250	45000	Comprimidos	PARACETAMOL 500 MG	PARACETAMOL 500 MG
1.314 e 2.314	600	200	800	Cápsulas	PENICILAMINA 250 MG	PENICILAMINA 250 MG
1.315 e 2.315	75	25	100	Frascos	PERMETRINA 10 MG/ML 60 ML	PERMETRINA 10 MG/ML 60 ML
1.316 e 2.306	75	25	100	Ampolas	PETIDINA 50MG/ML/2ML EV	PETIDINA 50MG/ML/2ML EV
1.317 e 2.307	2430	810	3240	Comprimidos	PIRIDOSTIGMINA 60 MG	PIRIDOSTIGMINA 60 MG
1.318 e 2.318	30000	10000	40000	Comprimidos	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS
1.319 e 2.319	225	75	300	Frascos	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML
1.320 e 2.320	3015	1005	4020	Comprimidos	PRAMIPEXOL 0,125 MG	PRAMIPEXOL 0,125 MG
1.321 e 2.321	6345	2115	8460	Comprimidos	PRAMIPEXOL 0,25 MG	PRAMIPEXOL 0,25 MG
1.322 e 2.322	4830	1610	6440	Comprimidos	PRAMIPEXOL 1 MG	PRAMIPEXOL 1 MG
1.323 e 2.323	375	125	500	Frascos	PREDNISOLONA 3 MG/ML USO ORAL 60 ML	PREDNISOLONA 3 MG/ML USO ORAL 60 ML
1.324 e 2.324	4500	1500	6000	Comprimidos	PREDNISONA 20 MG	PREDNISONA 20 MG
1.325 e 2.325	3000	1000	4000	Comprimidos	PREDNISONA 5 MG	PREDNISONA 5 MG
1.326 e 2.326	675	225	900	Comprimidos	PRIMIDONA 100 MG	PRIMIDONA 100 MG
1.327 e 2.327	4500	1500	6000	Comprimidos	PROMETAZINA 25 MG – CLORIDRATO	PROMETAZINA 25 MG – CLORIDRATO
1.328 e 2.328	75	25	100	Ampolas	PROMETAZINA 50 MG/2ML – CLORIDRATO	PROMETAZINA 50 MG/2ML – CLORIDRATO
1.329 e 2.329	7500	2500	10000	Comprimidos	PROPAFENONA 300 MG	PROPAFENONA 300 MG
1.330 e 2.330	37500	12500	50000	Comprimidos	PROPATILNITRATO 10 MG	PROPATILNITRATO 10 MG
1.331 e 2.331	1500	500	2000	Comprimidos	PROPRANOLOL 40 MG	PROPRANOLOL 40 MG
1.332 e 2.332	28845	9615	38460	Comprimidos	QUETIAPINA 100 MG	QUETIAPINA 100 MG
1.333 e 2.333	20205	6735	26940	Comprimidos	QUETIAPINA 200 MG	QUETIAPINA 200 MG
1.334 e 2.334	21825	7275	29100	Comprimidos	QUETIAPINA 25 MG	QUETIAPINA 25 MG
1.335 e 2.335	1305	435	1740	Comprimidos	QUETIAPINA 300 MG	QUETIAPINA 300 MG
1.336 e 2.336	75	25	100	Ampolas	RANITIDINA - CLORIDRATO 50MG/2ML	RANITIDINA -CLORIDRATO 50MG/2ML
1.337 e 2.337	78	26	104	Comprimidos	RISEDRONATO 35 MG	RISEDRONATO 35 MG
1.338 e 2.338	5648	1882	7530	Comprimidos	RISPERIDONA 1 MG	RISPERIDONA 1 MG

1.339 e 2.339	93	31	124	Frascos	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML
1.340 e 2.340	27360	9120	36480	Comprimidos	RISPERIDONA 2 MG	RISPERIDONA 2 MG
1.341 e 2.341	495	165	660	Comprimidos	RISPERIDONA 3 MG	RISPERIDONA 3 MG
1.342 e 2.342	3420	1140	4560	Cápsulas	RIVASTIGMINA 1,5 MG	RIVASTIGMINA 1,5 MG
1.343 e 2.343	1395	465	1860	Unidades	RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO 10 CM	RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO 10 CM
1.344 e 2.344	270	90	360	Cápsulas	RIVASTIGMINA 3 MG	RIVASTIGMINA 3 MG
1.345 e 2.345	1845	615	2460	Cápsulas	RIVASTIGMINA 6 MG	RIVASTIGMINA 6 MG
1.346 e 2.346	90	30	120	Unidades	RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO 5 CM (LIBERA 4,6MG/24H)	RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO 5 CM (LIBERA 4,6MG/24H)
1.347 e 2.347	3750	1250	5000	Bisnagas	SAF-GEL =CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARMELOSE 85G	SAF-GEL =CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARMELOSE 85G
1.348 e 2.348	4500	1500	6000	Envelopes	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL
1.349 e 2.349	225	75	300	Frascos	SALBUTAMOL 2 MG/5ML - 120ml	SALBUTAMOL 2 MG/5ML - 100ml
1.350 e 2.350	375	125	500	Frascos	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE - fr. com 200 DOSES	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE - fr. com 200 DOSES
1.351 e 2.351	320	106	426	Frascos	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250 MCG - fr. c/ 60 doses	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250 MCG - fr. c/ 60 doses
1.352 e 2.352	15	5	20	Frascos	SECUQUINUMABE 150 MG/ML INJETAVEL	SECUQUINUMABE 150 MG/ML INJETAVEL
1.353 e 2.353	990	330	1320	Comprimidos	SELEGILINA 5 MG	SELEGILINA 5 MG
1.354 e 2.354	262500	87500	350000	Comprimidos	SERTRALINA 50 MG	SERTRALINA 50 MG
1.355 e 2.355	7500	2500	10000	Comprimidos	SINVASTATINA 40 MG	SINVASTATINA 40 MG
1.356 e 2.356	450	150	600	Drágeas	SIROLIMO 1 MG	SIROLIMO 1 MG
1.357 e 2.357	135	45	180	Drágeas	SIROLIMO 2 MG	SIROLIMO 2 MG
1.358 e 2.358	543	181	724	Ampolas	SOMATROPINA 12 UI INJETAVEL	SOMATROPINA 12 UI INJETAVEL
1.359 e 2.359	60	20	80	Ampolas	SOMATROPINA 4 UI INJETAVEL	SOMATROPINA 4 UI INJETAVEL
1.360 e 2.360	750	250	1000	Bisnagas	SULFADIAZINA DE PRATA	SULFADIAZINA DE PRATA
1.361 e 2.361	15000	5000	20000	Comprimidos	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG
1.362 e 2.362	750	250	1000	Frascos	SULFAMETOXAZOL 40MG - TRIMETOPRIMA	SULFAMETOXAZOL 40MG - TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSAO 100ML

					8MG / ML - SUSPENSAO 100ML	
1.363 e 2.363	3330	1110	4440	Comprimidos	SULFASSALAZINA 500MG	SULFASSALAZINA 500MG
1.364 e 2.364	75	25	100	Ampolas	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML
1.365 e 2.365	150	50	200	Frascos	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML
1.366 e 2.366	1500	500	2000	Comprimidos	SULFATO FERROSO 40MG	SULFATO FERROSO 40MG
1.367 e 2.367	10170	3390	13560	Cápsulas	TACROLIMO 1 MG	TACROLIMO 1 MG
1.368 e 2.368	450	150	600	Cápsulas	TACROLIMO 5 MG	TACROLIMO 5 MG
1.369 e 2.369	90	30	120	Comprimidos	TERIFLUNOMIDA 14 MG	TERIFLUNOMIDA 14 MG
1.370 e 2.370	3750	1250	5000	Comprimidos	TIAMINA 300MG	TIAMINA 300MG
1.371 e 2.371	1500	500	2000	Comprimidos	TICLOPIDINA 250 MG	TICLOPIDINA 250 MG
1.372 e 2.372	30	10	40	Frascos	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO – Fr. com 5 ML	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO – Fr. com 5 ML
1.373 e 2.373	15000	5000	20000	Drágeas	TIORIDAZINA 100MG	TIORIDAZINA 100MG
1.374 e 2.374	11250	3750	15000	Comprimidos	TIORIDAZINA 50 MG	TIORIDAZINA 50 MG
1.375 e 2.375	354	118	472	Frascos	TIOTROPIO 2,5 MCG – Fr. com 60 doses	TIOTROPIO 2,5 MCG – Fr. com 60 doses
1.376 e 2.376	2115	705	2820	Comprimidos	TOFACITINIBE 5 MG	TOFACITINIBE 5 MG
1.377 e 2.377	6210	2070	8280	Comprimidos	TOPIRAMATO 100 MG	TOPIRAMATO 100 MG
1.378 e 2.378	1515	505	2020	Comprimidos	TOPIRAMATO 25 MG	TOPIRAMATO 25 MG
1.379 e 2.379	4995	1665	6660	Comprimidos	TOPIRAMATO 50 MG	TOPIRAMATO 50 MG
1.380 e 2.380	3	1	4	Frascos	TOXINA BOTULINICA TIPO A 500 UI INJETAVEL	TOXINA BOTULINICA TIPO A 500 UI INJETAVEL
1.381 e 2.381	150	50	200	Ampolas	TRAMADOL 100 MG/ML SOL ORAL 15ML	TRAMADOL 100 MG/ML SOL ORAL 15ML
1.382 e 2.382	75	25	100	Ampolas	TRAMADOL 100MG/2ML IV E IM	TRAMADOL 100MG/2ML IV E IM
1.383 e 2.383	37500	12500	50000	Cápsulas	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG
1.384 e 2.384	131	43	174	Frascos	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML COLIRIO	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML COLIRIO
1.385 e 2.385	2	0	2	Ampolas	TRIPTORRELINA 11,25 MG INJETAVEL	TRIPTORRELINA 11,25 MG INJETAVEL
1.386 e 2.386	83	27	110	Frascos	UMECLIDINIO 62,5 MCG – Fr. com 30 DOSES	UMECLIDINIO 62,5 MCG – Fr. com 30 DOSES
1.387 e 2.387	11250	3750	15000	Comprimidos	VARFARINA 5MG	VARFARINA 5MG

1.388 e 2.388	75	25	100	Ampolas	VERAPAMIL – CLORIDRATO 5MG/2ML EV	VERAPAMIL – CLORIDRATO 5MG/2ML EV
1.389 e 2.389	1890	630	2520	Comprimidos	VIGABATRINA 500 MG	VIGABATRINA 500 MG
1.390 e 2.390	1170	390	1560	Cápsulas	ZIPRASIDONA 40 MG	ZIPRASIDONA 40 MG
1.391 e 2.391	180	60	240	Cápsulas	ZIPRASIDONA 80 MG	ZIPRASIDONA 80 MG

A data mínima de validade das medicações que serão adquiridas devem ser de 02 (dois) anos.

Este termo contém 02 (duas) planilhas. Uma contendo 75% (setenta e cinco por cento) dos produtos destinados a ampla concorrência e a outra contendo 25% (vinte e cinco por cento) dos produtos destinados a cota de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/06.

As microempresas ou empresa de pequeno porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

Não havendo vencedor da cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Caso a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

75 % (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA CONCORRÊNCIA (itens 1.1 ao 1.391) e 25% COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14 (itens 2.1 ao 2.391))

Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica

2) Da fundamentação:

02.01 A contratação se dá em razão do Município possuir programa de distribuição de medicamentos para os munícipes atendidos nas UBS, ESFs, bem como outros programas específicos como o CAPS Adulto, o CAPs AD, o Centro de Atendimento de Crianças, o Ambulatório de Saúde Mental, SAMU, entre outros.

02.02 Fica desde já registrado que eventuais produtos especificados com marca se dá em razão não de opção da Secretaria e sim do atendimento para aquisição em face de prescrição médica juntada aos autos do processo em atendimento.

3) Dos requisitos para contratação:

03.01 A (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) deverá (ão) atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/21.

03.02 Considerando-se tratar de contratação da entrega de medicamentos previamente definidos e a ser pago por valor objetivo previsto nos itens 01.02 e 01.03, bem como forma de pagamento prevista no item V deste termo, não há necessidade de análise de risco, nos termos do artigo 103, da Lei Federal nº 14.133/21, a serem observados no futuro contrato tampouco, no presente processo em razão de relação simples e de efetiva entrega de medicamentos e contraprestação pecuniária pelo cumprimento do contrato.

4) Da forma de execução:

04.01 Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a (s) empresa (s) vencedora em cada item, será responsável pela entrega dos medicamentos no local indicado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da solicitação a ser encaminhada pela Prefeitura.

5) Dos Critérios de Medição e Pagamento:

05.01 Ocorrendo a entrega no prazo previsto no item 04.01, o pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias. Ocorrendo atraso no pagamento, a Prefeitura fica sujeita a multa de 2% sobre o valor da NF da venda e juros de 1% ao mês, contados da data de vencimento até o seu efetivo pagamento, limitado a 10% do valor da NF emitida.

6) Da forma e critérios de seleção do fornecedor;

06.01 A (s) empresa (s) a serem contratada (s) deverá (ão) ser aquela (s) que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM em Licitação, nos termos do inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal 14.133/21.

7) Da dotação Orçamentária

07.01 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2021.

ORIVALDO ADEMIR REGUIN
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

8) Autorização da autoridade contratante

DESPACHO

Estando a documentação juntada, que atende ao interesse público, bem como o parecer retro exarado, **AUTORIZO** nos termos da Lei a aquisição conforme definido no presente **TERMO DE REFERÊNCIA**.

SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,” para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** em epigrafe, conforme segue:

REGISTRO DE PREÇOS para a “ <u>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS</u> ,” para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.									
ITEM	QTDE. COTAS			UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		MARCA	VALOR	
	COTA 75% 1.(...)	COTA 25% 2.(...)	TOTAL COTAS COTA- DAS		MEDICAMENTOS	SAL		UNITÁRIO	TOTAL
1.1 e 2.1	54	18		Ampolas	ABATACEPTE 125 MG INJETAVEL	ABATACEPTE 125 MG INJETAVEL			
1.2 e 2.2	375	125		Frascos	ACEBROFILINA 5MG/ML – fr. de 120ml	ACEBROFILINA 5MG/ML – fr. de 120ml			
1.3 e 2.3	1500	500		Comprimi- dos	ACICLOVIR 200 MG	ACICLOVIR 200 MG			
1.4 e 2.4	16500	5500		Comprimi- dos	ACIDO ACETILSALICILIC O 100 MG	ACIDO ACETILSALICILIC O 100 MG			
1.5 e 2.5	375	125		Ampolas	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100mg/ml – 5ml	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100mg/ml – 5ml			
1.6 e 2.6	3750	1250		Comprimi- dos	ACIDO FOLICO 5 MG	ACIDO FOLICO 5 MG			
1.7 e 2.7	180	60		Comprimi- dos	ACIDO NICOTINICO 500 MG	ACIDO NICOTINICO 500 MG			
1.8 e 2.8	45000	15000		Comprimi- dos	ACIDO VALPROICO 250 MG	ACIDO VALPROICO 250 MG			
1.9 e 2.9	750	250		Frascos	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100 ML	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100 ML			

1.10 e 2.10	42990	14330		Comprimidos	ACIDO VALPROICO 500 MG	ACIDO VALPROICO 500 MG			
1.11 e 2.11	1013	337		Cápsulas	ACITRETINA 10 MG	ACITRETINA 10 MG			
1.12 e 2.12	270	90		Cápsulas	ACITRETINA 25 MG	ACITRETINA 25 MG			
1.13 e 2.13	828	276		Seringas	ADALIMUMABE 40 MG	ADALIMUMABE 40 MG			
1.14 e 2.14	1125	375		Ampolas	ADRENALINA/EPI NEFRINA 1MG/ML	ADRENALINA/EPI NEFRINA 1MG/ML			
1.15 e 2.15	1125	375		Frascos	AGUA BIDEUTILADA APIROGENICA ESTERIL 10 ML	AGUA BIDEUTILADA APIROGENICA ESTERIL 10 ML			
1.16 e 2.16	75	25		Frascos	AGUA DESTILADA 250ML	AGUA DESTILADA 250ML			
1.17 e 2.17	750	250		Frascos	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL 10 ML	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL 10 ML			
1.18 e 2.18	750	250		Comprimidos	ALBENDAZOL 400 MG	ALBENDAZOL 400 MG			
1.19 e 2.19	3750	1250		Comprimidos	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG			
1.20 e 2.20	468	156		Ampolas	ALFADORNASE 2,5 MG	ALFADORNASE 2,5 MG			
1.21 e 2.21	738	246		Frascos	ALFAEPOETINA 4000 UI	ALFAEPOETINA 4000 UI			
1.22 e 2.22	375	125		Comprimidos	ALOPURINOL 100 MG	ALOPURINOL 100 MG			
1.23 e 2.23	9000	3000		Comprimidos	ALOPURINOL 300 MG	ALOPURINOL 300 MG			
1.24 e 2.24	7560	2520		Comprimidos	AMANTADINA 100 MG	AMANTADINA 100 MG			
1.25 e 2.25	900	300		Frascos	AMBROXOL 3 MG/ML 100 ML	AMBROXOL 3 MG/ML 100 ML			
1.26 e 2.26	3750	1250		Comprimidos	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5 MG + 50 MG	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5 MG + 50 MG			
1.27 e 2.27	2250	750		Comprimidos	AMINOFILINA 100 MG	AMINOFILINA 100 MG			
1.28 e 2.28	75	25		Ampolas	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMINOFILINA 240MG/10ML			
1.29 e 2.29	45000	15000		Comprimidos	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO			
1.30 e 2.30	75	25		Ampolas	AMIODARONA 150MG/3ML	AMIODARONA 150MG/3ML			
1.31 e 2.31	112500	37500		Comprimidos	AMITRIPTILINA 25 MG	AMITRIPTILINA 25 MG			
1.32 e 2.32	600	200		Frascos	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSAO 150 ML	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSAO 150 ML			

1.33 e 2.33	9000	3000		Cápsulas	AMOXICILINA 500 MG	AMOXICILINA 500 MG			
1.34 e 2.34	90000	30000		Comprimidos	ANLÓDIPINO 5 MG	ANLÓDIPINO 5 MG			
1.35 e 2.35	750	250		Comprimidos	ATENÓLÓL 25 MG	ATENÓLÓL 25 MG			
1.36 e 2.36	18750	6250		Comprimidos	ATENÓLÓL 50 MG	ATENÓLÓL 50 MG			
1.37 e 2.37	405	135		Comprimidos	ATORVASTATINA 10 MG	ATORVASTATINA 10 MG			
1.38 e 2.38	3105	1035		Comprimidos	ATORVASTATINA 20 MG	ATORVASTATINA 20 MG			
1.39 e 2.39	5715	1905		Comprimidos	ATORVASTATINA 40 MG	ATORVASTATINA 40 MG			
1.40 e 2.40	2385	795		Comprimidos	ATORVASTATINA 80 MG	ATORVASTATINA 80 MG			
1.41 e 2.41	150	50		Ampolas	ATROPINA 0,25MG/1ML	ATROPINA 0,25MG/1ML			
1.42 e 2.42	14693	4897		Comprimidos	AZATIOPRINA 50 MG	AZATIOPRINA 50 MG			
1.43 e 2.43	3750	1250		Comprimidos	AZITROMICINA 500 MG	AZITROMICINA 500 MG			
1.44 e 2.44	750	250		Frascos	BECLOMETASON A 200 MCG SPRAY 200 DOSES - ORAL	BECLOMETASON A 200 MCG SPRAY 200 DOSES - ORAL			
1.45 e 2.45	750	250		Frascos	BECLOMETASON A 50 MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	BECLOMETASON A 50 MCG SPRAY NASAL 200 DOSES			
1.46 e 2.46	1500	500		Frascos	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL			
1.47 e 2.47	225	75		Frascos	BENZOATO BENZILA 250 MG/ML 60ML	BENZOATO BENZILA 250 MG/ML 60ML			
1.48 e 2.48	192	64		Seringas	BETAINTERFERONA 1A 12.000.000 UI 44MCG INJ. SERINGA	BETAINTERFERONA 1A 12.000.000 UI 44MCG INJ. SERINGA			
1.49 e 2.49	45	15		Frascos	BETAINTERFERONA 1A 6.000.000 UI 22MCG	BETAINTERFERONA 1A 6.000.000 UI 22MCG			
1.50 e 2.50	600	200		Ampolas	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5 MG + 2 MG-ML INJETÁVEL 1 ML	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5 MG + 2 MG-ML INJETÁVEL 1 ML			
1.51 e 2.51	3780	1260		Comprimidos	BEZAFIBRATO 200 MG	BEZAFIBRATO 200 MG			
1.52 e 2.52	8235	2745		Comprimidos	BEZAFIBRATO 400 MG	BEZAFIBRATO 400 MG			
1.53 e 2.53	65	21		Frascos	BIMATOPROSTA 0,03% 3 ML	BIMATOPROSTA 0,03% 3 ML			
1.54 e 2.54	90000	30000		Comprimidos	BIPERIDENO 2 MG	BIPERIDENO 2 MG			

1.55 e 2.55	120	40		Frascos	BRIMONIDINA 0,2%	BRIMONIDINA 0,2%			
1.56 e 2.56	30	10		Frascos	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML			
1.57 e 2.57	375	125		Frascos	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML – Fr. de 20ml	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML – Fr. de 20ml			
1.58 e 2.58	375	125		Frascos	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML/20ML	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML/20ML			
1.59 e 2.59	150	50		Ampolas	BROMOPRIDA 20MG/2ML EV	BROMOPRIDA 20MG/2ML EV			
1.60 e 2.60	375	125		Ampolas	BROMOPRIDA 10 MG/2ML	BROMOPRIDA 10 MG/2ML			
1.61 e 2.61	750	250		Frascos	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS			
1.62 e 2.62	192	64		Frascos	BUDESONIDA 200 MCG 60 CAPSULAS	BUDESONIDA 200 MCG 60 CAPSULAS			
1.63 e 2.63	203	67		Frascos	BUDESONIDA 400 MCG 60 CAPSULAS	BUDESONIDA 400 MCG 60 CAPSULAS			
1.64 e 2.64	1125	375		Frascos	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY – 200 doses	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY – 200 doses			
1.65 e 2.65	6000	2000		Comprimidos	BUPROPIONA 150MG	BUPROPIONA 150MG			
1.66 e 2.66	300	100		Ampolas	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML/1ML IM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML/1ML IM			
1.67 e 2.67	1104	368		Comprimidos	CABERGOLINA 0,5 MG	CABERGOLINA 0,5 MG			
1.68 e 2.68	26	8		Bisnagas	CALCIPOTRIOL 50 MCG/G – bisnaga c/ 30g	CALCIPOTRIOL 50 MCG/G – bisnaga c/ 30g			
1.69 e 2.69	12	4		Frascos	CALCITONINA 200 UI SPRAY	CALCITONINA 200 UI SPRAY			
1.70 e 2.70	2250	750		Cápsulas	CALCITRIOL 0,25 MCG	CALCITRIOL 0,25 MCG			
1.71 e 2.71	20250	6750		Comprimidos	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO			
1.72 e 2.72	1500	500		Frascos	CARBAMAZEPIN A 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	CARBAMAZEPIN A 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL			
1.73 e 2.73	120000	40000		Comprimidos	CARBAMAZEPIN A 200 MG	CARBAMAZEPIN A 200 MG			
1.74 e 2.74	22500	7500		Comprimidos	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	CARBONATO DE CALCIO 500 MG			
1.75 e 2.75	39945	13315		Comprimidos	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CARBONATO DE LITIO 300 MG			
1.76 e 2.76	26250	8750		Comprimidos	CARVEDILOL 12,5 MG	CARVEDILOL 12,5 MG			
1.77 e 2.77	1500	500		Comprimidos	CARVEDILOL 25 MG	CARVEDILOL 25 MG			
1.78 e 2.78	7500	2500		Comprimidos	CARVEDILOL 3,125 MG	CARVEDILOL 3,125 MG			

1.79 e 2.79	30000	10000		Comprimidos	CARVEDILOL 6,25 MG	CARVEDILOL 6,25 MG			
1.80 e 2.80	750	250		Frascos	CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML			
1.81 e 2.81	375	125		Frascos	CEFALEXINA 250MG/5ML - 100ML	CEFALEXINA 250MG/5ML - 100ML			
1.82 e 2.82	3750	1250		Cápsulas	CEFALEXINA 500 MG	CEFALEXINA 500 MG			
1.83 e 2.83	15000	5000		Frascos	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE DE LIDOCAINA - IM	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE DE LIDOCAINA - IM			
1.84 e 2.84	750	250		Ampolas	CEFTRIAXONA 1G S/ DIL. - ENDOVENOSO	CEFTRIAXONA 1G S/ DIL. - ENDOVENOSO			
1.85 e 2.85	3750	1250		Frascos	CEFTRIAXONA 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CEFTRIAXONA 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL			
1.86 e 2.86	53	17		Ampolas	CERTOLIZUMAB E PEGOL 200 MG/ML INJETÁVEL	CERTOLIZUMAB E PEGOL 200 MG/ML INJETÁVEL			
1.87 e 2.87	1500	500		Bisnagas	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G			
1.88 e 2.88	6000	2000		Comprimidos	CETOCONAZOL 200 MG	CETOCONAZOL 200 MG			
1.89 e 2.89	300	100		Ampolas	CETOPROFENO 100MG EV	CETOPROFENO 100MG EV			
1.90 e 2.90	6000	2000		Cápsulas	CETOPROFENO 50 MG	CETOPROFENO 50 MG			
1.91 e 2.91	300	100		Ampolas	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML- IM	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML- IM			
1.92 e 2.92	75	25		Frascos	CETOTIFENO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	CETOTIFENO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML			
1.93 e 2.93	4500	1500		Ampolas	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 1 MG + 100 MG + 100 MG 1ML (CITONEURIN)	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 1 MG + 100 MG + 100 MG 1ML (CITONEURIN)			
1.94 e 2.94	30000	10000		Comprimidos	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CICLOBENZAPRINA 5 MG			
1.95 e 2.95	450	150		Cápsulas	CICLOSPORINA 100 MG	CICLOSPORINA 100 MG			
1.96 e 2.96	5	1		Frascos	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML			
1.97 e 2.97	630	210		Cápsulas	CICLOSPORINA 25 MG	CICLOSPORINA 25 MG			
1.98 e 2.98	1170	390		Cápsulas	CICLOSPORINA 50 MG	CICLOSPORINA 50 MG			
1.99 e 2.99	45000	15000		Comprimidos	CILOSTAZOL 50MG	CILOSTAZOL 50MG			

1.100 e 2.100	810	270		Comprimidos	CINACALCETE 30 MG	CINACALCETE 30 MG			
1.101 e 2.101	3915	1305		Comprimidos	CIPROFIBRATO 100 MG	CIPROFIBRATO 100 MG			
1.102 e 2.102	1125	375		Comprimidos	CIPROFLOXACIN O 500 MG	CIPROFLOXACIN O 500 MG			
1.103 e 2.103	38	12		Ampolas	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML/10ML EV	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML/10ML EV			
1.104 e 2.104	1875	625		Comprimidos	CLARITROMICIN A 500MG	CLARITROMICIN A 500MG			
1.105 e 2.105	3000	1000		Comprimidos	CLINDAMICINA 300MG	CLINDAMICINA 300MG			
1.106 e 2.106	3128	1042		Comprimidos	CLOBAZAM 10 MG	CLOBAZAM 10 MG			
1.107 e 2.107	12	4		Bisnagas	CLOBETASOL 0,5 MG/G POMADA	CLOBETASOL 0,5 MG/G POMADA			
1.108 e 2.108	11250	3750		Comprimidos	CLOMIPRAMINA 25 MG	CLOMIPRAMINA 25 MG			
1.109 e 2.109	112500	37500		Comprimidos	CLONAZEPAM 2 MG	CLONAZEPAM 2 MG			
1.110 e 2.110	375	125		Frascos	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML			
1.111 e 2.111	2250	750		Comprimidos	CLONIDINA 0,150MG	CLONIDINA 0,150MG			
1.112 e 2.112	53250	17750		Comprimidos	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG			
1.113 e 2.113	750	250		Frascos	CLORETO DE SODIO 0,9% + BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML	CLORETO DE SODIO 0,9% + BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML			
1.114 e 2.114	750	250		Ampolas	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML INJETAVEL	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML INJETAVEL			
1.115 e 2.115	75	25		Ampolas	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG EV	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG EV			
1.116 e 2.116	135	45		Comprimidos	CLOROQUINA 150 MG	CLOROQUINA 150 MG			
1.117 e 2.117	65250	21750		Comprimidos	CLORPROMAZIN A 100MG	CLORPROMAZIN A 100MG			
1.118 e 2.118	20250	6750		Comprimidos	CLORPROMAZIN A 25 MG	CLORPROMAZIN A 25 MG			
1.119 e 2.119	75	25		Ampolas	CLORPROMAZIN A 5MG/ML AMPOLA 5ML	CLORPROMAZIN A 5MG/ML AMPOLA 5ML			
1.120 e 2.120	11250	3750		Comprimidos	CLOZAPINA 100 MG	CLOZAPINA 100 MG			
1.121 e 2.121	1755	585		Comprimidos	CLOZAPINA 25 MG	CLOZAPINA 25 MG			
1.122 e 2.122	10260	3420		Comprimidos	CODEINA 30 MG	CODEINA 30 MG			
1.123 e 2.123	450	150		Bisnagas	COLAGENASE + CLORANFENICO L 0,6 U/G + 10	COLAGENASE + CLORANFENICO L 0,6 U/G + 10			

					MG/G POMADA 30G	MG/G POMADA 30G			
1.124 e 2.124	450	150		Bisnagas	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA c/ 30G	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA c/ 30G			
1.125 e 2.125	3750	1250		Frascos	COLECALCIFER OL 200 UI SOLUCAO ORAL 20 ML	COLECALCIFER OL 200 UI SOLUCAO ORAL 20 ML			
1.126 e 2.126	450	150		Ampolas	COMPLEXO B- EV (NICOTINAMIDA 20MG, B6 4MG, B12 50MCG, B2 2MG – Ampola de 2ML	COMPLEXO B- EV (NICOTINAMIDA 20MG, B6 4MG, B12 50MCG, B2 2MG – Ampola de 2ML			
1.127 e 2.127	375	125		Frascos	CROMOGLICATO DE SODIO 2% SOLUCAO OFTALMICA 5 ML	CROMOGLICATO DE SODIO 2% SOLUCAO OFTALMICA 5 ML			
1.128 e 2.128	2414	804		Comprimi- dos	DEFERASIROX 500 MG	DEFERASIROX 500 MG			
1.129 e 2.129	360	120		Ampolas	DEFERROXAMI NA 500 MG INJETAVEL	DEFERROXAMI NA 500 MG INJETAVEL			
1.130 e 2.130	75	25		Ampolas	DESLANOL 0,4MG/2ML EV	DESLANOL 0,4MG/2ML EV			
1.131 e 2.131	33	11		Frascos	DESMOPRESSIN A 0,1 MG/ML SOLUCAO NASAL – Fr. de 2,5ML	DESMOPRESSIN A 0,1 MG/ML SOLUCAO NASAL – Fr. de 2,5ML			
1.132 e 2.132	750	250		Bisnagas	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G			
1.133 e 2.133	150	50		Ampolas	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML			
1.134 e 2.134	1500	500		Ampolas	DEXAMETASONA + B1 + B6 + B12 4 5MG INJETAVEL (DEXACITONEUR IN) – Ampola de 2ML	DEXAMETASONA + B1 + B6 + B12 4 5MG INJETAVEL (DEXACITONEUR IN) – Ampola de 2ML			
1.135 e 2.135	75	25		Frascos	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1 + 5 + 6.000 UI - COLIRIO 5 ML	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1 + 5 + 6.000 UI - COLIRIO 5 ML			
1.136 e 2.136	750	250		Frascos	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML			
1.137 e 2.137	75	25		Frascos	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO – frasco de 5ML	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO – frasco de 5ML			
1.138 e 2.138	375	125		Ampolas	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2MG/ML 1ML	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2MG/ML 1ML			
1.139 e 2.139	7500	2500		Comprimi- dos	DEXCLORFENIR AMINA 2 MG	DEXCLORFENIR AMINA 2 MG			
1.140 e 2.140	1500	500		Frascos	DEXCLORFENIR AMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco de 100ML	DEXCLORFENIR AMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco de 100ML			

1.141 e 2.141	112500	37500		Comprimidos	DIAZEPAM 10 MG	DIAZEPAM 10 MG			
1.142 e 2.142	150	50		Ampolas	DIAZEPAM 5 MG/ML - ampola de 2ML	DIAZEPAM 5 MG/ML - ampola de 2ML			
1.143 e 2.143	75	25		Frascos	DICLOFENACO SODICO 1MG/ML COLIRIO 5 ML	DICLOFENACO SODICO 1MG/ML COLIRIO 5 ML			
1.144 e 2.144	750	250		Ampolas	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML			
1.145 e 2.145	30000	10000		Comprimidos	DICLOFENACO SODICO 50MG	DICLOFENACO SODICO 50MG			
1.146 e 2.146	750	250		Comprimidos	DIGOXINA 0,25 MG	DIGOXINA 0,25 MG			
1.147 e 2.147	225	75		Ampolas	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRODOXINA 50 MG/ML - INJETAVEL 1ML	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRODOXINA 50 MG/ML - INJETAVEL 1ML			
1.148 e 2.148	750	250		Comprimidos	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG			
1.149 e 2.149	37500	12500		Comprimidos	DIPIRONA SODICA 500 MG	DIPIRONA SODICA 500 MG			
1.150 e 2.150	750	250		Ampolas	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETAVEL 2 ML	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETAVEL 2 ML			
1.151 e 2.151	3750	1250		Frascos	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 10 ML	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 10 ML			
1.152 e 2.152	6000	2000		Comprimidos	DISSULFIRAM 250MG	DISSULFIRAM 250MG			
1.153 e 2.153	9705	3235		Comprimidos	DONEPEZILA 10 MG	DONEPEZILA 10 MG			
1.154 e 2.154	5985	1995		Comprimidos	DONEPEZILA 5 MG	DONEPEZILA 5 MG			
1.155 e 2.155	38	12		Ampolas	DOPAMINA 50MG/10ML EV	DOPAMINA 50MG/10ML EV			
1.156 e 2.156	165	55		Frascos	DORZOLAMIDA 2%	DORZOLAMIDA 2%			
1.157 e 2.157	22500	7500		Comprimidos	DOXAZOSINA 2MG	DOXAZOSINA 2MG			
1.158 e 2.158	150	50		Ampolas	DRAMIN B6 DL 10 ML IV	DRAMIN B6 DL 10 ML IV			
1.159 e 2.159	45	15		Comprimidos	ELTROMBOPAG UE OLAMINA 50 MG	ELTROMBOPAG UE OLAMINA 50 MG			
1.160 e 2.160	3000	1000		Comprimidos	ENALAPRIL 20 MG	ENALAPRIL 20 MG			
1.161 e 2.161	3263	1087		Ampolas	ENOXAPARINA 40MG / 0,4ML	ENOXAPARINA 40MG / 0,4ML			
1.162 e 2.162	1080	360		Comprimidos	ENTACAPONA 200 MG	ENTACAPONA 200 MG			
1.163 e 2.163	375	125		Ampolas	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500 MG 5ML INJETAVEL	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500 MG 5ML INJETAVEL			

1.164 e 2.164	15000	5000		Comprimidos	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG			
1.165 e 2.165	540	180		Comprimidos	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	ESPIRAMICINA 1,5 MUI			
1.166 e 2.166	45000	15000		Comprimidos	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ESPIRONOLACTONA 25 MG			
1.167 e 2.167	30	10		Frascos	ETANERCEPTE 25 MG	ETANERCEPTE 25 MG			
1.168 e 2.168	315	105		Frascos	ETANERCEPTE 50 MG	ETANERCEPTE 50 MG			
1.169 e 2.169	48750	16250		Comprimidos	FENITOINA SODICA 100 MG	FENITOINA SODICA 100 MG			
1.170 e 2.170	38	12		Ampolas	FENITOINA SODICA 50 MG/ML INJETAVEL 5 ML	FENITOINA SODICA 50 MG/ML INJETAVEL 5 ML			
1.171 e 2.171	45000	15000		Comprimidos	FENOBARBITAL 100 MG	FENOBARBITAL 100 MG			
1.172 e 2.172	750	250		Frascos	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML			
1.173 e 2.173	75	25		Ampolas	FENOBARBITAL INJETAVEL IM - 100MG/ML - 2,0ML	FENOBARBITAL INJETAVEL IM - 100MG/ML - 2,0ML			
1.174 e 2.174	765	255		Comprimidos	FENOFIBRATO 200 MG	FENOFIBRATO 200 MG			
1.175 e 2.175	90	30		Comprimidos	FENOFIBRATO 250 MG	FENOFIBRATO 250 MG			
1.176 e 2.176	30	10		Ampolas	FILGRASTIM 300 MCG INJETAVEL - ampola de 1ML	FILGRASTIM 300 MCG INJETAVEL - ampola de 1ML			
1.177 e 2.177	15000	5000		Comprimidos	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO			
1.178 e 2.178	405	135		Comprimidos	FINGOLIMODE 0,5 MG	FINGOLIMODE 0,5 MG			
1.179 e 2.179	3750	1250		Cápsulas	FLUCONAZOL 150 MG	FLUCONAZOL 150 MG			
1.180 e 2.180	750	250		Comprimidos	FLUDROCORTISONA 0,1 MG	FLUDROCORTISONA 0,1 MG			
1.181 e 2.181	38	12		Ampolas	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML EV	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML EV			
1.182 e 2.182	3750	1250		Comprimidos	FLUNARIZINA 10 MG	FLUNARIZINA 10 MG			
1.183 e 2.183	375	125		Frascos	FLUOCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAINA - 5ML -ELOTIN	FLUOCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAINA - 5ML -ELOTIN			
1.184 e 2.184	135000	45000		Comprimidos	FLUOXETINA 20 MG	FLUOXETINA 20 MG			
1.185 e 2.185	1517	505		Frascos	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MG 60 CAPSULAS	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MG 60 CAPSULAS			
1.186 e 2.186	225	75		Frascos	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MG 60 CAPSULAS - ALENIA	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MG 60 CAPSULAS - ALENIA			

1.187 e 2.187	299	99		Frascos	FORMOTEROL 12 MCG 30 CAPSULAS	FORMOTEROL 12 MCG 30 CAPSULAS			
1.188 e 2.188	150	50		Ampolas	FUROSEMIDA 20 MG/ML AMPOLA 2 ML	FUROSEMIDA 20 MG/ML AMPOLA 2 ML			
1.189 e 2.189	18750	6250		Comprimidos	FUROSEMIDA 40 MG	FUROSEMIDA 40 MG			
1.190 e 2.190	35340	11780		Comprimidos	GABAPENTINA 300 MG	GABAPENTINA 300 MG			
1.191 e 2.191	1980	660		Comprimidos	GABAPENTINA 400 MG	GABAPENTINA 400 MG			
1.192 e 2.192	1260	420		Comprimidos	GALANTAMINA 16 MG	GALANTAMINA 16 MG			
1.193 e 2.193	1527	509		Comprimidos	GALANTAMINA 24 MG	GALANTAMINA 24 MG			
1.194 e 2.194	855	285		Comprimidos	GALANTAMINA 8 MG	GALANTAMINA 8 MG			
1.195 e 2.195	450	150		Comprimidos	GENFIBROZILA 600 MG	GENFIBROZILA 600 MG			
1.196 e 2.196	180	60		Comprimidos	GENFIBROZILA 900 MG	GENFIBROZILA 900 MG			
1.197 e 2.197	7500	2500		Comprimidos	GINKGO BILOBA 80 MG	GINKGO BILOBA 80 MG			
1.198 e 2.198	185	61		Frascos	GLATIRAMER 40 MG INJETAVEL	GLATIRAMER 40 MG INJETAVEL			
1.199 e 2.199	2250	750		Comprimidos	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GLIBENCLAMIDA 5 MG			
1.200 e 2.200	98	32		Frascos	GLICOPIRRONIO 63 MCG (EQ 50 MCG)	GLICOPIRRONIO 63 MCG (EQ 50 MCG)			
1.201 e 2.201	150	50		Ampolas	GLICOSE 25% 10 ML	GLICOSE 25% 10 ML			
1.202 e 2.202	300	100		Ampolas	GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL 10 ML	GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL 10 ML			
1.203 e 2.203	30000	10000		Comprimidos	GLIMEPIRIDA 2 MG	GLIMEPIRIDA 2 MG			
1.204 e 2.204	77	25		Ampolas	GOLIMUMABE 50 MG INJETAVEL	GOLIMUMABE 50 MG INJETAVEL			
1.205 e 2.205	6	2		Seringas	GOSSERRELINA 10,8 MG	GOSSERRELINA 10,8 MG			
1.206 e 2.206	24	8		Seringas	GOSSERRELINA 3,6 MG	GOSSERRELINA 3,6 MG			
1.207 e 2.207	1500	500		Ampolas	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG - ampola de 1ml	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG - ampola de 1ml			
1.208 e 2.208	75	25		Ampolas	HALOPERIDOL 5 MG/1ML IM	HALOPERIDOL 5 MG/1ML IM			
1.209 e 2.209	3000	1000		Comprimidos	HALOPERIDOL 1 MG	HALOPERIDOL 1 MG			
1.210 e 2.210	113	37		Frascos	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML			
1.211 e 2.211	45000	15000		Comprimidos	HALOPERIDOL 5 MG	HALOPERIDOL 5 MG			

1.212 e 2.212	22500	7500		Comprimidos	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
1.213 e 2.213	375	125		Frascos	HIDROCORTISONA 100 MG PO EV	HIDROCORTISONA 100 MG PO EV			
1.214 e 2.214	375	125		Frascos	HIDROCORTISONA 500 MG PO EV	HIDROCORTISONA 500 MG PO EV			
1.215 e 2.215	5033	1677		Comprimidos	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	HIDROXICLOROQUINA 400 MG			
1.216 e 2.216	750	250		Frascos	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL FRASCO 150 ML	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL FRASCO 150 ML			
1.217 e 2.217	1148	382		Comprimidos	HIDROXIUREIA 500 MG	HIDROXIUREIA 500 MG			
1.218 e 2.218	7500	2500		Comprimidos	IBUPROFENO 300 MG	IBUPROFENO 300 MG			
1.219 e 2.219	1500	500		Frascos	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML			
1.220 e 2.220	15000	5000		Comprimidos	IMIPRAMINA 25 MG	IMIPRAMINA 25 MG			
1.221 e 2.221	225	75		Ampolas	INFLIXIMABE 10 MG/ML INJETAVEL	INFLIXIMABE 10 MG/ML INJETAVEL			
1.222 e 2.222	300	100		Frascos	INSULINA ANALOGA DE ACAO RAPIDA 100 UI/ML - CANETA 3ML	INSULINA ANALOGA DE ACAO RAPIDA 100 UI/ML - CANETA 3ML			
1.223 e 2.223	300	100		Injetáveis	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML CANETA 3 ML	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML CANETA 3 ML			
1.224 e 2.224	3750	1250		Frascos	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML - NOVOLIN	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML - NOVOLIN			
1.225 e 2.225	75	25		Injetáveis	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML CANETA 3 ML -NOVOLIN R. FLEXPEN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML CANETA 3 ML -NOVOLIN R. FLEXPEN			
1.226 e 2.226	750	250		Frascos	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML -NOVOLIN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML -NOVOLIN			
1.227 e 2.227	27	9		Injetáveis	INSULINA APIDRA 3 ML	GLULISINA			
1.228 e 2.228	2295	765		Injetáveis	INSULINA HUMALOG KWIKPEN 3 ml	INSULINA LISPRO – EM CANETA			
1.229 e 2.229	4725	1575		Injetáveis	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 3 ml	INSULINA GLARGINA – EM CANETA			
1.230 e 2.230	324	108		Injetáveis	INSULINA TRESIBA 100U/ml – 3 ml	DEGLUDECA			
1.231 e 2.231	45	15		Injetáveis	INSULINA TRULICITY 1,5 mg/0,5 ml	DULAGLUTIDA			

1.232 e 2.232	90	30		Injetáveis	INSULINA XULTOPHY 100 u/ml+3,6 mg/ml	LIRAGLUDICA+D EGLUDECA			
1.233 e 2.233	7500	2500		Comprimidos	ISOSSORBIDA 20 MG	ISOSSORBIDA 20 MG			
1.234 e 2.234	4140	1380		Comprimidos	ISOTRETINOINA 20 MG	ISOTRETINOINA 20 MG			
1.235 e 2.235	150	50		Frascos	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML			
1.236 e 2.236	18833	6277		Comprimidos	LAMOTRIGINA 100 MG	LAMOTRIGINA 100 MG			
1.237 e 2.237	1620	540		Comprimidos	LAMOTRIGINA 25 MG	LAMOTRIGINA 25 MG			
1.238 e 2.238	4073	1357		Comprimidos	LAMOTRIGINA 50 MG	LAMOTRIGINA 50 MG			
1.239 e 2.239	92	30		Frascos	LATANOPROSTA 5%	LATANOPROSTA 5%			
1.240 e 2.240	5157	1719		Comprimidos	LEFLUNOMIDA 20 MG	LEFLUNOMIDA 20 MG			
1.241 e 2.241	9	3		Injetáveis	LEUPRORRELIN A 11,25 MG	LEUPRORRELIN A 11,25 MG			
1.242 e 2.242	18	6		Injetáveis	LEUPRORRELIN A 3,75 MG	LEUPRORRELIN A 3,75 MG			
1.243 e 2.243	24	8		Frascos	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUCAO ORAL - fr. 150ML	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUCAO ORAL - fr. 150ML			
1.244 e 2.244	750	250		Comprimidos	LEVETIRACETAM 250 MG	LEVETIRACETAM 250 MG			
1.245 e 2.245	18750	6250		Comprimidos	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG			
1.246 e 2.246	18750	6250		Comprimidos	LEVOFLOXACIN O 500 MG	LEVOFLOXACIN O 500 MG			
1.247 e 2.247	30000	10000		Comprimidos	LEVOMEPRONA ZINA 100 MG	LEVOMEPRONA ZINA 100 MG			
1.248 e 2.248	15000	5000		Comprimidos	LEVOMEPRONA ZINA 25 MG	LEVOMEPRONA ZINA 25 MG			
1.249 e 2.249	75	25		Frascos	LEVOMEPRONA ZINA 40 MG/ML - fr. de 20ML	LEVOMEPRONA ZINA 40 MG/ML - fr. de 20ML			
1.250 e 2.250	75	25		Cartelas	LEVONORGESTREL 0,75 MG	LEVONORGESTREL 0,75 MG			
1.251 e 2.251	26250	8750		Comprimidos	LEVOTIROXINA 100 MCG	LEVOTIROXINA 100 MCG			
1.252 e 2.252	30000	10000		Comprimidos	LEVOTIROXINA 25 MCG	LEVOTIROXINA 25 MCG			
1.253 e 2.253	33750	11250		Comprimidos	LEVOTIROXINA 50 MCG	LEVOTIROXINA 50 MCG			
1.254 e 2.254	38	12		Ampolas	LIDOCAINA 2%/20ML S/V	LIDOCAINA 2%/20ML S/V			
1.255 e 2.255	750	250		Bisnagas	LIDOCAINA 20 MG/G GEL 30 GR	LIDOCAINA 20 MG/G GEL 30 GR			
1.256 e 2.256	75	25		Ampolas	LIDOCAINA 20 MG/ML 20 ML	LIDOCAINA 20 MG/ML 20 ML			
1.257 e 2.257	375	125		Frascos	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML			

1.258 e 2.258	9000	3000		Comprimidos	LORATADINA 10 MG	LORATADINA 10 MG			
1.259 e 2.259	22500	7500		Comprimidos	LOSARTANA 50 MG	LOSARTANA 50 MG			
1.260 e 2.260	75	25		Frascos	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML			
1.261 e 2.261	225	75		Comprimidos	MEMANTINA 10 MG	MEMANTINA 10 MG			
1.262 e 2.262	270	90		Unidades	MESALAZINA 1 G ENEMA	MESALAZINA 1 G ENEMA			
1.263 e 2.263	804	268		Unidades	MESALAZINA 1000 MG SUPOSITORIO	MESALAZINA 1000 MG SUPOSITORIO			
1.264 e 2.264	585	195		Comprimidos	MESALAZINA 400 MG	MESALAZINA 400 MG			
1.265 e 2.265	2070	690		Comprimidos	MESALAZINA 500 MG	MESALAZINA 500 MG			
1.266 e 2.266	900	300		Unidades	MESALAZINA 500 MG SUPOSITORIO	MESALAZINA 500 MG SUPOSITORIO			
1.267 e 2.267	5940	1980		Comprimidos	MESALAZINA 800 MG	MESALAZINA 800 MG			
1.268 e 2.268	450	150		Unidades	METADONA 10 MG	METADONA 10 MG			
1.269 e 2.269	225	75		Unidades	METADONA 5 MG	METADONA 5 MG			
1.270 e 2.270	45000	15000		Comprimidos	METFORMINA 850 MG	METFORMINA 850 MG			
1.271 e 2.271	60000	20000		Comprimidos	METILDOPA 250 MG	METILDOPA 250 MG			
1.272 e 2.272	3750	1250		Comprimidos	METOCLOPRAMIDA 10 MG	METOCLOPRAMIDA 10 MG			
1.273 e 2.273	75	25		Ampolas	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETAVEL 2 ML	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETAVEL 2 ML			
1.274 e 2.274	3423	1141		Comprimidos	METOTREXATO 2,5 MG	METOTREXATO 2,5 MG			
1.275 e 2.275	6	2		Frascos	METOTREXATO 25 MG/ML – fr. de 2ml	METOTREXATO 25 MG/ML – fr. de 2ml			
1.276 e 2.276	750	250		Comprimidos	METRONIDAZOL 250 MG	METRONIDAZOL 250 MG			
1.277 e 2.277	375	125		Frascos	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO 100 ML	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO 100 ML			
1.278 e 2.278	330	110		Comprimidos	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG			
1.279 e 2.279	1440	480		Comprimidos	MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG	MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG			
1.280 e 2.280	8000	2666		Comprimidos	MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG	MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG			
1.281 e 2.281	375	125		Tubos	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 50G			

1.282 e 2.282	75	25		Ampolas	MIDAZOLAM 5MG/ML/3ML EV	MIDAZOLAM 5MG/ML/3ML EV			
1.283 e 2.283	630	210		Comprimidos	MORFINA 10MG	MORFINA 10MG			
1.284 e 2.284	38	12		Ampolas	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML/1ML EV	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML/1ML EV			
1.285 e 2.285	3750	1250		Comprimidos	NALTREXONA 50 MG	NALTRAXONA 50 MG			
1.286 e 2.286	12	4		Frascos	NATALIZUMABE 300 MG	NATALIZUMABE 300 MG			
1.287 e 2.287	1500	500		Bisnagas	NEOMICINA + BACITRACINA 5/G + 250 UI/G POMADA 10 GR	NEOMICINA + BACITRACINA 5/G + 250 UI/G POMADA 10 GR			
1.288 e 2.288	11250	3750		Comprimidos	NIFEDIPINO 20 MG	NIFEDIPINO 20 MG			
1.289 e 2.289	22500	7500		Comprimidos	NIMESULIDA 100MG	NIMESULIDA 100MG			
1.290 e 2.290	600	200		Frascos	NIMESULIDA 50 MG/ML – fr. de 15ML	NIMESULIDA 50 MG/ML – fr. de 15ML			
1.291 e 2.291	750	250		Bisnagas	NISTATINA + NEOMICINA + TIOTRICINA + DEXAMETASON A 100.000 UI 60 GR - TRIVAGEL-N	NISTATINA + NEOMICINA + TIOTRICINA + DEXAMETASON A 100.000 UI 60 GR - TRIVAGEL-N			
1.292 e 2.292	150	50		Tubos	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G			
1.293 e 2.293	225	75		Frascos	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML - fr. de 50ML	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML - fr. de 50ML			
1.294 e 2.294	4500	1500		Comprimidos	NITRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA (CITONEURIN 5000)	NITRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA (CITONEURIN 5000)			
1.295 e 2.295	7500	2500		Comprimidos	NITRAZEPAM 5 MG	NITRAZEPAM 5 MG			
1.296 e 2.296	6000	2000		Comprimidos	NITROFURANTOINA 100 MG	NITROFURANTOINA 100 MG			
1.297 e 2.297	6000	2000		Comprimidos	NORETISTERONA + ESTRADIOL 0,5MG + 1,0 MG	NORETISTERONA + ESTRADIOL 0,5MG + 1,0 MG			
1.298 e 2.298	150	50		Ampolas	NORETISTERONA 50 MG + ESTRADIOL 5 MG/ML INJETAVEL	NORETISTERONA 50 MG + ESTRADIOL 5 MG/ML INJETAVEL			
1.299 e 2.299	3750	1250		Comprimidos	NORFLOXACINO 400 MG	NORFLOXACINO 400 MG			
1.300 e 2.300	75	25		Ampolas	NORADRENALINA 4ML/8MG EV E IV	NORADRENALINA 4ML/8MG EV E IV			
1.301 e 2.301	9000	3000		Comprimidos	NORTRIPTILINA 25 MG	NORTRIPTILINA 25 MG			

1.302 e 2.302	6	2		Ampolas	OCTREOTIDA 20 MG INJETAVEL	OCTREOTIDA 20 MG INJETAVEL			
1.303 e 2.303	720	240		Comprimidos	OLANZAPINA 10 MG	OLANZAPINA 10 MG			
1.304 e 2.304	2993	997		Comprimidos	OLANZAPINA 5 MG	OLANZAPINA 5 MG			
1.305 e 2.305	113	37		Kits	OMEPRAZOL 20 + CLARITROMICIN A 500 + AMOXICILINA 500MG	OMEPRAZOL 20 + CLARITROMICIN A 500 + AMOXICILINA 500MG			
1.306 e 2.306	150000	50000		Cápsulas	OMEPRAZOL 20 MG	OMEPRAZOL 20 MG			
1.307 e 2.307	75	25		Frascos	OMEPRAZOL 40 MG EV + PÓ LIOFILIZADO = DILUENTE	OMEPRAZOL 40 MG EV + PÓ LIOFILIZADO = DILUENTE			
1.308 e 2.308	225	75		Ampolas	ONDANSETRON A CLORIDRATO 4MG/2ML EV	ONDANSETRON A CLORIDRATO 4MG/2ML EV			
1.309 e 2.309	2250	750		Bisnagas	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 150 + 5000 + 900MG 45 GR	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 150 + 5000 + 900MG 45 GR			
1.310 e 2.310	5085	1695		Cápsulas	PANCREATINA 10.000 UI	PANCREATINA 10.000 UI			
1.311 e 2.311	2565	855		Cápsulas	PANCREATINA 25.000 UI	PANCREATINA 25.000 UI			
1.312 e 2.312	7500	2500		Frascos	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS - 15ML	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS - 15ML			
1.313 e 2.313	33750	11250		Comprimidos	PARACETAMOL 500 MG	PARACETAMOL 500 MG			
1.314 e 2.314	600	200		Cápsulas	PENICILAMINA 250 MG	PENICILAMINA 250 MG			
1.315 e 2.315	75	25		Frascos	PERMETRINA 10 MG/ML 60 ML	PERMETRINA 10 MG/ML 60 ML			
1.316 e 2.306	75	25		Ampolas	PETIDINA 50MG/ML/2ML EV	PETIDINA 50MG/ML/2ML EV			
1.317 e 2.307	2430	810		Comprimidos	PIRIDOSTIGMINA 60 MG	PIRIDOSTIGMINA 60 MG			
1.318 e 2.318	30000	10000		Comprimidos	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS			
1.319 e 2.319	225	75		Frascos	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML			
1.320 e 2.320	3015	1005		Comprimidos	PRAMIPEXOL 0,125 MG	PRAMIPEXOL 0,125 MG			
1.321 e 2.321	6345	2115		Comprimidos	PRAMIPEXOL 0,25 MG	PRAMIPEXOL 0,25 MG			
1.322 e 2.322	4830	1610		Comprimidos	PRAMIPEXOL 1 MG	PRAMIPEXOL 1 MG			
1.323 e 2.323	375	125		Frascos	PREDNISOLONA 3 MG/ML USO ORAL 60 ML	PREDNISOLONA 3 MG/ML USO ORAL 60 ML			
1.324 e 2.324	4500	1500		Comprimidos	PREDNISONA 20 MG	PREDNISONA 20 MG			

1.325 e 2.325	3000	1000		Comprimidos	PREDNISONA 5 MG	PREDNISONA 5 MG			
1.326 e 2.326	675	225		Comprimidos	PRIMIDONA 100 MG	PRIMIDONA 100 MG			
1.327 e 2.327	4500	1500		Comprimidos	PROMETAZINA 25 MG – CLORIDRATO	PROMETAZINA 25 MG – CLORIDRATO			
1.328 e 2.328	75	25		Ampolas	PROMETAZINA 50 MG/2ML – CLORIDRATO	PROMETAZINA 50 MG/2ML – CLORIDRATO			
1.329 e 2.329	7500	2500		Comprimidos	PROPAFENONA 300 MG	PROPAFENONA 300 MG			
1.330 e 2.330	37500	12500		Comprimidos	PROPATILNITRATO 10 MG	PROPATILNITRATO 10 MG			
1.331 e 2.331	1500	500		Comprimidos	PROPRANOLOL 40 MG	PROPRANOLOL 40 MG			
1.332 e 2.332	28845	9615		Comprimidos	QUETIAPINA 100 MG	QUETIAPINA 100 MG			
1.333 e 2.333	20205	6735		Comprimidos	QUETIAPINA 200 MG	QUETIAPINA 200 MG			
1.334 e 2.334	21825	7275		Comprimidos	QUETIAPINA 25 MG	QUETIAPINA 25 MG			
1.335 e 2.335	1305	435		Comprimidos	QUETIAPINA 300 MG	QUETIAPINA 300 MG			
1.336 e 2.336	75	25		Ampolas	RANITIDINA - CLORIDRATO 50MG/2ML	RANITIDINA - CLORIDRATO 50MG/2ML			
1.337 e 2.337	78	26		Comprimidos	RISEDRONATO 35 MG	RISEDRONATO 35 MG			
1.338 e 2.338	5648	1882		Comprimidos	RISPERIDONA 1 MG	RISPERIDONA 1 MG			
1.339 e 2.339	93	31		Frascos	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML			
1.340 e 2.340	27360	9120		Comprimidos	RISPERIDONA 2 MG	RISPERIDONA 2 MG			
1.341 e 2.341	495	165		Comprimidos	RISPERIDONA 3 MG	RISPERIDONA 3 MG			
1.342 e 2.342	3420	1140		Cápsulas	RIVASTIGMINA 1,5 MG	RIVASTIGMINA 1,5 MG			
1.343 e 2.343	1395	465		Unidades	RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO 10 CM	RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO 10 CM			
1.344 e 2.344	270	90		Cápsulas	RIVASTIGMINA 3 MG	RIVASTIGMINA 3 MG			
1.345 e 2.345	1845	615		Cápsulas	RIVASTIGMINA 6 MG	RIVASTIGMINA 6 MG			
1.346 e 2.346	90	30		Unidades	RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO 5 CM (LIBERA 4,6MG/24H)	RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO 5 CM (LIBERA 4,6MG/24H)			
1.347 e 2.347	3750	1250		Bisnagas	SAF-GEL =CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARMELOSE 85G	SAF-GEL =CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARMELOSE 85G			
1.348 e 2.348	4500	1500		Envelopes	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL			

1.349 e 2.349	225	75		Frascos	SALBUTAMOL 2 MG/5ML – 120ml	SALBUTAMOL 2 MG/5ML - 100ml			
1.350 e 2.350	375	125		Frascos	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE – fr. com 200 DOSES	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE – fr. com 200 DOSES			
1.351 e 2.351	320	106		Frascos	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250 MCG - fr. c/ 60 doses	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250 MCG - fr. c/ 60 doses			
1.352 e 2.352	15	5		Frascos	SECUQUINUMAB E 150 MG/ML INJETAVEL	SECUQUINUMAB E 150 MG/ML INJETAVEL			
1.353 e 2.353	990	330		Comprimidos	SELEGILINA 5 MG	SELEGILINA 5 MG			
1.354 e 2.354	262500	87500		Comprimidos	SERTRALINA 50 MG	SERTRALINA 50 MG			
1.355 e 2.355	7500	2500		Comprimidos	SINVASTATINA 40 MG	SINVASTATINA 40 MG			
1.356 e 2.356	450	150		Drágeas	SIROLIMO 1 MG	SIROLIMO 1 MG			
1.357 e 2.357	135	45		Drágeas	SIROLIMO 2 MG	SIROLIMO 2 MG			
1.358 e 2.358	543	181		Ampolas	SOMATROPINA 12 UI INJETAVEL	SOMATROPINA 12 UI INJETAVEL			
1.359 e 2.359	60	20		Ampolas	SOMATROPINA 4 UI INJETAVEL	SOMATROPINA 4 UI INJETAVEL			
1.360 e 2.360	750	250		Bisnagas	SULFADIAZINA DE PRATA	SULFADIAZINA DE PRATA			
1.361 e 2.361	15000	5000		Comprimidos	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG			
1.362 e 2.362	750	250		Frascos	SULFAMETOXAZOL 40MG - TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO 100ML	SULFAMETOXAZOL 40MG - TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO 100ML			
1.363 e 2.363	3330	1110		Comprimidos	SULFASSALAZINA 500MG	SULFASSALAZINA 500MG			
1.364 e 2.364	75	25		Ampolas	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML			
1.365 e 2.365	150	50		Frascos	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML			
1.366 e 2.366	1500	500		Comprimidos	SULFATO FERROSO 40MG	SULFATO FERROSO 40MG			
1.367 e 2.367	10170	3390		Cápsulas	TACROLIMO 1 MG	TACROLIMO 1 MG			
1.368 e 2.368	450	150		Cápsulas	TACROLIMO 5 MG	TACROLIMO 5 MG			
1.369 e 2.369	90	30		Comprimidos	TERIFLUNOMIDA 14 MG	TERIFLUNOMIDA 14 MG			
1.370 e 2.370	3750	1250		Comprimidos	TIAMINA 300MG	TIAMINA 300MG			
1.371 e 2.371	1500	500		Comprimidos	TICLOPIDINA 250 MG	TICLOPIDINA 250 MG			

1.372 e 2.372	30	10		Frascos	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO – Fr. com 5 ML	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO – Fr. com 5 ML				
1.373 e 2.373	15000	5000		Drágeas	TIORIDAZINA 100MG	TIORIDAZINA 100MG				
1.374 e 2.374	11250	3750		Comprimidos	TIORIDAZINA 50 MG	TIORIDAZINA 50 MG				
1.375 e 2.375	354	118		Frascos	TIOTROPIO 2,5 MCG – Fr. com 60 doses	TIOTROPIO 2,5 MCG – Fr. com 60 doses				
1.376 e 2.376	2115	705		Comprimidos	TOFACITINIBE 5 MG	TOFACITINIBE 5 MG				
1.377 e 2.377	6210	2070		Comprimidos	TOPIRAMATO 100 MG	TOPIRAMATO 100 MG				
1.378 e 2.378	1515	505		Comprimidos	TOPIRAMATO 25 MG	TOPIRAMATO 25 MG				
1.379 e 2.379	4995	1665		Comprimidos	TOPIRAMATO 50 MG	TOPIRAMATO 50 MG				
1.380 e 2.380	3	1		Frascos	TOXINA BOTULINICA TIPO A 500 UI INJETAVEL	TOXINA BOTULINICA TIPO A 500 UI INJETAVEL				
1.381 e 2.381	150	50		Ampolas	TRAMADOL 100 MG/ML SOL ORAL 15ML	TRAMADOL 100 MG/ML SOL ORAL 15ML				
1.382 e 2.382	75	25		Ampolas	TRAMADOL 100MG/2ML IV E IM	TRAMADOL 100MG/2ML IV E IM				
1.383 e 2.383	37500	12500		Cápsulas	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG				
1.384 e 2.384	131	43		Frascos	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML COLIRIO	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML COLIRIO				
1.385 e 2.385	2	0		Ampolas	TRIPTORRELINA 11,25 MG INJETAVEL	TRIPTORRELINA 11,25 MG INJETAVEL				
1.386 e 2.386	83	27		Frascos	UMECLIDINIO 62,5 MCG – Fr. com 30 DOSES	UMECLIDINIO 62,5 MCG – Fr. com 30 DOSES				
1.387 e 2.387	11250	3750		Comprimidos	VARFARINA 5MG	VARFARINA 5MG				
1.388 e 2.388	75	25		Ampolas	VERAPAMIL – CLORIDRATO 5MG/2ML EV	VERAPAMIL – CLORIDRATO 5MG/2ML EV				
1.389 e 2.389	1890	630		Comprimidos	VIGABATRINA 500 MG	VIGABATRINA 500 MG				
1.390 e 2.390	1170	390		Cápsulas	ZIPRASIDONA 40 MG	ZIPRASIDONA 40 MG				
1.391 e 2.391	180	60		Cápsulas	ZIPRASIDONA 80 MG	ZIPRASIDONA 80 MG				
A data mínima de validade das medicações que serão adquiridas devem ser de 02 (dois) anos.										
VALOR TOTAL PROPOSTO										
VALOR TOTAL PROPOSTO POR EXTENSO:										

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

_____, aos ____ de _____ de 2021.

Dados para pagamento:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Dados para contato:

Fone/Fax: _____

e-mail: _____

Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____

Profissão: _____ Cargo: _____

RG.: _____ CPF.: _____

Data Nascimento: _____ Endereço completo: _____

NOME
RG e CPF

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,” para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

A Pregoeira e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Matão/SP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito:
Banco: Agência:.....
- 8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
Cidade: Bairro..... Rua:..... nº CEP.....
- 9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos
- 10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2021.
(Local e Data)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua/Avenida, n.º – Bairro, portador do R.G. n.º e do C.P.F. n.º, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária, estabelecida na cidade de, no Estado de, a Rua/Avenida, n.º - Bairro/Jardim, CEP, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**DETENTORA**”, nos termos do Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, de 25 de agosto de 2021, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 062/2021, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**,” para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2 – Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para a “ <u>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS</u> ,” para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão									
ITEM	QTDE. COTAS			UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		MARCA	VALOR	
	COTA 75% 1.(...)	COTA 25% 2.(...)	TOTAL COTAS		MEDICAMENTOS	SAL		UNITÁRIO	TOTAL

1.1 e 2.1	54	18	72	Ampolas	ABATACEPTE 125 MG INJETAVEL	ABATACEPTE 125 MG INJETAVEL			
1.2 e 2.2	375	125	500	Frascos	ACEBROFILINA 5MG/ML – fr. de 120ml	ACEBROFILINA 5MG/ML – fr. de 120ml			
1.3 e 2.3	1500	500	2000	Comprimi- dos	ACICLOVIR 200 MG	ACICLOVIR 200 MG			
1.4 e 2.4	16500	5500	22000	Comprimi- dos	ACIDO ACETILSALICILIC O 100 MG	ACIDO ACETILSALICILIC O 100 MG			
1.5 e 2.5	375	125	500	Ampolas	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100mg/ml – 5ml	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100mg/ml – 5ml			
1.6 e 2.6	3750	1250	5000	Comprimi- dos	ACIDO FOLICO 5 MG	ACIDO FOLICO 5 MG			
1.7 e 2.7	180	60	240	Comprimi- dos	ACIDO NICOTINICO 500 MG	ACIDO NICOTINICO 500 MG			
1.8 e 2.8	45000	15000	60000	Comprimi- dos	ACIDO VALPROICO 250 MG	ACIDO VALPROICO 250 MG			
1.9 e 2.9	750	250	1000	Frascos	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100 ML	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100 ML			
1.10 e 2.10	42990	14330	57320	Comprimi- dos	ACIDO VALPROICO 500 MG	ACIDO VALPROICO 500 MG			
1.11 e 2.11	1013	337	1350	Cápsulas	ACITRETINA 10 MG	ACITRETINA 10 MG			
1.12 e 2.12	270	90	360	Cápsulas	ACITRETINA 25 MG	ACITRETINA 25 MG			
1.13 e 2.13	828	276	1104	Seringas	ADALIMUMABE 40 MG	ADALIMUMABE 40 MG			
1.14 e 2.14	1125	375	1500	Ampolas	ADRENALINA/EPI NEFRINA 1MG/ML	ADRENALINA/EPI NEFRINA 1MG/ML			
1.15 e 2.15	1125	375	1500	Frascos	AGUA BIDESTILADA APIROGENICA ESTERIL 10 ML	AGUA BIDESTILADA APIROGENICA ESTERIL 10 ML			
1.16 e 2.16	75	25	100	Frascos	AGUA DESTILADA 250ML	AGUA DESTILADA 250ML			
1.17 e 2.17	750	250	1000	Frascos	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL 10 ML	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL 10 ML			
1.18 e 2.18	750	250	1000	Comprimi- dos	ALBENDAZOL 400 MG	ALBENDAZOL 400 MG			
1.19 e 2.19	3750	1250	5000	Comprimi- dos	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG			
1.20 e 2.20	468	156	624	Ampolas	ALFADORNASE 2,5 MG	ALFADORNASE 2,5 MG			
1.21 e 2.21	738	246	984	Frascos	ALFAEPOETINA 4000 UI	ALFAEPOETINA 4000 UI			
1.22 e 2.22	375	125	500	Comprimi- dos	ALOPURINOL 100 MG	ALOPURINOL 100 MG			
1.23 e 2.23	9000	3000	12000	Comprimi- dos	ALOPURINOL 300 MG	ALOPURINOL 300 MG			

1.24 e 2.24	7560	2520	10080	Comprimidos	AMANTADINA 100 MG	AMANTADINA 100 MG			
1.25 e 2.25	900	300	1200	Frascos	AMBROXOL 3 MG/ML 100 ML	AMBROXOL 3 MG/ML 100 ML			
1.26 e 2.26	3750	1250	5000	Comprimidos	AMILORIDA + HIDROCLOROTI AZIDA 5 MG + 50 MG	AMILORIDA + HIDROCLOROTI AZIDA 5 MG + 50 MG			
1.27 e 2.27	2250	750	3000	Comprimidos	AMINOFILINA 100 MG	AMINOFILINA 100 MG			
1.28 e 2.28	75	25	100	Ampolas	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMINOFILINA 240MG/10ML			
1.29 e 2.29	45000	15000	60000	Comprimidos	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO			
1.30 e 2.30	75	25	100	Ampolas	AMIODARONA 150MG/3ML	AMIODARONA 150MG/3ML			
1.31 e 2.31	112500	37500	150000	Comprimidos	AMITRIPTILINA 25 MG	AMITRIPTILINA 25 MG			
1.32 e 2.32	600	200	800	Frascos	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO 150 ML	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO 150 ML			
1.33 e 2.33	9000	3000	12000	Cápsulas	AMOXICILINA 500 MG	AMOXICILINA 500 MG			
1.34 e 2.34	90000	30000	120000	Comprimidos	ANLÓDIPINO 5 MG	ANLÓDIPINO 5 MG			
1.35 e 2.35	750	250	1000	Comprimidos	ATENÓLOL 25 MG	ATENÓLOL 25 MG			
1.36 e 2.36	18750	6250	25000	Comprimidos	ATENÓLOL 50 MG	ATENÓLOL 50 MG			
1.37 e 2.37	405	135	540	Comprimidos	ATORVASTATINA 10 MG	ATORVASTATINA 10 MG			
1.38 e 2.38	3105	1035	4140	Comprimidos	ATORVASTATINA 20 MG	ATORVASTATINA 20 MG			
1.39 e 2.39	5715	1905	7620	Comprimidos	ATORVASTATINA 40 MG	ATORVASTATINA 40 MG			
1.40 e 2.40	2385	795	3180	Comprimidos	ATORVASTATINA 80 MG	ATORVASTATINA 80 MG			
1.41 e 2.41	150	50	200	Ampolas	ATROPINA 0,25MG/1ML	ATROPINA 0,25MG/1ML			
1.42 e 2.42	14693	4897	19590	Comprimidos	AZATIOPRINA 50 MG	AZATIOPRINA 50 MG			
1.43 e 2.43	3750	1250	5000	Comprimidos	AZITROMICINA 500 MG	AZITROMICINA 500 MG			
1.44 e 2.44	750	250	1000	Frascos	BECLOMETASON A 200 MCG SPRAY 200 DOSES - ORAL	BECLOMETASON A 200 MCG SPRAY 200 DOSES - ORAL			
1.45 e 2.45	750	250	1000	Frascos	BECLOMETASON A 50 MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	BECLOMETASON A 50 MCG SPRAY NASAL 200 DOSES			
1.46 e 2.46	1500	500	2000	Frascos	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL			

1.47 e 2.47	225	75	300	Frascos	BENZOATO BENZILA 250 MG/ML 60ML	BENZOATO BENZILA 250 MG/ML 60ML			
1.48 e 2.48	192	64	256	Seringas	BETAINTERFER ONA 1A 12.000.000 UI 44MCG INJ. SERINGA	BETAINTERFER ONA 1A 12.000.000 UI 44MCG INJ. SERINGA			
1.49 e 2.49	45	15	60	Frascos	BETAINTERFER ONA 1A 6.000.000 UI 22MCG	BETAINTERFER ONA 1A 6.000.000 UI 22MCG			
1.50 e 2.50	600	200	800	Ampolas	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5 MG + 2 MG-ML INJETAVEL 1 ML	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5 MG + 2 MG-ML INJETAVEL 1 ML			
1.51 e 2.51	3780	1260	5040	Comprimi dos	BEZAFIBRATO 200 MG	BEZAFIBRATO 200 MG			
1.52 e 2.52	8235	2745	10980	Comprimi dos	BEZAFIBRATO 400 MG	BEZAFIBRATO 400 MG			
1.53 e 2.53	65	21	86	Frascos	BIMATOPROSTA 0,03% 3 ML	BIMATOPROSTA 0,03% 3 ML			
1.54 e 2.54	90000	30000	120000	Comprimi dos	BIPERIDENO 2 MG	BIPERIDENO 2 MG			
1.55 e 2.55	120	40	160	Frascos	BRIMONIDINA 0,2%	BRIMONIDINA 0,2%			
1.56 e 2.56	30	10	40	Frascos	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML			
1.57 e 2.57	375	125	500	Frascos	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML – Fr. de 20ml	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML – Fr. de 20ml			
1.58 e 2.58	375	125	500	Frascos	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML/20ML	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML/20ML			
1.59 e 2.59	150	50	200	Ampolas	BROMOPRIDA 20MG/2ML EV	BROMOPRIDA 20MG/2ML EV			
1.60 e 2.60	375	125	500	Ampolas	BROMOPRIDA 10 MG/2ML	BROMOPRIDA 10 MG/2ML			
1.61 e 2.61	750	250	1000	Frascos	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS			
1.62 e 2.62	192	64	256	Frascos	BUDESONIDA 200 MCG 60 CAPSULAS	BUDESONIDA 200 MCG 60 CAPSULAS			
1.63 e 2.63	203	67	270	Frascos	BUDESONIDA 400 MCG 60 CAPSULAS	BUDESONIDA 400 MCG 60 CAPSULAS			
1.64 e 2.64	1125	375	1500	Frascos	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY – 200 doses	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY – 200 doses			
1.65 e 2.65	6000	2000	8000	Comprimi dos	BUPROPIONA 150MG	BUPROPIONA 150MG			
1.66 e 2.66	300	100	400	Ampolas	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML/1ML IM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML/1ML IM			
1.67 e 2.67	1104	368	1472	Comprimi dos	CABERGOLINA 0,5 MG	CABERGOLINA 0,5 MG			

1.68 e 2.68	26	8	34	Bisnagas	CALCIPOTRIOL 50 MCG/G – bisnaga c/ 30g	CALCIPOTRIOL 50 MCG/G – bisnaga c/ 30g			
1.69 e 2.69	12	4	16	Frascos	CALCITONINA 200 UI SPRAY	CALCITONINA 200 UI SPRAY			
1.70 e 2.70	2250	750	3000	Cápsulas	CALCITRIOL 0,25 MCG	CALCITRIOL 0,25 MCG			
1.71 e 2.71	20250	6750	27000	Comprimi dos	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO			
1.72 e 2.72	1500	500	2000	Frascos	CARBAMAZEPIN A 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	CARBAMAZEPIN A 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL			
1.73 e 2.73	120000	40000	160000	Comprimi dos	CARBAMAZEPIN A 200 MG	CARBAMAZEPIN A 200 MG			
1.74 e 2.74	22500	7500	30000	Comprimi dos	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	CARBONATO DE CALCIO 500 MG			
1.75 e 2.75	39945	13315	53260	Comprimi dos	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CARBONATO DE LITIO 300 MG			
1.76 e 2.76	26250	8750	35000	Comprimi dos	CARVEDILOL 12,5 MG	CARVEDILOL 12,5 MG			
1.77 e 2.77	1500	500	2000	Comprimi dos	CARVEDILOL 25 MG	CARVEDILOL 25 MG			
1.78 e 2.78	7500	2500	10000	Comprimi dos	CARVEDILOL 3,125 MG	CARVEDILOL 3,125 MG			
1.79 e 2.79	30000	10000	40000	Comprimi dos	CARVEDILOL 6,25 MG	CARVEDILOL 6,25 MG			
1.80 e 2.80	750	250	1000	Frascos	CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML			
1.81 e 2.81	375	125	500	Frascos	CEFALEXINA 250MG/5ML - 100ML	CEFALEXINA 250MG/5ML - 100ML			
1.82 e 2.82	3750	1250	5000	Cápsulas	CEFALEXINA 500 MG	CEFALEXINA 500 MG			
1.83 e 2.83	15000	5000	20000	Frascos	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE DE LIDOCAINA - IM	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE DE LIDOCAINA - IM			
1.84 e 2.84	750	250	1000	Ampolas	CEFTRIAXONA 1G S/ DIL. - ENDOVENOSO	CEFTRIAXONA 1G S/ DIL. - ENDOVENOSO			
1.85 e 2.85	3750	1250	5000	Frascos	CEFTRIAXONA 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CEFTRIAXONA 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL			
1.86 e 2.86	53	17	70	Ampolas	CERTOLIZUMAB E PEGOL 200 MG/ML INJETÁVEL	CERTOLIZUMAB E PEGOL 200 MG/ML INJETÁVEL			
1.87 e 2.87	1500	500	2000	Bisnagas	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G			
1.88 e 2.88	6000	2000	8000	Comprimi dos	CETOCONAZOL 200 MG	CETOCONAZOL 200 MG			
1.89 e 2.89	300	100	400	Ampolas	CETOPROFENO 100MG EV	CETOPROFENO 100MG EV			

1.90 e 2.90	6000	2000	8000	Cápsulas	CETOPROFENO 50 MG	CETOPROFENO 50 MG			
1.91 e 2.91	300	100	400	Ampolas	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML-IM	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML-IM			
1.92 e 2.92	75	25	100	Frascos	CETOTIFENO 0,25 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5 ML	CETOTIFENO 0,25 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5 ML			
1.93 e 2.93	4500	1500	6000	Ampolas	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 1 MG + 100 MG + 100 MG 1ML (CITONEURIN)	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 1 MG + 100 MG + 100 MG 1ML (CITONEURIN)			
1.94 e 2.94	30000	10000	40000	Comprimidos	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CICLOBENZAPRINA 5 MG			
1.95 e 2.95	450	150	600	Cápsulas	CICLOSPORINA 100 MG	CICLOSPORINA 100 MG			
1.96 e 2.96	5	1	6	Frascos	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOL ORAL 50ML	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOL ORAL 50ML			
1.97 e 2.97	630	210	840	Cápsulas	CICLOSPORINA 25 MG	CICLOSPORINA 25 MG			
1.98 e 2.98	1170	390	1560	Cápsulas	CICLOSPORINA 50 MG	CICLOSPORINA 50 MG			
1.99 e 2.99	45000	15000	60000	Comprimidos	CILOSTAZOL 50MG	CILOSTAZOL 50MG			
1.100 e 2.100	810	270	1080	Comprimidos	CINACALCETE 30 MG	CINACALCETE 30 MG			
1.101 e 2.101	3915	1305	5220	Comprimidos	CIPROFIBRATO 100 MG	CIPROFIBRATO 100 MG			
1.102 e 2.102	1125	375	1500	Comprimidos	CIPROFLOXACINO 500 MG	CIPROFLOXACINO 500 MG			
1.103 e 2.103	38	12	50	Ampolas	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML/10ML EV	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML/10ML EV			
1.104 e 2.104	1875	625	2500	Comprimidos	CLARITROMICINA 500MG	CLARITROMICINA 500MG			
1.105 e 2.105	3000	1000	4000	Comprimidos	CLINDAMICINA 300MG	CLINDAMICINA 300MG			
1.106 e 2.106	3128	1042	4170	Comprimidos	CLOBAZAM 10 MG	CLOBAZAM 10 MG			
1.107 e 2.107	12	4	16	Bisnagas	CLOBETASOL 0,5 MG/G POMADA	CLOBETASOL 0,5 MG/G POMADA			
1.108 e 2.108	11250	3750	15000	Comprimidos	CLOMIPRAMINA 25 MG	CLOMIPRAMINA 25 MG			
1.109 e 2.109	112500	37500	150000	Comprimidos	CLONAZEPAM 2 MG	CLONAZEPAM 2 MG			
1.110 e 2.110	375	125	500	Frascos	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML			
1.111 e 2.111	2250	750	3000	Comprimidos	CLONIDINA 0,150MG	CLONIDINA 0,150MG			
1.112 e 2.112	53250	17750	71000	Comprimidos	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG			

1.113 e 2.113	750	250	1000	Frascos	CLORETO DE SODIO 0,9% + BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML	CLORETO DE SODIO 0,9% + BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML			
1.114 e 2.114	750	250	1000	Ampolas	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML INJETAVEL	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML INJETAVEL			
1.115 e 2.115	75	25	100	Ampolas	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG EV	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG EV			
1.116 e 2.116	135	45	180	Comprimidos	CLOROQUINA 150 MG	CLOROQUINA 150 MG			
1.117 e 2.117	65250	21750	87000	Comprimidos	CLORPROMAZIN A 100MG	CLORPROMAZIN A 100MG			
1.118 e 2.118	20250	6750	27000	Comprimidos	CLORPROMAZIN A 25 MG	CLORPROMAZIN A 25 MG			
1.119 e 2.119	75	25	100	Ampolas	CLORPROMAZIN A 5MG/ML AMPOLA 5ML	CLORPROMAZIN A 5MG/ML AMPOLA 5ML			
1.120 e 2.120	11250	3750	15000	Comprimidos	CLOZAPINA 100 MG	CLOZAPINA 100 MG			
1.121 e 2.121	1755	585	2340	Comprimidos	CLOZAPINA 25 MG	CLOZAPINA 25 MG			
1.122 e 2.122	10260	3420	13680	Comprimidos	CODEINA 30 MG	CODEINA 30 MG			
1.123 e 2.123	450	150	600	Bisnagas	COLAGENASE + CLORANFENICO L 0,6 U/G + 10 MG/G POMADA 30G	COLAGENASE + CLORANFENICO L 0,6 U/G + 10 MG/G POMADA 30G			
1.124 e 2.124	450	150	600	Bisnagas	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA c/ 30G	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA c/ 30G			
1.125 e 2.125	3750	1250	5000	Frascos	COLECALCIFEROL 200 UI SOLUCAO ORAL 20 ML	COLECALCIFEROL 200 UI SOLUCAO ORAL 20 ML			
1.126 e 2.126	450	150	600	Ampolas	COMPLEXO B-EV (NICOTINAMIDA 20MG, B6 4MG, B12 50MCG, B2 2MG – Ampola de 2ML	COMPLEXO B-EV (NICOTINAMIDA 20MG, B6 4MG, B12 50MCG, B2 2MG – Ampola de 2ML			
1.127 e 2.127	375	125	500	Frascos	CROMOGLICATO DE SODIO 2% SOLUCAO OFTALMICA 5 ML	CROMOGLICATO DE SODIO 2% SOLUCAO OFTALMICA 5 ML			
1.128 e 2.128	2414	804	3218	Comprimidos	DEFERASIROX 500 MG	DEFERASIROX 500 MG			
1.129 e 2.129	360	120	480	Ampolas	DEFERROXAMI NA 500 MG INJETAVEL	DEFERROXAMI NA 500 MG INJETAVEL			
1.130 e 2.130	75	25	100	Ampolas	DESLANOL 0,4MG/2ML EV	DESLANOL 0,4MG/2ML EV			
1.131 e 2.131	33	11	44	Frascos	DESMOPRESSIN A 0,1 MG/ML SOLUCAO NASAL – Fr. de 2,5ML	DESMOPRESSIN A 0,1 MG/ML SOLUCAO NASAL – Fr. de 2,5ML			
1.132 e 2.132	750	250	1000	Bisnagas	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G			

1.133 e 2.133	150	50	200	Ampolas	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML			
1.134 e 2.134	1500	500	2000	Ampolas	DEXAMETASONA + B1 + B6 + B12 4 5MG INJETAVEL (DEXACITONEUR IN) – Ampola de 2ML	DEXAMETASONA + B1 + B6 + B12 4 5MG INJETAVEL (DEXACITONEUR IN) – Ampola de 2ML			
1.135 e 2.135	75	25	100	Frascos	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1 + 5 + 6.000 UI - COLIRIO 5 ML	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1 + 5 + 6.000 UI - COLIRIO 5 ML			
1.136 e 2.136	750	250	1000	Frascos	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML			
1.137 e 2.137	75	25	100	Frascos	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO – frasco de 5ML	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO – frasco de 5ML			
1.138 e 2.138	375	125	500	Ampolas	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2MG/ML 1ML	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2MG/ML 1ML			
1.139 e 2.139	7500	2500	10000	Comprimi dos	DEXCLORFENIR AMINA 2 MG	DEXCLORFENIR AMINA 2 MG			
1.140 e 2.140	1500	500	2000	Frascos	DEXCLORFENIR AMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco de 100ML	DEXCLORFENIR AMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco de 100ML			
1.141 e 2.141	112500	37500	150000	Comprimi dos	DIAZEPAM 10 MG	DIAZEPAM 10 MG			
1.142 e 2.142	150	50	200	Ampolas	DIAZEPAM 5 MG/ML - ampola de 2ML	DIAZEPAM 5 MG/ML - ampola de 2ML			
1.143 e 2.143	75	25	100	Frascos	DICLOFENACO SODICO 1MG/ML COLIRIO 5 ML	DICLOFENACO SODICO 1MG/ML COLIRIO 5 ML			
1.144 e 2.144	750	250	1000	Ampolas	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML			
1.145 e 2.145	30000	10000	40000	Comprimi dos	DICLOFENACO SODICO 50MG	DICLOFENACO SODICO 50MG			
1.146 e 2.146	750	250	1000	Comprimi dos	DIGOXINA 0,25 MG	DIGOXINA 0,25 MG			
1.147 e 2.147	225	75	300	Ampolas	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRODOXINA 50 MG/ML - INJETAVEL 1ML	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRODOXINA 50 MG/ML - INJETAVEL 1ML			
1.148 e 2.148	750	250	1000	Comprimi dos	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG			
1.149 e 2.149	37500	12500	50000	Comprimi dos	DIPIRONA SODICA 500 MG	DIPIRONA SODICA 500 MG			
1.150 e 2.150	750	250	1000	Ampolas	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETAVEL 2 ML	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETAVEL 2 ML			
1.151 e 2.151	3750	1250	5000	Frascos	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 10 ML	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 10 ML			

1.152 e 2.152	6000	2000	8000	Comprimidos	DISSULFIRAM 250MG	DISSULFIRAM 250MG			
1.153 e 2.153	9705	3235	12940	Comprimidos	DONEPEZILA 10 MG	DONEPEZILA 10 MG			
1.154 e 2.154	5985	1995	7980	Comprimidos	DONEPEZILA 5 MG	DONEPEZILA 5 MG			
1.155 e 2.155	38	12	50	Ampolas	DOPAMINA 50MG/10ML EV	DOPAMINA 50MG/10ML EV			
1.156 e 2.156	165	55	220	Frascos	DORZOLAMIDA 2%	DORZOLAMIDA 2%			
1.157 e 2.157	22500	7500	30000	Comprimidos	DOXAZOSINA 2MG	DOXAZOSINA 2MG			
1.158 e 2.158	150	50	200	Ampolas	DRAMIN B6 DL 10 ML IV	DRAMIN B6 DL 10 ML IV			
1.159 e 2.159	45	15	60	Comprimidos	ELTROMBOPAG UE OLAMINA 50 MG	ELTROMBOPAG UE OLAMINA 50 MG			
1.160 e 2.160	3000	1000	4000	Comprimidos	ENALAPRIL 20 MG	ENALAPRIL 20 MG			
1.161 e 2.161	3263	1087	4350	Ampolas	ENOXAPARINA 40MG / 0,4ML	ENOXAPARINA 40MG / 0,4ML			
1.162 e 2.162	1080	360	1440	Comprimidos	ENTACAPONA 200 MG	ENTACAPONA 200 MG			
1.163 e 2.163	375	125	500	Ampolas	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500 MG 5ML INJETAVEL	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500 MG 5ML INJETAVEL			
1.164 e 2.164	15000	5000	20000	Comprimidos	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG			
1.165 e 2.165	540	180	720	Comprimidos	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	ESPIRAMICINA 1,5 MUI			
1.166 e 2.166	45000	15000	60000	Comprimidos	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ESPIRONOLACTONA 25 MG			
1.167 e 2.167	30	10	40	Frascos	ETANERCEPTE 25 MG	ETANERCEPTE 25 MG			
1.168 e 2.168	315	105	420	Frascos	ETANERCEPTE 50 MG	ETANERCEPTE 50 MG			
1.169 e 2.169	48750	16250	65000	Comprimidos	FENITOINA SODICA 100 MG	FENITOINA SODICA 100 MG			
1.170 e 2.170	38	12	50	Ampolas	FENITOINA SODICA 50 MG/ML INJETAVEL 5 ML	FENITOINA SODICA 50 MG/ML INJETAVEL 5 ML			
1.171 e 2.171	45000	15000	60000	Comprimidos	FENOBARBITAL 100 MG	FENOBARBITAL 100 MG			
1.172 e 2.172	750	250	1000	Frascos	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML			
1.173 e 2.173	75	25	100	Ampolas	FENOBARBITAL INJETAVEL IM - 100MG/ML - 2,0ML	FENOBARBITAL INJETAVEL IM - 100MG/ML - 2,0ML			
1.174 e 2.174	765	255	1020	Comprimidos	FENOFIBRATO 200 MG	FENOFIBRATO 200 MG			
1.175 e 2.175	90	30	120	Comprimidos	FENOFIBRATO 250 MG	FENOFIBRATO 250 MG			
1.176 e 2.176	30	10	40	Ampolas	FILGRASTIM 300 MCG INJETAVEL - ampola de 1ML	FILGRASTIM 300 MCG INJETAVEL - ampola de 1ML			

1.177 e 2.177	15000	5000	20000	Comprimidos	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO			
1.178 e 2.178	405	135	540	Comprimidos	FINGOLIMODE 0,5 MG	FINGOLIMODE 0,5 MG			
1.179 e 2.179	3750	1250	5000	Cápsulas	FLUCONAZOL 150 MG	FLUCONAZOL 150 MG			
1.180 e 2.180	750	250	1000	Comprimidos	FLUDROCORTIS ONA 0,1 MG	FLUDROCORTIS ONA 0,1 MG			
1.181 e 2.181	38	12	50	Ampolas	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML EV	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML EV			
1.182 e 2.182	3750	1250	5000	Comprimidos	FLUNARIZINA 10 MG	FLUNARIZINA 10 MG			
1.183 e 2.183	375	125	500	Frascos	FLUOCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAINA - 5ML -ELOTIN	FLUOCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAINA - 5ML -ELOTIN			
1.184 e 2.184	135000	45000	180000	Comprimidos	FLUOXETINA 20 MG	FLUOXETINA 20 MG			
1.185 e 2.185	1517	505	2022	Frascos	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MG 60 CAPSULAS	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MG 60 CAPSULAS			
1.186 e 2.186	225	75	300	Frascos	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MG 60 CAPSULAS - ALENIA	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MG 60 CAPSULAS - ALENIA			
1.187 e 2.187	299	99	398	Frascos	FORMOTEROL 12 MCG 30 CAPSULAS	FORMOTEROL 12 MCG 30 CAPSULAS			
1.188 e 2.188	150	50	200	Ampolas	FUROSEMIDA 20 MG/ML AMPOLA 2 ML	FUROSEMIDA 20 MG/ML AMPOLA 2 ML			
1.189 e 2.189	18750	6250	25000	Comprimidos	FUROSEMIDA 40 MG	FUROSEMIDA 40 MG			
1.190 e 2.190	35340	11780	47120	Comprimidos	GABAPENTINA 300 MG	GABAPENTINA 300 MG			
1.191 e 2.191	1980	660	2640	Comprimidos	GABAPENTINA 400 MG	GABAPENTINA 400 MG			
1.192 e 2.192	1260	420	1680	Comprimidos	GALANTAMINA 16 MG	GALANTAMINA 16 MG			
1.193 e 2.193	1527	509	2036	Comprimidos	GALANTAMINA 24 MG	GALANTAMINA 24 MG			
1.194 e 2.194	855	285	1140	Comprimidos	GALANTAMINA 8 MG	GALANTAMINA 8 MG			
1.195 e 2.195	450	150	600	Comprimidos	GENFIBROZILA 600 MG	GENFIBROZILA 600 MG			
1.196 e 2.196	180	60	240	Comprimidos	GENFIBROZILA 900 MG	GENFIBROZILA 900 MG			
1.197 e 2.197	7500	2500	10000	Comprimidos	GINKGO BILOBA 80 MG	GINKGO BILOBA 80 MG			
1.198 e 2.198	185	61	246	Frascos	GLATIRAMER 40 MG INJETAVEL	GLATIRAMER 40 MG INJETAVEL			
1.199 e 2.199	2250	750	3000	Comprimidos	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GLIBENCLAMIDA 5 MG			
1.200 e 2.200	98	32	130	Frascos	GLICOPIRRONIO 63 MCG (EQ 50 MCG)	GLICOPIRRONIO 63 MCG (EQ 50 MCG)			

1.201 e 2.201	150	50	200	Ampolas	GLICOSE 25% 10 ML	GLICOSE 25% 10 ML			
1.202 e 2.202	300	100	400	Ampolas	GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL 10 ML	GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL 10 ML			
1.203 e 2.203	30000	10000	40000	Comprimidos	GLIMEPIRIDA 2 MG	GLIMEPIRIDA 2 MG			
1.204 e 2.204	77	25	102	Ampolas	GOLIMUMABE 50 MG INJETAVEL	GOLIMUMABE 50 MG INJETAVEL			
1.205 e 2.205	6	2	8	Seringas	GOSSERRELINA 10,8 MG	GOSSERRELINA 10,8 MG			
1.206 e 2.206	24	8	32	Seringas	GOSSERRELINA 3,6 MG	GOSSERRELINA 3,6 MG			
1.207 e 2.207	1500	500	2000	Ampolas	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG - ampola de 1ml	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG - ampola de 1ml			
1.208 e 2.208	75	25	100	Ampolas	HALOPERIDOL 5 MG/1ML IM	HALOPERIDOL 5 MG/1ML IM			
1.209 e 2.209	3000	1000	4000	Comprimidos	HALOPERIDOL 1 MG	HALOPERIDOL 1 MG			
1.210 e 2.210	113	37	150	Frascos	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML			
1.211 e 2.211	45000	15000	60000	Comprimidos	HALOPERIDOL 5 MG	HALOPERIDOL 5 MG			
1.212 e 2.212	22500	7500	30000	Comprimidos	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
1.213 e 2.213	375	125	500	Frascos	HIDROCORTISO NA 100 MG PO EV	HIDROCORTISO NA 100 MG PO EV			
1.214 e 2.214	375	125	500	Frascos	HIDROCORTISO NA 500 MG PO EV	HIDROCORTISO NA 500 MG PO EV			
1.215 e 2.215	5033	1677	6710	Comprimidos	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	HIDROXICLOROQUINA 400 MG			
1.216 e 2.216	750	250	1000	Frascos	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL FRASCO 150 ML	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL FRASCO 150 ML			
1.217 e 2.217	1148	382	1530	Comprimidos	HIDROXIUREIA 500 MG	HIDROXIUREIA 500 MG			
1.218 e 2.218	7500	2500	10000	Comprimidos	IBUPROFENO 300 MG	IBUPROFENO 300 MG			
1.219 e 2.219	1500	500	2000	Frascos	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML			
1.220 e 2.220	15000	5000	20000	Comprimidos	IMIPRAMINA 25 MG	IMIPRAMINA 25 MG			
1.221 e 2.221	225	75	300	Ampolas	INFLIXIMABE 10 MG/ML INJETAVEL	INFLIXIMABE 10 MG/ML INJETAVEL			
1.222 e 2.222	300	100	400	Frascos	INSULINA ANALOGA DE ACAO RAPIDA 100 UI/ML - CANETA 3ML	INSULINA ANALOGA DE ACAO RAPIDA 100 UI/ML - CANETA 3ML			
1.223 e 2.223	300	100	400	Injetáveis	INSULINA HUMANA NPH	INSULINA HUMANA NPH			

					100 UI/ML CANETA 3 ML	100 UI/ML CANETA 3 ML			
1.224 e 2.224	3750	1250	5000	Frascos	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML - NOVOLIN	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML - NOVOLIN			
1.225 e 2.225	75	25	100	Injetáveis	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML CANETA 3 ML -NOVOLIN R. FLEXPEN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML CANETA 3 ML -NOVOLIN R. FLEXPEN			
1.226 e 2.226	750	250	1000	Frascos	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML -NOVOLIN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML -NOVOLIN			
1.227 e 2.227	27	9	36	Injetáveis	INSULINA APIDRA 3 ML	GLULISINA			
1.228 e 2.228	2295	765	3060	Injetáveis	INSULINA HUMALOG KWIKPEN 3 ml	INSULINA LISPRO – EM CANETA			
1.229 e 2.229	4725	1575	6300	Injetáveis	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 3 ml	INSULINA GLARGINA – EM CANETA			
1.230 e 2.230	324	108	432	Injetáveis	INSULINA TRESIBA 100U/ml – 3 ml	DEGLUDECA			
1.231 e 2.231	45	15	60	Injetáveis	INSULINA TRULICITY 1,5 mg/0,5 ml	DULAGLUTIDA			
1.232 e 2.232	90	30	120	Injetáveis	INSULINA XULTOPHY 100 u/ml+3,6 mg/ml	LIRAGLUDICA+D EGLUDECA			
1.233 e 2.233	7500	2500	10000	Comprimi dos	ISOSSORBIDA 20 MG	ISOSSORBIDA 20 MG			
1.234 e 2.234	4140	1380	5520	Comprimi dos	ISOTRETINOINA 20 MG	ISOTRETINOINA 20 MG			
1.235 e 2.235	150	50	200	Frascos	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML			
1.236 e 2.236	18833	6277	25110	Comprimi dos	LAMOTRIGINA 100 MG	LAMOTRIGINA 100 MG			
1.237 e 2.237	1620	540	2160	Comprimi dos	LAMOTRIGINA 25 MG	LAMOTRIGINA 25 MG			
1.238 e 2.238	4073	1357	5430	Comprimi dos	LAMOTRIGINA 50 MG	LAMOTRIGINA 50 MG			
1.239 e 2.239	92	30	122	Frascos	LATANOPROSTA 5%	LATANOPROSTA 5%			
1.240 e 2.240	5157	1719	6876	Comprimi dos	LEFLUNOMIDA 20 MG	LEFLUNOMIDA 20 MG			
1.241 e 2.241	9	3	12	Injetáveis	LEUPRORRELIN A 11,25 MG	LEUPRORRELIN A 11,25 MG			
1.242 e 2.242	18	6	24	Injetáveis	LEUPRORRELIN A 3,75 MG	LEUPRORRELIN A 3,75 MG			
1.243 e 2.243	24	8	32	Frascos	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUCAO ORAL – fr. 150ML	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUCAO ORAL – fr. 150ML			
1.244 e 2.244	750	250	1000	Comprimi dos	LEVETIRACETAM 250 MG	LEVETIRACETAM 250 MG			

1.245 e 2.245	18750	6250	25000	Comprimidos	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG			
1.246 e 2.246	18750	6250	25000	Comprimidos	LEVOFLOXACIN O 500 MG	LEVOFLOXACIN O 500 MG			
1.247 e 2.247	30000	10000	40000	Comprimidos	LEVOMEPRONA ZINA 100 MG	LEVOMEPRONA ZINA 100 MG			
1.248 e 2.248	15000	5000	20000	Comprimidos	LEVOMEPRONA ZINA 25 MG	LEVOMEPRONA ZINA 25 MG			
1.249 e 2.249	75	25	100	Frascos	LEVOMEPRONA ZINA 40 MG/ML – fr. de 20ML	LEVOMEPRONA ZINA 40 MG/ML – fr. de 20ML			
1.250 e 2.250	75	25	100	Cartelas	LEVONORGESTREL 0,75 MG	LEVONORGESTREL 0,75 MG			
1.251 e 2.251	26250	8750	35000	Comprimidos	LEVOTIROXINA 100 MCG	LEVOTIROXINA 100 MCG			
1.252 e 2.252	30000	10000	40000	Comprimidos	LEVOTIROXINA 25 MCG	LEVOTIROXINA 25 MCG			
1.253 e 2.253	33750	11250	45000	Comprimidos	LEVOTIROXINA 50 MCG	LEVOTIROXINA 50 MCG			
1.254 e 2.254	38	12	50	Ampolas	LIDOCAINA 2%/20ML S/V	LIDOCAINA 2%/20ML S/V			
1.255 e 2.255	750	250	1000	Bisnagas	LIDOCAINA 20 MG/G GEL 30 GR	LIDOCAINA 20 MG/G GEL 30 GR			
1.256 e 2.256	75	25	100	Ampolas	LIDOCAINA 20 MG/ML 20 ML	LIDOCAINA 20 MG/ML 20 ML			
1.257 e 2.257	375	125	500	Frascos	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML			
1.258 e 2.258	9000	3000	12000	Comprimidos	LORATADINA 10 MG	LORATADINA 10 MG			
1.259 e 2.259	22500	7500	30000	Comprimidos	LOSARTANA 50 MG	LOSARTANA 50 MG			
1.260 e 2.260	75	25	100	Frascos	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML			
1.261 e 2.261	225	75	300	Comprimidos	MEMANTINA 10 MG	MEMANTINA 10 MG			
1.262 e 2.262	270	90	360	Unidades	MESALAZINA 1 G ENEMA	MESALAZINA 1 G ENEMA			
1.263 e 2.263	804	268	1072	Unidades	MESALAZINA 1000 MG SUPOSITORIO	MESALAZINA 1000 MG SUPOSITORIO			
1.264 e 2.264	585	195	780	Comprimidos	MESALAZINA 400 MG	MESALAZINA 400 MG			
1.265 e 2.265	2070	690	2760	Comprimidos	MESALAZINA 500 MG	MESALAZINA 500 MG			
1.266 e 2.266	900	300	1200	Unidades	MESALAZINA 500 MG SUPOSITORIO	MESALAZINA 500 MG SUPOSITORIO			
1.267 e 2.267	5940	1980	7920	Comprimidos	MESALAZINA 800 MG	MESALAZINA 800 MG			
1.268 e 2.268	450	150	600	Unidades	METADONA 10 MG	METADONA 10 MG			
1.269 e 2.269	225	75	300	Unidades	METADONA 5 MG	METADONA 5 MG			

1.270 e 2.270	45000	15000	60000	Comprimidos	METFORMINA 850 MG	METFORMINA 850 MG			
1.271 e 2.271	60000	20000	80000	Comprimidos	METILDOPA 250 MG	METILDOPA 250 MG			
1.272 e 2.272	3750	1250	5000	Comprimidos	METOCLOPRAMIDA 10 MG	METOCLOPRAMIDA 10 MG			
1.273 e 2.273	75	25	100	Ampolas	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETAVEL 2 ML	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETAVEL 2 ML			
1.274 e 2.274	3423	1141	4564	Comprimidos	METOTREXATO 2,5 MG	METOTREXATO 2,5 MG			
1.275 e 2.275	6	2	8	Frascos	METOTREXATO 25 MG/ML – fr. de 2ml	METOTREXATO 25 MG/ML – fr. de 2ml			
1.276 e 2.276	750	250	1000	Comprimidos	METRONIDAZOL 250 MG	METRONIDAZOL 250 MG			
1.277 e 2.277	375	125	500	Frascos	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO 100 ML	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO 100 ML			
1.278 e 2.278	330	110	440	Comprimidos	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG			
1.279 e 2.279	1440	480	1920	Comprimidos	MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG	MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG			
1.280 e 2.280	8000	2666	10666	Comprimidos	MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG	MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG			
1.281 e 2.281	375	125	500	Tubos	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 50G			
1.282 e 2.282	75	25	100	Ampolas	MIDAZOLAM 5MG/ML/3ML EV	MIDAZOLAM 5MG/ML/3ML EV			
1.283 e 2.283	630	210	840	Comprimidos	MORFINA 10MG	MORFINA 10MG			
1.284 e 2.284	38	12	50	Ampolas	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML/1ML EV	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML/1ML EV			
1.285 e 2.285	3750	1250	5000	Comprimidos	NALTREXONA 50 MG	NALTRAXONA 50 MG			
1.286 e 2.286	12	4	16	Frascos	NATALIZUMABE 300 MG	NATALIZUMABE 300 MG			
1.287 e 2.287	1500	500	2000	Bisnagas	NEOMICINA + BACITRACINA 5/G + 250 UI/G POMADA 10 GR	NEOMICINA + BACITRACINA 5/G + 250 UI/G POMADA 10 GR			
1.288 e 2.288	11250	3750	15000	Comprimidos	NIFEDIPINO 20 MG	NIFEDIPINO 20 MG			
1.289 e 2.289	22500	7500	30000	Comprimidos	NIMESULIDA 100MG	NIMESULIDA 100MG			
1.290 e 2.290	600	200	800	Frascos	NIMESULIDA 50 MG/ML – fr. de 15ML	NIMESULIDA 50 MG/ML – fr. de 15ML			
1.291 e 2.291	750	250	1000	Bisnagas	NISTATINA + NEOMICINA + TIROTRICINA + DEXAMETASON A 100.000 UI 60 GR - TRIVAGEL-N	NISTATINA + NEOMICINA + TIROTRICINA + DEXAMETASON A 100.000 UI 60 GR - TRIVAGEL-N			

1.292 e 2.292	150	50	200	Tubos	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G			
1.293 e 2.293	225	75	300	Frascos	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML - fr. de 50ML	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML - fr. de 50ML			
1.294 e 2.294	4500	1500	6000	Comprimidos	NITRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA (CITONEURIN 5000)	NITRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA (CITONEURIN 5000)			
1.295 e 2.295	7500	2500	10000	Comprimidos	NITRAZEPAM 5 MG	NITRAZEPAM 5 MG			
1.296 e 2.296	6000	2000	8000	Comprimidos	NITROFURANTOINA 100 MG	NITROFURANTOINA 100 MG			
1.297 e 2.297	6000	2000	8000	Comprimidos	NORETISTERONA + ESTRADIOL 0,5MG + 1,0 MG	NORETISTERONA + ESTRADIOL 0,5MG + 1,0 MG			
1.298 e 2.298	150	50	200	Ampolas	NORETISTERONA 50 MG + ESTRADIOL 5 MG/ML INJETAVEL	NORETISTERONA 50 MG + ESTRADIOL 5 MG/ML INJETAVEL			
1.299 e 2.299	3750	1250	5000	Comprimidos	NORFLOXACINO 400 MG	NORFLOXACINO 400 MG			
1.300 e 2.300	75	25	100	Ampolas	NORADRENALINA 4ML/8MG EV E IV	NORADRENALINA 4ML/8MG EV E IV			
1.301 e 2.301	9000	3000	12000	Comprimidos	NORTRIPTILINA 25 MG	NORTRIPTILINA 25 MG			
1.302 e 2.302	6	2	8	Ampolas	OCTREOTIDA 20 MG INJETAVEL	OCTREOTIDA 20 MG INJETAVEL			
1.303 e 2.303	720	240	960	Comprimidos	OLANZAPINA 10 MG	OLANZAPINA 10 MG			
1.304 e 2.304	2993	997	3990	Comprimidos	OLANZAPINA 5 MG	OLANZAPINA 5 MG			
1.305 e 2.305	113	37	150	Kits	OMEPRAZOL 20 + CLARITROMICINA 500 + AMOXICILINA 500MG	OMEPRAZOL 20 + CLARITROMICINA 500 + AMOXICILINA 500MG			
1.306 e 2.306	150000	50000	200000	Cápsulas	OMEPRAZOL 20 MG	OMEPRAZOL 20 MG			
1.307 e 2.307	75	25	100	Frascos	OMEPRAZOL 40 MG EV + PÓ LIOFILIZADO = DILUENTE	OMEPRAZOL 40 MG EV + PÓ LIOFILIZADO = DILUENTE			
1.308 e 2.308	225	75	300	Ampolas	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/2ML EV	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/2ML EV			
1.309 e 2.309	2250	750	3000	Bisnagas	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 150 + 5000 + 900MG 45 GR	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 150 + 5000 + 900MG 45 GR			
1.310 e 2.310	5085	1695	6780	Cápsulas	PANCREATINA 10.000 UI	PANCREATINA 10.000 UI			

1.311 e 2.311	2565	855	3420	Cápsulas	PANCREATINA 25.000 UI	PANCREATINA 25.000 UI			
1.312 e 2.312	7500	2500	10000	Frascos	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS - 15ML	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS - 15ML			
1.313 e 2.313	33750	11250	45000	Comprimidos	PARACETAMOL 500 MG	PARACETAMOL 500 MG			
1.314 e 2.314	600	200	800	Cápsulas	PENICILAMINA 250 MG	PENICILAMINA 250 MG			
1.315 e 2.315	75	25	100	Frascos	PERMETRINA 10 MG/ML 60 ML	PERMETRINA 10 MG/ML 60 ML			
1.316 e 2.306	75	25	100	Ampolas	PETIDINA 50MG/ML/2ML EV	PETIDINA 50MG/ML/2ML EV			
1.317 e 2.307	2430	810	3240	Comprimidos	PIRIDOSTIGMINA 60 MG	PIRIDOSTIGMINA 60 MG			
1.318 e 2.318	30000	10000	40000	Comprimidos	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS			
1.319 e 2.319	225	75	300	Frascos	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML			
1.320 e 2.320	3015	1005	4020	Comprimidos	PRAMIPEXOL 0,125 MG	PRAMIPEXOL 0,125 MG			
1.321 e 2.321	6345	2115	8460	Comprimidos	PRAMIPEXOL 0,25 MG	PRAMIPEXOL 0,25 MG			
1.322 e 2.322	4830	1610	6440	Comprimidos	PRAMIPEXOL 1 MG	PRAMIPEXOL 1 MG			
1.323 e 2.323	375	125	500	Frascos	PREDNISOLONA 3 MG/ML USO ORAL 60 ML	PREDNISOLONA 3 MG/ML USO ORAL 60 ML			
1.324 e 2.324	4500	1500	6000	Comprimidos	PREDNISONA 20 MG	PREDNISONA 20 MG			
1.325 e 2.325	3000	1000	4000	Comprimidos	PREDNISONA 5 MG	PREDNISONA 5 MG			
1.326 e 2.326	675	225	900	Comprimidos	PRIMIDONA 100 MG	PRIMIDONA 100 MG			
1.327 e 2.327	4500	1500	6000	Comprimidos	PROMETAZINA 25 MG - CLORIDRATO	PROMETAZINA 25 MG - CLORIDRATO			
1.328 e 2.328	75	25	100	Ampolas	PROMETAZINA 50 MG/2ML - CLORIDRATO	PROMETAZINA 50 MG/2ML - CLORIDRATO			
1.329 e 2.329	7500	2500	10000	Comprimidos	PROPAFENONA 300 MG	PROPAFENONA 300 MG			
1.330 e 2.330	37500	12500	50000	Comprimidos	PROPATILNITRATO 10 MG	PROPATILNITRATO 10 MG			
1.331 e 2.331	1500	500	2000	Comprimidos	PROPRANOLOL 40 MG	PROPRANOLOL 40 MG			
1.332 e 2.332	28845	9615	38460	Comprimidos	QUETIAPINA 100 MG	QUETIAPINA 100 MG			
1.333 e 2.333	20205	6735	26940	Comprimidos	QUETIAPINA 200 MG	QUETIAPINA 200 MG			
1.334 e 2.334	21825	7275	29100	Comprimidos	QUETIAPINA 25 MG	QUETIAPINA 25 MG			
1.335 e 2.335	1305	435	1740	Comprimidos	QUETIAPINA 300 MG	QUETIAPINA 300 MG			
1.336 e 2.336	75	25	100	Ampolas	RANITIDINA - CLORIDRATO 50MG/2ML	RANITIDINA - CLORIDRATO 50MG/2ML			

1.337 e 2.337	78	26	104	Comprimidos	RISEDRONATO 35 MG	RISEDRONATO 35 MG			
1.338 e 2.338	5648	1882	7530	Comprimidos	RISPERIDONA 1 MG	RISPERIDONA 1 MG			
1.339 e 2.339	93	31	124	Frascos	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML			
1.340 e 2.340	27360	9120	36480	Comprimidos	RISPERIDONA 2 MG	RISPERIDONA 2 MG			
1.341 e 2.341	495	165	660	Comprimidos	RISPERIDONA 3 MG	RISPERIDONA 3 MG			
1.342 e 2.342	3420	1140	4560	Cápsulas	RIVASTIGMINA 1,5 MG	RIVASTIGMINA 1,5 MG			
1.343 e 2.343	1395	465	1860	Unidades	RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO 10 CM	RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO 10 CM			
1.344 e 2.344	270	90	360	Cápsulas	RIVASTIGMINA 3 MG	RIVASTIGMINA 3 MG			
1.345 e 2.345	1845	615	2460	Cápsulas	RIVASTIGMINA 6 MG	RIVASTIGMINA 6 MG			
1.346 e 2.346	90	30	120	Unidades	RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO 5 CM (LIBERA 4,6MG/24H)	RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO 5 CM (LIBERA 4,6MG/24H)			
1.347 e 2.347	3750	1250	5000	Bisnagas	SAF-GEL =CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARMELOSE 85G	SAF-GEL =CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARMELOSE 85G			
1.348 e 2.348	4500	1500	6000	Envelopes	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL			
1.349 e 2.349	225	75	300	Frascos	SALBUTAMOL 2 MG/5ML – 120ml	SALBUTAMOL 2 MG/5ML - 100ml			
1.350 e 2.350	375	125	500	Frascos	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE – fr. com 200 DOSES	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE – fr. com 200 DOSES			
1.351 e 2.351	320	106	426	Frascos	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250 MCG - fr. c/ 60 doses	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250 MCG - fr. c/ 60 doses			
1.352 e 2.352	15	5	20	Frascos	SECUQUINUMAB E 150 MG/ML INJETAVEL	SECUQUINUMAB E 150 MG/ML INJETAVEL			
1.353 e 2.353	990	330	1320	Comprimidos	SELEGILINA 5 MG	SELEGILINA 5 MG			
1.354 e 2.354	262500	87500	350000	Comprimidos	SERTRALINA 50 MG	SERTRALINA 50 MG			
1.355 e 2.355	7500	2500	10000	Comprimidos	SINVASTATINA 40 MG	SINVASTATINA 40 MG			
1.356 e 2.356	450	150	600	Drágeas	SIROLIMO 1 MG	SIROLIMO 1 MG			
1.357 e 2.357	135	45	180	Drágeas	SIROLIMO 2 MG	SIROLIMO 2 MG			
1.358 e 2.358	543	181	724	Ampolas	SOMATROPINA 12 UI INJETAVEL	SOMATROPINA 12 UI INJETAVEL			

1.359 e 2.359	60	20	80	Ampolas	SOMATROPINA 4 UI INJETAVEL	SOMATROPINA 4 UI INJETAVEL			
1.360 e 2.360	750	250	1000	Bisnagas	SULFADIAZINA DE PRATA	SULFADIAZINA DE PRATA			
1.361 e 2.361	15000	5000	20000	Comprimidos	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG			
1.362 e 2.362	750	250	1000	Frascos	SULFAMETOXAZOL 40MG - TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSAO 100ML	SULFAMETOXAZOL 40MG - TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSAO 100ML			
1.363 e 2.363	3330	1110	4440	Comprimidos	SULFASSALAZINA 500MG	SULFASSALAZINA 500MG			
1.364 e 2.364	75	25	100	Ampolas	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML			
1.365 e 2.365	150	50	200	Frascos	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML			
1.366 e 2.366	1500	500	2000	Comprimidos	SULFATO FERROSO 40MG	SULFATO FERROSO 40MG			
1.367 e 2.367	10170	3390	13560	Cápsulas	TACROLIMO 1 MG	TACROLIMO 1 MG			
1.368 e 2.368	450	150	600	Cápsulas	TACROLIMO 5 MG	TACROLIMO 5 MG			
1.369 e 2.369	90	30	120	Comprimidos	TERIFLUNOMIDA 14 MG	TERIFLUNOMIDA 14 MG			
1.370 e 2.370	3750	1250	5000	Comprimidos	TIAMINA 300MG	TIAMINA 300MG			
1.371 e 2.371	1500	500	2000	Comprimidos	TICLOPIDINA 250 MG	TICLOPIDINA 250 MG			
1.372 e 2.372	30	10	40	Frascos	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO - Fr. com 5 ML	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO - Fr. com 5 ML			
1.373 e 2.373	15000	5000	20000	Drágeas	TIORIDAZINA 100MG	TIORIDAZINA 100MG			
1.374 e 2.374	11250	3750	15000	Comprimidos	TIORIDAZINA 50 MG	TIORIDAZINA 50 MG			
1.375 e 2.375	354	118	472	Frascos	TIOTROPIO 2,5 MCG - Fr. com 60 doses	TIOTROPIO 2,5 MCG - Fr. com 60 doses			
1.376 e 2.376	2115	705	2820	Comprimidos	TOFACITINIBE 5 MG	TOFACITINIBE 5 MG			
1.377 e 2.377	6210	2070	8280	Comprimidos	TOPIRAMATO 100 MG	TOPIRAMATO 100 MG			
1.378 e 2.378	1515	505	2020	Comprimidos	TOPIRAMATO 25 MG	TOPIRAMATO 25 MG			
1.379 e 2.379	4995	1665	6660	Comprimidos	TOPIRAMATO 50 MG	TOPIRAMATO 50 MG			
1.380 e 2.380	3	1	4	Frascos	TOXINA BOTULINICA TIPO A 500 UI INJETAVEL	TOXINA BOTULINICA TIPO A 500 UI INJETAVEL			
1.381 e 2.381	150	50	200	Ampolas	TRAMADOL 100 MG/ML SOL ORAL 15ML	TRAMADOL 100 MG/ML SOL ORAL 15ML			

1.382 e 2.382	75	25	100	Ampolas	TRAMADOL 100MG/2ML IV E IM	TRAMADOL 100MG/2ML IV E IM				
1.383 e 2.383	37500	12500	50000	Cápsulas	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG				
1.384 e 2.384	131	43	174	Frascos	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML COLIRIO	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML COLIRIO				
1.385 e 2.385	2	0	2	Ampolas	TRIPTORRELINA 11,25 MG INJETAVEL	TRIPTORRELINA 11,25 MG INJETAVEL				
1.386 e 2.386	83	27	110	Frascos	UMECLIDINIO 62,5 MCG – Fr. com 30 DOSES	UMECLIDINIO 62,5 MCG – Fr. com 30 DOSES				
1.387 e 2.387	11250	3750	15000	Comprimidos	VARFARINA 5MG	VARFARINA 5MG				
1.388 e 2.388	75	25	100	Ampolas	VERAPAMIL – CLORIDRATO 5MG/2ML EV	VERAPAMIL – CLORIDRATO 5MG/2ML EV				
1.389 e 2.389	1890	630	2520	Comprimidos	VIGABATRINA 500 MG	VIGABATRINA 500 MG				
1.390 e 2.390	1170	390	1560	Cápsulas	ZIPRASIDONA 40 MG	ZIPRASIDONA 40 MG				
1.391 e 2.391	180	60	240	Cápsulas	ZIPRASIDONA 80 MG	ZIPRASIDONA 80 MG				
A data mínima de validade das medicações que serão adquiridas devem ser de 02 (dois) anos.										
VALOR TOTAL REGISTRADO										

Valor total da Ata de Registro de Preços R\$.....

1.3 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.3 – Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

2.4 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 – Os materiais, objeto desta Ata, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações das secretarias municipais, nos endereços informados no contrato, dentro do perímetro urbano do Município de Matão.

3.2 – As detentoras das Atas de Registro de preços deverão atender as solicitações da Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento do recebimento do Contrato, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1 – Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3 – As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

3.4 – A fiscalização dos produtos será efetuada pelo Diretor do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão no ato do seu recebimento

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1 – Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1 – **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo Diretor do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão, setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3 – Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4 – Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.2 – Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.2.1 – Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela

Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.2.1 – Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3 – A garantia dos materiais será de acordo com a indicação no próprio item.

4.3.1 – Caso não contenha a garantia na descrição do item, está será de no **mínimo 02 (dois) meses para o objeto da presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

5.1 – **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes**. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Matão.

5.2 – A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.

5.3 – A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.4 – A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhadas CND's FGTS, TRABALHISTA, UNIFICADA e MUNICIPAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

6.1.1 – O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2 – As notas fiscais deverão ser entregues no momento da entrega do produto, ao funcionário que receber a mercadoria, ficando o mesmo responsável por entregar a nota fiscal no Almoxarifado Municipal com a devida anuência do recebimento.

6.3 – CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Matão, CNPJ sob nº 45.270.188/0001-26**;

6.3.2 – Endereço: Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – CEP: 15990-900.

6.3.3 – No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.3.3.1 – A modalidade e o número da Licitação;

6.3.3.2 – O número do Contrato firmado;

6.3.3.3 – Número do item e descrição do produto;

6.3.3.4 – A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

6.3.3.5 – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

6.3.3.6 – O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

6.4 – As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.5 – Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.6 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente.

6.6.1 – Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6.7 – Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

6.8 – Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.9 – Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

6.10 – Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

6.11 – Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 – A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

7.1.1 – Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

7.1.2 – Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

7.1.3 – Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.1.4 – Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

7.2 – O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

7.2.1 – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

7.2.2 – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

7.2.3 – Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

7.3 – A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

8.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

8.3 – Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.4 – Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

8.5 – As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matão, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

10.2 – A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente,

ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

10.3 – A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.4 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.5 – A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**.

10.6 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes

Matão, ... de de 2021.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ _____
“DETENTORA”
SR.: _____
RG.: _____
CPF.: _____
CARGO: _____
E-MAIL: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua/Avenida, n.º – Bairro, portador do R.G. n.º e do C.P.F. n.º, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária, estabelecida na cidade de, no Estado de, a Rua/Avenida, n.º - Bairro/Jardim, CEP, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, de 25 de agosto de 2021, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 062/2021, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente instrumento, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**,” para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2 – PARÁGRAFO ÚNICO – A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, de 25 de agosto de 2021, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 062/2021, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

1.3 – Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para a “ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ,” para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão									
ITEM	QTDE. COTAS			UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		MARCA	VALOR	
	COTA 75% 1.(...)	COTA 25% 2.(...)	TOTAL COTAS		MEDICAMENTOS	SAL		UNITÁRIO	TOTAL

1.1 e 2.1	54	18	72	Ampolas	ABATACEPTE 125 MG INJETAVEL	ABATACEPTE 125 MG INJETAVEL			
1.2 e 2.2	375	125	500	Frascos	ACEBROFILINA 5MG/ML – fr. de 120ml	ACEBROFILINA 5MG/ML – fr. de 120ml			
1.3 e 2.3	1500	500	2000	Comprimi dos	ACICLOVIR 200 MG	ACICLOVIR 200 MG			
1.4 e 2.4	16500	5500	22000	Comprimi dos	ACIDO ACETILSALICILIC O 100 MG	ACIDO ACETILSALICILIC O 100 MG			
1.5 e 2.5	375	125	500	Ampolas	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100mg/ml – 5ml	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100mg/ml – 5ml			
1.6 e 2.6	3750	1250	5000	Comprimi dos	ACIDO FOLICO 5 MG	ACIDO FOLICO 5 MG			
1.7 e 2.7	180	60	240	Comprimi dos	ACIDO NICOTINICO 500 MG	ACIDO NICOTINICO 500 MG			
1.8 e 2.8	45000	15000	60000	Comprimi dos	ACIDO VALPROICO 250 MG	ACIDO VALPROICO 250 MG			
1.9 e 2.9	750	250	1000	Frascos	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100 ML	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100 ML			
1.10 e 2.10	42990	14330	57320	Comprimi dos	ACIDO VALPROICO 500 MG	ACIDO VALPROICO 500 MG			
1.11 e 2.11	1013	337	1350	Cápsulas	ACITRETINA 10 MG	ACITRETINA 10 MG			
1.12 e 2.12	270	90	360	Cápsulas	ACITRETINA 25 MG	ACITRETINA 25 MG			
1.13 e 2.13	828	276	1104	Seringas	ADALIMUMABE 40 MG	ADALIMUMABE 40 MG			
1.14 e 2.14	1125	375	1500	Ampolas	ADRENALINA/EPI NEFRINA 1MG/ML	ADRENALINA/EPI NEFRINA 1MG/ML			
1.15 e 2.15	1125	375	1500	Frascos	AGUA BIDESTILADA APIROGENICA ESTERIL 10 ML	AGUA BIDESTILADA APIROGENICA ESTERIL 10 ML			
1.16 e 2.16	75	25	100	Frascos	AGUA DESTILADA 250ML	AGUA DESTILADA 250ML			
1.17 e 2.17	750	250	1000	Frascos	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL 10 ML	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL 10 ML			
1.18 e 2.18	750	250	1000	Comprimi dos	ALBENDAZOL 400 MG	ALBENDAZOL 400 MG			
1.19 e 2.19	3750	1250	5000	Comprimi dos	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG			
1.20 e 2.20	468	156	624	Ampolas	ALFADORNASE 2,5 MG	ALFADORNASE 2,5 MG			
1.21 e 2.21	738	246	984	Frascos	ALFAEPOETINA 4000 UI	ALFAEPOETINA 4000 UI			
1.22 e 2.22	375	125	500	Comprimi dos	ALOPURINOL 100 MG	ALOPURINOL 100 MG			
1.23 e 2.23	9000	3000	12000	Comprimi dos	ALOPURINOL 300 MG	ALOPURINOL 300 MG			
1.24 e 2.24	7560	2520	10080	Comprimi dos	AMANTADINA 100 MG	AMANTADINA 100 MG			

1.25 e 2.25	900	300	1200	Frascos	AMBROXOL 3 MG/ML 100 ML	AMBROXOL 3 MG/ML 100 ML			
1.26 e 2.26	3750	1250	5000	Comprimidos	AMILORIDA + HIDROCLOROTI AZIDA 5 MG + 50 MG	AMILORIDA + HIDROCLOROTI AZIDA 5 MG + 50 MG			
1.27 e 2.27	2250	750	3000	Comprimidos	AMINOFILINA 100 MG	AMINOFILINA 100 MG			
1.28 e 2.28	75	25	100	Ampolas	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMINOFILINA 240MG/10ML			
1.29 e 2.29	45000	15000	60000	Comprimidos	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO			
1.30 e 2.30	75	25	100	Ampolas	AMIODARONA 150MG/3ML	AMIODARONA 150MG/3ML			
1.31 e 2.31	112500	37500	150000	Comprimidos	AMITRIPTILINA 25 MG	AMITRIPTILINA 25 MG			
1.32 e 2.32	600	200	800	Frascos	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO 150 ML	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO 150 ML			
1.33 e 2.33	9000	3000	12000	Cápsulas	AMOXICILINA 500 MG	AMOXICILINA 500 MG			
1.34 e 2.34	90000	30000	120000	Comprimidos	ANLODIPINO 5 MG	ANLODIPINO 5 MG			
1.35 e 2.35	750	250	1000	Comprimidos	ATENOLOL 25 MG	ATENOLOL 25 MG			
1.36 e 2.36	18750	6250	25000	Comprimidos	ATENOLOL 50 MG	ATENOLOL 50 MG			
1.37 e 2.37	405	135	540	Comprimidos	ATORVASTATINA 10 MG	ATORVASTATINA 10 MG			
1.38 e 2.38	3105	1035	4140	Comprimidos	ATORVASTATINA 20 MG	ATORVASTATINA 20 MG			
1.39 e 2.39	5715	1905	7620	Comprimidos	ATORVASTATINA 40 MG	ATORVASTATINA 40 MG			
1.40 e 2.40	2385	795	3180	Comprimidos	ATORVASTATINA 80 MG	ATORVASTATINA 80 MG			
1.41 e 2.41	150	50	200	Ampolas	ATROPINA 0,25MG/1ML	ATROPINA 0,25MG/1ML			
1.42 e 2.42	14693	4897	19590	Comprimidos	AZATIOPRINA 50 MG	AZATIOPRINA 50 MG			
1.43 e 2.43	3750	1250	5000	Comprimidos	AZITROMICINA 500 MG	AZITROMICINA 500 MG			
1.44 e 2.44	750	250	1000	Frascos	BECLOMETASON A 200 MCG SPRAY 200 DOSES - ORAL	BECLOMETASON A 200 MCG SPRAY 200 DOSES - ORAL			
1.45 e 2.45	750	250	1000	Frascos	BECLOMETASON A 50 MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	BECLOMETASON A 50 MCG SPRAY NASAL 200 DOSES			
1.46 e 2.46	1500	500	2000	Frascos	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PO SUSPENSÃO INJETÁVEL			
1.47 e 2.47	225	75	300	Frascos	BENZOATO BENZILA 250 MG/ML 60ML	BENZOATO BENZILA 250 MG/ML 60ML			

1.48 e 2.48	192	64	256	Seringas	BETAINTERFER ONA 1A 12.000.000 UI 44MCG INJ. SERINGA	BETAINTERFER ONA 1A 12.000.000 UI 44MCG INJ. SERINGA			
1.49 e 2.49	45	15	60	Frascos	BETAINTERFER ONA 1A 6.000.000 UI 22MCG	BETAINTERFER ONA 1A 6.000.000 UI 22MCG			
1.50 e 2.50	600	200	800	Ampolas	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5 MG + 2 MG-ML INJETAVEL 1 ML	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5 MG + 2 MG-ML INJETAVEL 1 ML			
1.51 e 2.51	3780	1260	5040	Comprimi dos	BEZAFIBRATO 200 MG	BEZAFIBRATO 200 MG			
1.52 e 2.52	8235	2745	10980	Comprimi dos	BEZAFIBRATO 400 MG	BEZAFIBRATO 400 MG			
1.53 e 2.53	65	21	86	Frascos	BIMATOPROSTA 0,03% 3 ML	BIMATOPROSTA 0,03% 3 ML			
1.54 e 2.54	90000	30000	120000	Comprimi dos	BIPERIDENO 2 MG	BIPERIDENO 2 MG			
1.55 e 2.55	120	40	160	Frascos	BRIMONIDINA 0,2%	BRIMONIDINA 0,2%			
1.56 e 2.56	30	10	40	Frascos	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML			
1.57 e 2.57	375	125	500	Frascos	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML – Fr. de 20ml	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML – Fr. de 20ml			
1.58 e 2.58	375	125	500	Frascos	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML/20ML	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML/20ML			
1.59 e 2.59	150	50	200	Ampolas	BROMOPRIDA 20MG/2ML EV	BROMOPIDA 20MG/2ML EV			
1.60 e 2.60	375	125	500	Ampolas	BROMOPRIDA 10 MG/2ML	BROMOPRIDA 10 MG/2ML			
1.61 e 2.61	750	250	1000	Frascos	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS			
1.62 e 2.62	192	64	256	Frascos	BUDESONIDA 200 MCG 60 CAPSULAS	BUDESONIDA 200 MCG 60 CAPSULAS			
1.63 e 2.63	203	67	270	Frascos	BUDESONIDA 400 MCG 60 CAPSULAS	BUDESONIDA 400 MCG 60 CAPSULAS			
1.64 e 2.64	1125	375	1500	Frascos	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY – 200 doses	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY – 200 doses			
1.65 e 2.65	6000	2000	8000	Comprimi dos	BUPROPIONA 150MG	BUPROPIONA 150MG			
1.66 e 2.66	300	100	400	Ampolas	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML/1ML IM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML/1ML IM			
1.67 e 2.67	1104	368	1472	Comprimi dos	CABERGOLINA 0,5 MG	CABERGOLINA 0,5 MG			
1.68 e 2.68	26	8	34	Bisnagas	CALCIPOTRIOL 50 MCG/G – bisnaga c/ 30g	CALCIPOTRIOL 50 MCG/G – bisnaga c/ 30g			
1.69 e 2.69	12	4	16	Frascos	CALCITONINA 200 UI SPRAY	CALCITONINA 200 UI SPRAY			

1.70 e 2.70	2250	750	3000	Cápsulas	CALCITRIOL 0,25 MCG	CALCITRIOL 0,25 MCG			
1.71 e 2.71	20250	6750	27000	Comprimidos	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO			
1.72 e 2.72	1500	500	2000	Frascos	CARBAMAZEPIN A 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL	CARBAMAZEPIN A 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL			
1.73 e 2.73	120000	40000	160000	Comprimidos	CARBAMAZEPIN A 200 MG	CARBAMAZEPIN A 200 MG			
1.74 e 2.74	22500	7500	30000	Comprimidos	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	CARBONATO DE CALCIO 500 MG			
1.75 e 2.75	39945	13315	53260	Comprimidos	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CARBONATO DE LITIO 300 MG			
1.76 e 2.76	26250	8750	35000	Comprimidos	CARVEDILOL 12,5 MG	CARVEDILOL 12,5 MG			
1.77 e 2.77	1500	500	2000	Comprimidos	CARVEDILOL 25 MG	CARVEDILOL 25 MG			
1.78 e 2.78	7500	2500	10000	Comprimidos	CARVEDILOL 3,125 MG	CARVEDILOL 3,125 MG			
1.79 e 2.79	30000	10000	40000	Comprimidos	CARVEDILOL 6,25 MG	CARVEDILOL 6,25 MG			
1.80 e 2.80	750	250	1000	Frascos	CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSAO ORAL 60 ML	CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSAO ORAL 60 ML			
1.81 e 2.81	375	125	500	Frascos	CEFALEXINA 250MG/5ML - 100ML	CEFALEXINA 250MG/5ML - 100ML			
1.82 e 2.82	3750	1250	5000	Cápsulas	CEFALEXINA 500 MG	CEFALEXINA 500 MG			
1.83 e 2.83	15000	5000	20000	Frascos	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL C/ DILUENTE DE LIDOCAINA - IM	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL C/ DILUENTE DE LIDOCAINA - IM			
1.84 e 2.84	750	250	1000	Ampolas	CEFTRIAXONA 1G S/ DIL. - ENDOVENOSO	CEFTRIAXONA 1G S/ DIL. - ENDOVENOSO			
1.85 e 2.85	3750	1250	5000	Frascos	CEFTRIAXONA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	CEFTRIAXONA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL			
1.86 e 2.86	53	17	70	Ampolas	CERTOLIZUMAB E PEGOL 200 MG/ML INJETAVEL	CERTOLIZUMAB E PEGOL 200 MG/ML INJETAVEL			
1.87 e 2.87	1500	500	2000	Bisnagas	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G			
1.88 e 2.88	6000	2000	8000	Comprimidos	CETOCONAZOL 200 MG	CETOCONAZOL 200 MG			
1.89 e 2.89	300	100	400	Ampolas	CETOPROFENO 100MG EV	CETOPROFENO 100MG EV			
1.90 e 2.90	6000	2000	8000	Cápsulas	CETOPROFENO 50 MG	CETOPROFENO 50 MG			
1.91 e 2.91	300	100	400	Ampolas	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML- IM	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML- IM			

1.92 e 2.92	75	25	100	Frascos	CETOTIFENO 0,25 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5 ML	CETOTIFENO 0,25 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5 ML			
1.93 e 2.93	4500	1500	6000	Ampolas	CIANOCOBALAMI NA + TIAMINA + PIRIDOXINA 1 MG + 100 MG + 100 MG 1ML (CITONEURIN)	CIANOCOBALAMI NA + TIAMINA + PIRIDOXINA 1 MG + 100 MG + 100 MG 1ML (CITONEURIN)			
1.94 e 2.94	30000	10000	40000	Comprimi dos	CICLOBENZAPRI NA 5 MG	CICLOBENZAPRI NA 5 MG			
1.95 e 2.95	450	150	600	Cápsulas	CICLOSPORINA 100 MG	CICLOSPORINA 100 MG			
1.96 e 2.96	5	1	6	Frascos	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOL ORAL 50ML	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOL ORAL 50ML			
1.97 e 2.97	630	210	840	Cápsulas	CICLOSPORINA 25 MG	CICLOSPORINA 25 MG			
1.98 e 2.98	1170	390	1560	Cápsulas	CICLOSPORINA 50 MG	CICLOSPORINA 50 MG			
1.99 e 2.99	45000	15000	60000	Comprimi dos	CILOSTAZOL 50MG	CILOSTAZOL 50MG			
1.100 e 2.100	810	270	1080	Comprimi dos	CINACALCETE 30 MG	CINACALCETE 30 MG			
1.101 e 2.101	3915	1305	5220	Comprimi dos	CIPROFIBRATO 100 MG	CIPROFIBRATO 100 MG			
1.102 e 2.102	1125	375	1500	Comprimi dos	CIPROFLOXACIN O 500 MG	CIPROFLOXACIN O 500 MG			
1.103 e 2.103	38	12	50	Ampolas	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML/10ML EV	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML/10ML EV			
1.104 e 2.104	1875	625	2500	Comprimi dos	CLARITROMICIN A 500MG	CLARITROMICIN A 500MG			
1.105 e 2.105	3000	1000	4000	Comprimi dos	CLINDAMICINA 300MG	CLINDAMICINA 300MG			
1.106 e 2.106	3128	1042	4170	Comprimi dos	CLOBAZAM 10 MG	CLOBAZAM 10 MG			
1.107 e 2.107	12	4	16	Bisnagas	CLOBETASOL 0,5 MG/G POMADA	CLOBETASOL 0,5 MG/G POMADA			
1.108 e 2.108	11250	3750	15000	Comprimi dos	CLOMIPRAMINA 25 MG	CLOMIPRAMINA 25 MG			
1.109 e 2.109	112500	37500	150000	Comprimi dos	CLONAZEPAM 2 MG	CLONAZEPAM 2 MG			
1.110 e 2.110	375	125	500	Frascos	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML			
1.111 e 2.111	2250	750	3000	Comprimi dos	CLONIDINA 0,150MG	CLONIDINA 0,150MG			
1.112 e 2.112	53250	17750	71000	Comprimi dos	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG			
1.113 e 2.113	750	250	1000	Frascos	CLORETO DE SODIO 0,9% + BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML	CLORETO DE SODIO 0,9% + BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML			

1.114 e 2.114	750	250	1000	Ampolas	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML INJETAVEL	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML INJETAVEL			
1.115 e 2.115	75	25	100	Ampolas	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG EV	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG EV			
1.116 e 2.116	135	45	180	Comprimidos	CLOROQUINA 150 MG	CLOROQUINA 150 MG			
1.117 e 2.117	65250	21750	87000	Comprimidos	CLORPROMAZIN A 100MG	CLORPROMAZIN A 100MG			
1.118 e 2.118	20250	6750	27000	Comprimidos	CLORPROMAZIN A 25 MG	CLORPROMAZIN A 25 MG			
1.119 e 2.119	75	25	100	Ampolas	CLORPROMAZIN A 5MG/ML AMPOLA 5ML	CLORPROMAZIN A 5MG/ML AMPOLA 5ML			
1.120 e 2.120	11250	3750	15000	Comprimidos	CLOZAPINA 100 MG	CLOZAPINA 100 MG			
1.121 e 2.121	1755	585	2340	Comprimidos	CLOZAPINA 25 MG	CLOZAPINA 25 MG			
1.122 e 2.122	10260	3420	13680	Comprimidos	CODEINA 30 MG	CODEINA 30 MG			
1.123 e 2.123	450	150	600	Bisnagas	COLAGENASE + CLORANFENICO L 0,6 U/G + 10 MG/G POMADA 30G	COLAGENASE + CLORANFENICO L 0,6 U/G + 10 MG/G POMADA 30G			
1.124 e 2.124	450	150	600	Bisnagas	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA c/ 30G	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA c/ 30G			
1.125 e 2.125	3750	1250	5000	Frascos	COLECALCIFEROL 200 UI SOLUCAO ORAL 20 ML	COLECALCIFEROL 200 UI SOLUCAO ORAL 20 ML			
1.126 e 2.126	450	150	600	Ampolas	COMPLEXO B-EV (NICOTINAMIDA 20MG, B6 4MG, B12 50MCG, B2 2MG – Ampola de 2ML	COMPLEXO B-EV (NICOTINAMIDA 20MG, B6 4MG, B12 50MCG, B2 2MG – Ampola de 2ML			
1.127 e 2.127	375	125	500	Frascos	CROMOGLICATO DE SODIO 2% SOLUCAO OFTALMICA 5 ML	CROMOGLICATO DE SODIO 2% SOLUCAO OFTALMICA 5 ML			
1.128 e 2.128	2414	804	3218	Comprimidos	DEFERASIROX 500 MG	DEFERASIROX 500 MG			
1.129 e 2.129	360	120	480	Ampolas	DEFERROXAMI NA 500 MG INJETAVEL	DEFERROXAMI NA 500 MG INJETAVEL			
1.130 e 2.130	75	25	100	Ampolas	DESLANOL 0,4MG/2ML EV	DESLANOL 0,4MG/2ML EV			
1.131 e 2.131	33	11	44	Frascos	DESMOPRESSIN A 0,1 MG/ML SOLUCAO NASAL – Fr. de 2,5ML	DESMOPRESSIN A 0,1 MG/ML SOLUCAO NASAL – Fr. de 2,5ML			
1.132 e 2.132	750	250	1000	Bisnagas	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G			
1.133 e 2.133	150	50	200	Ampolas	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML			
1.134 e 2.134	1500	500	2000	Ampolas	DEXAMETASONA + B1 + B6 + B12 4 5MG INJETAVEL (DEXACITONEUR	DEXAMETASONA + B1 + B6 + B12 4 5MG INJETAVEL (DEXACITONEUR			

					IN) – Ampola de 2ML	IN) – Ampola de 2ML			
1.135 e 2.135	75	25	100	Frascos	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1 + 5 + 6.000 UI - COLIRIO 5 ML	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1 + 5 + 6.000 UI - COLIRIO 5 ML			
1.136 e 2.136	750	250	1000	Frascos	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML			
1.137 e 2.137	75	25	100	Frascos	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO – frasco de 5ML	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO – frasco de 5ML			
1.138 e 2.138	375	125	500	Ampolas	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2MG/ML 1ML	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2MG/ML 1ML			
1.139 e 2.139	7500	2500	10000	Comprimidos	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG			
1.140 e 2.140	1500	500	2000	Frascos	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco de 100ML	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco de 100ML			
1.141 e 2.141	112500	37500	150000	Comprimidos	DIAZEPAM 10 MG	DIAZEPAM 10 MG			
1.142 e 2.142	150	50	200	Ampolas	DIAZEPAM 5 MG/ML - ampola de 2ML	DIAZEPAM 5 MG/ML - ampola de 2ML			
1.143 e 2.143	75	25	100	Frascos	DICLOFENACO SODICO 1MG/ML COLIRIO 5 ML	DICLOFENACO SODICO 1MG/ML COLIRIO 5 ML			
1.144 e 2.144	750	250	1000	Ampolas	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML			
1.145 e 2.145	30000	10000	40000	Comprimidos	DICLOFENACO SODICO 50MG	DICLOFENACO SODICO 50MG			
1.146 e 2.146	750	250	1000	Comprimidos	DIGOXINA 0,25 MG	DIGOXINA 0,25 MG			
1.147 e 2.147	225	75	300	Ampolas	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRODOXINA 50 MG/ML - INJETAVEL 1ML	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRODOXINA 50 MG/ML - INJETAVEL 1ML			
1.148 e 2.148	750	250	1000	Comprimidos	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG			
1.149 e 2.149	37500	12500	50000	Comprimidos	DIPIRONA SODICA 500 MG	DIPIRONA SODICA 500 MG			
1.150 e 2.150	750	250	1000	Ampolas	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETAVEL 2 ML	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETAVEL 2 ML			
1.151 e 2.151	3750	1250	5000	Frascos	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 10 ML	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 10 ML			
1.152 e 2.152	6000	2000	8000	Comprimidos	DISSULFIRAM 250MG	DISSULFIRAM 250MG			
1.153 e 2.153	9705	3235	12940	Comprimidos	DONEPEZILA 10 MG	DONEPEZILA 10 MG			

1.154 e 2.154	5985	1995	7980	Comprimidos	DONEPEZILA 5 MG	DONEPEZILA 5 MG			
1.155 e 2.155	38	12	50	Ampolas	DOPAMINA 50MG/10ML EV	DOPAMINA 50MG/10ML EV			
1.156 e 2.156	165	55	220	Frascos	DORZOLAMIDA 2%	DORZOLAMIDA 2%			
1.157 e 2.157	22500	7500	30000	Comprimidos	DOXAZOSINA 2MG	DOXAZOSINA 2MG			
1.158 e 2.158	150	50	200	Ampolas	DRAMIN B6 DL 10 ML IV	DRAMIN B6 DL 10 ML IV			
1.159 e 2.159	45	15	60	Comprimidos	ELTROMBOPAG UE OLAMINA 50 MG	ELTROMBOPAG UE OLAMINA 50 MG			
1.160 e 2.160	3000	1000	4000	Comprimidos	ENALAPRIL 20 MG	ENALAPRIL 20 MG			
1.161 e 2.161	3263	1087	4350	Ampolas	ENOXAPARINA 40MG / 0,4ML	ENOXAPARINA 40MG / 0,4ML			
1.162 e 2.162	1080	360	1440	Comprimidos	ENTACAPONA 200 MG	ENTACAPONA 200 MG			
1.163 e 2.163	375	125	500	Ampolas	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500 MG 5ML INJETAVEL	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500 MG 5ML INJETAVEL			
1.164 e 2.164	15000	5000	20000	Comprimidos	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG			
1.165 e 2.165	540	180	720	Comprimidos	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	ESPIRAMICINA 1,5 MUI			
1.166 e 2.166	45000	15000	60000	Comprimidos	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ESPIRONOLACTONA 25 MG			
1.167 e 2.167	30	10	40	Frascos	ETANERCEPTE 25 MG	ETANERCEPTE 25 MG			
1.168 e 2.168	315	105	420	Frascos	ETANERCEPTE 50 MG	ETANERCEPTE 50 MG			
1.169 e 2.169	48750	16250	65000	Comprimidos	FENITOINA SODICA 100 MG	FENITOINA SODICA 100 MG			
1.170 e 2.170	38	12	50	Ampolas	FENITOINA SODICA 50 MG/ML INJETAVEL 5 ML	FENITOINA SODICA 50 MG/ML INJETAVEL 5 ML			
1.171 e 2.171	45000	15000	60000	Comprimidos	FENOBARBITAL 100 MG	FENOBARBITAL 100 MG			
1.172 e 2.172	750	250	1000	Frascos	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML			
1.173 e 2.173	75	25	100	Ampolas	FENOBARBITAL INJETAVEL IM - 100MG/ML - 2,0ML	FENOBARBITAL INJETAVEL IM - 100MG/ML - 2,0ML			
1.174 e 2.174	765	255	1020	Comprimidos	FENOFIBRATO 200 MG	FENOFIBRATO 200 MG			
1.175 e 2.175	90	30	120	Comprimidos	FENOFIBRATO 250 MG	FENOFIBRATO 250 MG			
1.176 e 2.176	30	10	40	Ampolas	FILGRASTIM 300 MCG INJETAVEL - ampola de 1ML	FILGRASTIM 300 MCG INJETAVEL - ampola de 1ML			
1.177 e 2.177	15000	5000	20000	Comprimidos	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO			
1.178 e 2.178	405	135	540	Comprimidos	FINGOLIMODE 0,5 MG	FINGOLIMODE 0,5 MG			

1.179 e 2.179	3750	1250	5000	Cápsulas	FLUCONAZOL 150 MG	FLUCONAZOL 150 MG			
1.180 e 2.180	750	250	1000	Comprimidos	FLUDROCORTIS ONA 0,1 MG	FLUDROCORTIS ONA 0,1 MG			
1.181 e 2.181	38	12	50	Ampolas	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML EV	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML EV			
1.182 e 2.182	3750	1250	5000	Comprimidos	FLUNARIZINA 10 MG	FLUNARIZINA 10 MG			
1.183 e 2.183	375	125	500	Frascos	FLUOCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAINA - 5ML -ELOTIN	FLUOCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAINA - 5ML -ELOTIN			
1.184 e 2.184	135000	45000	180000	Comprimidos	FLUOXETINA 20 MG	FLUOXETINA 20 MG			
1.185 e 2.185	1517	505	2022	Frascos	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MG 60 CAPSULAS	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MG 60 CAPSULAS			
1.186 e 2.186	225	75	300	Frascos	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MG 60 CAPSULAS - ALENIA	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MG 60 CAPSULAS - ALENIA			
1.187 e 2.187	299	99	398	Frascos	FORMOTEROL 12 MCG 30 CAPSULAS	FORMOTEROL 12 MCG 30 CAPSULAS			
1.188 e 2.188	150	50	200	Ampolas	FUROSEMIDA 20 MG/ML AMPOLA 2 ML	FUROSEMIDA 20 MG/ML AMPOLA 2 ML			
1.189 e 2.189	18750	6250	25000	Comprimidos	FUROSEMIDA 40 MG	FUROSEMIDA 40 MG			
1.190 e 2.190	35340	11780	47120	Comprimidos	GABAPENTINA 300 MG	GABAPENTINA 300 MG			
1.191 e 2.191	1980	660	2640	Comprimidos	GABAPENTINA 400 MG	GABAPENTINA 400 MG			
1.192 e 2.192	1260	420	1680	Comprimidos	GALANTAMINA 16 MG	GALANTAMINA 16 MG			
1.193 e 2.193	1527	509	2036	Comprimidos	GALANTAMINA 24 MG	GALANTAMINA 24 MG			
1.194 e 2.194	855	285	1140	Comprimidos	GALANTAMINA 8 MG	GALANTAMINA 8 MG			
1.195 e 2.195	450	150	600	Comprimidos	GENFIBROZILA 600 MG	GENFIBROZILA 600 MG			
1.196 e 2.196	180	60	240	Comprimidos	GENFIBROZILA 900 MG	GENFIBROZILA 900 MG			
1.197 e 2.197	7500	2500	10000	Comprimidos	GINKGO BILOBA 80 MG	GINKGO BILOBA 80 MG			
1.198 e 2.198	185	61	246	Frascos	GLATIRAMER 40 MG INJETAVEL	GLATIRAMER 40 MG INJETAVEL			
1.199 e 2.199	2250	750	3000	Comprimidos	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GLIBENCLAMIDA 5 MG			
1.200 e 2.200	98	32	130	Frascos	GLICOPIRRONIO 63 MCG (EQ 50 MCG)	GLICOPIRRONIO 63 MCG (EQ 50 MCG)			
1.201 e 2.201	150	50	200	Ampolas	GLICOSE 25% 10 ML	GLICOSE 25% 10 ML			
1.202 e 2.202	300	100	400	Ampolas	GLICOSE 50% SOLUCAO	GLICOSE 50% SOLUCAO			

					INJETAVEL 10 ML	INJETAVEL 10 ML			
1.203 e 2.203	30000	10000	40000	Comprimidos	GLIMEPIRIDA 2 MG	GLIMEPIRIDA 2 MG			
1.204 e 2.204	77	25	102	Ampolas	GOLIMUMABE 50 MG INJETAVEL	GOLIMUMABE 50 MG INJETAVEL			
1.205 e 2.205	6	2	8	Seringas	GOSSERRELINA 10,8 MG	GOSSERRELINA 10,8 MG			
1.206 e 2.206	24	8	32	Seringas	GOSSERRELINA 3,6 MG	GOSSERRELINA 3,6 MG			
1.207 e 2.207	1500	500	2000	Ampolas	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG - ampola de 1ml	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG - ampola de 1ml			
1.208 e 2.208	75	25	100	Ampolas	HALOPERIDOL 5 MG/1ML IM	HALOPERIDOL 5 MG/1ML IM			
1.209 e 2.209	3000	1000	4000	Comprimidos	HALOPERIDOL 1 MG	HALOPERIDOL 1 MG			
1.210 e 2.210	113	37	150	Frascos	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML			
1.211 e 2.211	45000	15000	60000	Comprimidos	HALOPERIDOL 5 MG	HALOPERIDOL 5 MG			
1.212 e 2.212	22500	7500	30000	Comprimidos	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
1.213 e 2.213	375	125	500	Frascos	HIDROCORTISONA 100 MG PO EV	HIDROCORTISONA 100 MG PO EV			
1.214 e 2.214	375	125	500	Frascos	HIDROCORTISONA 500 MG PO EV	HIDROCORTISONA 500 MG PO EV			
1.215 e 2.215	5033	1677	6710	Comprimidos	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	HIDROXICLOROQUINA 400 MG			
1.216 e 2.216	750	250	1000	Frascos	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML			
1.217 e 2.217	1148	382	1530	Comprimidos	HIDROXIUREIA 500 MG	HIDROXIUREIA 500 MG			
1.218 e 2.218	7500	2500	10000	Comprimidos	IBUPROFENO 300 MG	IBUPROFENO 300 MG			
1.219 e 2.219	1500	500	2000	Frascos	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML			
1.220 e 2.220	15000	5000	20000	Comprimidos	IMIPRAMINA 25 MG	IMIPRAMINA 25 MG			
1.221 e 2.221	225	75	300	Ampolas	INFLIXIMABE 10 MG/ML INJETAVEL	INFLIXIMABE 10 MG/ML INJETAVEL			
1.222 e 2.222	300	100	400	Frascos	INSULINA ANALOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100 UI/ML - CANETA 3ML	INSULINA ANALOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100 UI/ML - CANETA 3ML			
1.223 e 2.223	300	100	400	Injetáveis	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML CANETA 3 ML	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML CANETA 3 ML			
1.224 e 2.224	3750	1250	5000	Frascos	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML			

					INJETAVEL 10 ML - NOVOLIN	INJETAVEL 10 ML - NOVOLIN			
1.225 e 2.225	75	25	100	Injetáveis	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML CANETA 3 ML -NOVOLIN R. FLEXPEN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML CANETA 3 ML -NOVOLIN R. FLEXPEN			
1.226 e 2.226	750	250	1000	Frascos	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML -NOVOLIN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETAVEL 10 ML -NOVOLIN			
1.227 e 2.227	27	9	36	Injetáveis	INSULINA APIDRA 3 ML	GLULISINA			
1.228 e 2.228	2295	765	3060	Injetáveis	INSULINA HUMALOG KWIKPEN 3 ml	INSULINA LISPRO – EM CANETA			
1.229 e 2.229	4725	1575	6300	Injetáveis	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 3 ml	INSULINA GLARGINA – EM CANETA			
1.230 e 2.230	324	108	432	Injetáveis	INSULINA TRESIBA 100U/ml – 3 ml	DEGLUDECA			
1.231 e 2.231	45	15	60	Injetáveis	INSULINA TRULICITY 1,5 mg/0,5 ml	DULAGLUTIDA			
1.232 e 2.232	90	30	120	Injetáveis	INSULINA XULTOPHY 100 u/ml+3,6 mg/ml	LIRAGLUDICA+D EGLUDECA			
1.233 e 2.233	7500	2500	10000	Comprimidos	ISOSSORBIDA 20 MG	ISOSSORBIDA 20 MG			
1.234 e 2.234	4140	1380	5520	Comprimidos	ISOTRETINOINA 20 MG	ISOTRETINOINA 20 MG			
1.235 e 2.235	150	50	200	Frascos	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML			
1.236 e 2.236	18833	6277	25110	Comprimidos	LAMOTRIGINA 100 MG	LAMOTRIGINA 100 MG			
1.237 e 2.237	1620	540	2160	Comprimidos	LAMOTRIGINA 25 MG	LAMOTRIGINA 25 MG			
1.238 e 2.238	4073	1357	5430	Comprimidos	LAMOTRIGINA 50 MG	LAMOTRIGINA 50 MG			
1.239 e 2.239	92	30	122	Frascos	LATANOPROSTA 5%	LATANOPROSTA 5%			
1.240 e 2.240	5157	1719	6876	Comprimidos	LEFLUNOMIDA 20 MG	LEFLUNOMIDA 20 MG			
1.241 e 2.241	9	3	12	Injetáveis	LEUPRORRELIN A 11,25 MG	LEUPRORRELIN A 11,25 MG			
1.242 e 2.242	18	6	24	Injetáveis	LEUPRORRELIN A 3,75 MG	LEUPRORRELIN A 3,75 MG			
1.243 e 2.243	24	8	32	Frascos	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUCAO ORAL – fr. 150ML	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUCAO ORAL – fr. 150ML			
1.244 e 2.244	750	250	1000	Comprimidos	LEVETIRACETAM 250 MG	LEVETIRACETAM 250 MG			
1.245 e 2.245	18750	6250	25000	Comprimidos	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG			
1.246 e 2.246	18750	6250	25000	Comprimidos	LEVOFLOXACIN O 500 MG	LEVOFLOXACIN O 500 MG			

1.247 e 2.247	30000	10000	40000	Comprimidos	LEVOMEPRONA ZINA 100 MG	LEVOMEPRONA ZINA 100 MG			
1.248 e 2.248	15000	5000	20000	Comprimidos	LEVOMEPRONA ZINA 25 MG	LEVOMEPRONA ZINA 25 MG			
1.249 e 2.249	75	25	100	Frascos	LEVOMEPRONA ZINA 40 MG/ML – fr. de 20ML	LEVOMEPRONA ZINA 40 MG/ML – fr. de 20ML			
1.250 e 2.250	75	25	100	Cartelas	LEVONORGESTREL 0,75 MG	LEVONORGESTREL 0,75 MG			
1.251 e 2.251	26250	8750	35000	Comprimidos	LEVOTIROXINA 100 MCG	LEVOTIROXINA 100 MCG			
1.252 e 2.252	30000	10000	40000	Comprimidos	LEVOTIROXINA 25 MCG	LEVOTIROXINA 25 MCG			
1.253 e 2.253	33750	11250	45000	Comprimidos	LEVOTIROXINA 50 MCG	LEVOTIROXINA 50 MCG			
1.254 e 2.254	38	12	50	Ampolas	LIDOCAINA 2%/20ML S/V	LIDOCAINA 2%/20ML S/V			
1.255 e 2.255	750	250	1000	Bisnagas	LIDOCAINA 20 MG/G GEL 30 GR	LIDOCAINA 20 MG/G GEL 30 GR			
1.256 e 2.256	75	25	100	Ampolas	LIDOCAINA 20 MG/ML 20 ML	LIDOCAINA 20 MG/ML 20 ML			
1.257 e 2.257	375	125	500	Frascos	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML			
1.258 e 2.258	9000	3000	12000	Comprimidos	LORATADINA 10 MG	LORATADINA 10 MG			
1.259 e 2.259	22500	7500	30000	Comprimidos	LOSARTANA 50 MG	LOSARTANA 50 MG			
1.260 e 2.260	75	25	100	Frascos	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML			
1.261 e 2.261	225	75	300	Comprimidos	MEMANTINA 10 MG	MEMANTINA 10 MG			
1.262 e 2.262	270	90	360	Unidades	MESALAZINA 1 G ENEMA	MESALAZINA 1 G ENEMA			
1.263 e 2.263	804	268	1072	Unidades	MESALAZINA 1000 MG SUPOSITORIO	MESALAZINA 1000 MG SUPOSITORIO			
1.264 e 2.264	585	195	780	Comprimidos	MESALAZINA 400 MG	MESALAZINA 400 MG			
1.265 e 2.265	2070	690	2760	Comprimidos	MESALAZINA 500 MG	MESALAZINA 500 MG			
1.266 e 2.266	900	300	1200	Unidades	MESALAZINA 500 MG SUPOSITORIO	MESALAZINA 500 MG SUPOSITORIO			
1.267 e 2.267	5940	1980	7920	Comprimidos	MESALAZINA 800 MG	MESALAZINA 800 MG			
1.268 e 2.268	450	150	600	Unidades	METADONA 10 MG	METADONA 10 MG			
1.269 e 2.269	225	75	300	Unidades	METADONA 5 MG	METADONA 5 MG			
1.270 e 2.270	45000	15000	60000	Comprimidos	METFORMINA 850 MG	METFORMINA 850 MG			
1.271 e 2.271	60000	20000	80000	Comprimidos	METILDOPA 250 MG	METILDOPA 250 MG			

1.272 e 2.272	3750	1250	5000	Comprimidos	METOCLOPRAMI DA 10 MG	METOCLOPRAMI DA 10 MG			
1.273 e 2.273	75	25	100	Ampolas	METOCLOPRAMI DA 5 MG/ML INJETAVEL 2 ML	METOCLOPRAMI DA 5 MG/ML INJETAVEL 2 ML			
1.274 e 2.274	3423	1141	4564	Comprimidos	METOTREXATO 2,5 MG	METOTREXATO 2,5 MG			
1.275 e 2.275	6	2	8	Frascos	METOTREXATO 25 MG/ML – fr. de 2ml	METOTREXATO 25 MG/ML – fr. de 2ml			
1.276 e 2.276	750	250	1000	Comprimidos	METRONIDAZOL 250 MG	METRONIDAZOL 250 MG			
1.277 e 2.277	375	125	500	Frascos	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO 100 ML	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO 100 ML			
1.278 e 2.278	330	110	440	Comprimidos	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG			
1.279 e 2.279	1440	480	1920	Comprimidos	MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG	MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG			
1.280 e 2.280	8000	2666	10666	Comprimidos	MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG	MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG			
1.281 e 2.281	375	125	500	Tubos	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 50G			
1.282 e 2.282	75	25	100	Ampolas	MIDAZOLAM 5MG/ML/3ML EV	MIDAZOLAM 5MG/ML/3ML EV			
1.283 e 2.283	630	210	840	Comprimidos	MORFINA 10MG	MORFINA 10MG			
1.284 e 2.284	38	12	50	Ampolas	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML/1ML EV	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML/1ML EV			
1.285 e 2.285	3750	1250	5000	Comprimidos	NALTREXONA 50 MG	NALTRAXONA 50 MG			
1.286 e 2.286	12	4	16	Frascos	NATALIZUMABE 300 MG	NATALIZUMABE 300 MG			
1.287 e 2.287	1500	500	2000	Bisnagas	NEOMICINA + BACITRACINA 5/G + 250 UI/G POMADA 10 GR	NEOMICINA + BACITRACINA 5/G + 250 UI/G POMADA 10 GR			
1.288 e 2.288	11250	3750	15000	Comprimidos	NIFEDIPINO 20 MG	NIFEDIPINO 20 MG			
1.289 e 2.289	22500	7500	30000	Comprimidos	NIMESULIDA 100MG	NIMESULIDA 100MG			
1.290 e 2.290	600	200	800	Frascos	NIMESULIDA 50 MG/ML – fr. de 15ML	NIMESULIDA 50 MG/ML – fr. de 15ML			
1.291 e 2.291	750	250	1000	Bisnagas	NISTATINA + NEOMICINA + TIROTRICINA + DEXAMETASON A 100.000 UI 60 GR - TRIVAGEL-N	NISTATINA + NEOMICINA + TIROTRICINA + DEXAMETASON A 100.000 UI 60 GR - TRIVAGEL-N			
1.292 e 2.292	150	50	200	Tubos	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G			
1.293 e 2.293	225	75	300	Frascos	NISTATINA SUSPENSAO	NISTATINA SUSPENSAO			

					ORAL 100.000UI/ML - fr. de 50ML	ORAL 100.000UI/ML - fr. de 50ML			
1.294 e 2.294	4500	1500	6000	Comprimidos	NITRATO DE TIAMINA+CLORI DRATO DE PIRIDOXINA+CIA NOCOBALAMINA (CITONEURIN 5000)	NITRATO DE TIAMINA+CLORI DRATO DE PIRIDOXINA+CIA NOCOBALAMINA (CITONEURIN 5000)			
1.295 e 2.295	7500	2500	10000	Comprimidos	NITRAZEPAM 5 MG	NITRAZEPAM 5 MG			
1.296 e 2.296	6000	2000	8000	Comprimidos	NITROFURANTO NA 100 MG	NITROFURANTO NA 100 MG			
1.297 e 2.297	6000	2000	8000	Comprimidos	NORETISTERON A + ESTRADIOL 0,5MG + 1,0 MG	NORETISTERON A + ESTRADIOL 0,5MG + 1,0 MG			
1.298 e 2.298	150	50	200	Ampolas	NORETISTERON A 50 MG + ESTRADIOL 5 MG/ML INJETAVEL	NORETISTERON A 50 MG + ESTRADIOL 5 MG/ML INJETAVEL			
1.299 e 2.299	3750	1250	5000	Comprimidos	NORFLOXACINO 400 MG	NORFLOXACINO 400 MG			
1.300 e 2.300	75	25	100	Ampolas	NORADRENALIN A 4ML/8MG EV E IV	NORADRENALIN A 4ML/8MG EV E IV			
1.301 e 2.301	9000	3000	12000	Comprimidos	NORTRIPTILINA 25 MG	NORTRIPTILINA 25 MG			
1.302 e 2.302	6	2	8	Ampolas	OCTREOTIDA 20 MG INJETAVEL	OCTREOTIDA 20 MG INJETAVEL			
1.303 e 2.303	720	240	960	Comprimidos	OLANZAPINA 10 MG	OLANZAPINA 10 MG			
1.304 e 2.304	2993	997	3990	Comprimidos	OLANZAPINA 5 MG	OLANZAPINA 5 MG			
1.305 e 2.305	113	37	150	Kits	OMEPRAZOL 20 + CLARITROMICIN A 500 + AMOXICILINA 500MG	OMEPRAZOL 20 + CLARITROMICIN A 500 + AMOXICILINA 500MG			
1.306 e 2.306	150000	50000	200000	Cápsulas	OMEPRAZOL 20 MG	OMEPRAZOL 20 MG			
1.307 e 2.307	75	25	100	Frascos	OMEPRAZOL 40 MG EV + PÓ LIOFILIZADO = DILUENTE	OMEPRAZOL 40 MG EV + PÓ LIOFILIZADO = DILUENTE			
1.308 e 2.308	225	75	300	Ampolas	ONDANSETRON A CLORIDRATO 4MG/2ML EV	ONDANSETRON A CLORIDRATO 4MG/2ML EV			
1.309 e 2.309	2250	750	3000	Bisnagas	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFER OL + RETINOL 150 + 5000 + 900MG 45 GR	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFER OL + RETINOL 150 + 5000 + 900MG 45 GR			
1.310 e 2.310	5085	1695	6780	Cápsulas	PANCREATINA 10.000 UI	PANCREATINA 10.000 UI			
1.311 e 2.311	2565	855	3420	Cápsulas	PANCREATINA 25.000 UI	PANCREATINA 25.000 UI			
1.312 e 2.312	7500	2500	10000	Frascos	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS - 15ML	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS - 15ML			

1.313 e 2.313	33750	11250	45000	Comprimidos	PARACETAMOL 500 MG	PARACETAMOL 500 MG			
1.314 e 2.314	600	200	800	Cápsulas	PENICILAMINA 250 MG	PENICILAMINA 250 MG			
1.315 e 2.315	75	25	100	Frascos	PERMETRINA 10 MG/ML 60 ML	PERMETRINA 10 MG/ML 60 ML			
1.316 e 2.306	75	25	100	Ampolas	PETIDINA 50MG/ML/2ML EV	PETIDINA 50MG/ML/2ML EV			
1.317 e 2.307	2430	810	3240	Comprimidos	PIRIDOSTIGMINA 60 MG	PIRIDOSTIGMINA 60 MG			
1.318 e 2.318	30000	10000	40000	Comprimidos	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS			
1.319 e 2.319	225	75	300	Frascos	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML			
1.320 e 2.320	3015	1005	4020	Comprimidos	PRAMIPEXOL 0,125 MG	PRAMIPEXOL 0,125 MG			
1.321 e 2.321	6345	2115	8460	Comprimidos	PRAMIPEXOL 0,25 MG	PRAMIPEXOL 0,25 MG			
1.322 e 2.322	4830	1610	6440	Comprimidos	PRAMIPEXOL 1 MG	PRAMIPEXOL 1 MG			
1.323 e 2.323	375	125	500	Frascos	PREDNISOLONA 3 MG/ML USO ORAL 60 ML	PREDNISOLONA 3 MG/ML USO ORAL 60 ML			
1.324 e 2.324	4500	1500	6000	Comprimidos	PREDNISONA 20 MG	PREDNISONA 20 MG			
1.325 e 2.325	3000	1000	4000	Comprimidos	PREDNISONA 5 MG	PREDNISONA 5 MG			
1.326 e 2.326	675	225	900	Comprimidos	PRIMIDONA 100 MG	PRIMIDONA 100 MG			
1.327 e 2.327	4500	1500	6000	Comprimidos	PROMETAZINA 25 MG – CLORIDRATO	PROMETAZINA 25 MG – CLORIDRATO			
1.328 e 2.328	75	25	100	Ampolas	PROMETAZINA 50 MG/2ML – CLORIDRATO	PROMETAZINA 50 MG/2ML – CLORIDRATO			
1.329 e 2.329	7500	2500	10000	Comprimidos	PROPAFENONA 300 MG	PROPAFENONA 300 MG			
1.330 e 2.330	37500	12500	50000	Comprimidos	PROPATILNITRATO 10 MG	PROPATILNITRATO 10 MG			
1.331 e 2.331	1500	500	2000	Comprimidos	PROPRANOLOL 40 MG	PROPRANOLOL 40 MG			
1.332 e 2.332	28845	9615	38460	Comprimidos	QUETIAPINA 100 MG	QUETIAPINA 100 MG			
1.333 e 2.333	20205	6735	26940	Comprimidos	QUETIAPINA 200 MG	QUETIAPINA 200 MG			
1.334 e 2.334	21825	7275	29100	Comprimidos	QUETIAPINA 25 MG	QUETIAPINA 25 MG			
1.335 e 2.335	1305	435	1740	Comprimidos	QUETIAPINA 300 MG	QUETIAPINA 300 MG			
1.336 e 2.336	75	25	100	Ampolas	RANITIDINA - CLORIDRATO 50MG/2ML	RANITIDINA - CLORIDRATO 50MG/2ML			
1.337 e 2.337	78	26	104	Comprimidos	RISEDRONATO 35 MG	RISEDRONATO 35 MG			
1.338 e 2.338	5648	1882	7530	Comprimidos	RISPERIDONA 1 MG	RISPERIDONA 1 MG			

1.339 e 2.339	93	31	124	Frascos	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML			
1.340 e 2.340	27360	9120	36480	Comprimidos	RISPERIDONA 2 MG	RISPERIDONA 2 MG			
1.341 e 2.341	495	165	660	Comprimidos	RISPERIDONA 3 MG	RISPERIDONA 3 MG			
1.342 e 2.342	3420	1140	4560	Cápsulas	RIVASTIGMINA 1,5 MG	RIVASTIGMINA 1,5 MG			
1.343 e 2.343	1395	465	1860	Unidades	RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO 10 CM	RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO 10 CM			
1.344 e 2.344	270	90	360	Cápsulas	RIVASTIGMINA 3 MG	RIVASTIGMINA 3 MG			
1.345 e 2.345	1845	615	2460	Cápsulas	RIVASTIGMINA 6 MG	RIVASTIGMINA 6 MG			
1.346 e 2.346	90	30	120	Unidades	RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO 5 CM (LIBERA 4,6MG/24H)	RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO 5 CM (LIBERA 4,6MG/24H)			
1.347 e 2.347	3750	1250	5000	Bisnagas	SAF-GEL =CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARMELOSE 85G	SAF-GEL =CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARMELOSE 85G			
1.348 e 2.348	4500	1500	6000	Envelopes	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL			
1.349 e 2.349	225	75	300	Frascos	SALBUTAMOL 2 MG/5ML – 120ml	SALBUTAMOL 2 MG/5ML - 100ml			
1.350 e 2.350	375	125	500	Frascos	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE – fr. com 200 DOSES	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE – fr. com 200 DOSES			
1.351 e 2.351	320	106	426	Frascos	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250 MCG - fr. c/ 60 doses	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250 MCG - fr. c/ 60 doses			
1.352 e 2.352	15	5	20	Frascos	SECUQUINUMAB E 150 MG/ML INJETAVEL	SECUQUINUMAB E 150 MG/ML INJETAVEL			
1.353 e 2.353	990	330	1320	Comprimidos	SELEGILINA 5 MG	SELEGILINA 5 MG			
1.354 e 2.354	262500	87500	350000	Comprimidos	SERTRALINA 50 MG	SERTRALINA 50 MG			
1.355 e 2.355	7500	2500	10000	Comprimidos	SINVASTATINA 40 MG	SINVASTATINA 40 MG			
1.356 e 2.356	450	150	600	Drágeas	SIROLIMO 1 MG	SIROLIMO 1 MG			
1.357 e 2.357	135	45	180	Drágeas	SIROLIMO 2 MG	SIROLIMO 2 MG			
1.358 e 2.358	543	181	724	Ampolas	SOMATROPINA 12 UI INJETAVEL	SOMATROPINA 12 UI INJETAVEL			
1.359 e 2.359	60	20	80	Ampolas	SOMATROPINA 4 UI INJETAVEL	SOMATROPINA 4 UI INJETAVEL			
1.360 e 2.360	750	250	1000	Bisnagas	SULFADIAZINA DE PRATA	SULFADIAZINA DE PRATA			

1.361 e 2.361	15000	5000	20000	Comprimidos	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG			
1.362 e 2.362	750	250	1000	Frascos	SULFAMETOXAZOL 40MG - TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO 100ML	SULFAMETOXAZOL 40MG - TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO 100ML			
1.363 e 2.363	3330	1110	4440	Comprimidos	SULFASSALAZINA 500MG	SULFASSALAZINA 500MG			
1.364 e 2.364	75	25	100	Ampolas	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML			
1.365 e 2.365	150	50	200	Frascos	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML			
1.366 e 2.366	1500	500	2000	Comprimidos	SULFATO FERROSO 40MG	SULFATO FERROSO 40MG			
1.367 e 2.367	10170	3390	13560	Cápsulas	TACROLIMO 1 MG	TACROLIMO 1 MG			
1.368 e 2.368	450	150	600	Cápsulas	TACROLIMO 5 MG	TACROLIMO 5 MG			
1.369 e 2.369	90	30	120	Comprimidos	TERIFLUNOMIDA 14 MG	TERIFLUNOMIDA 14 MG			
1.370 e 2.370	3750	1250	5000	Comprimidos	TIAMINA 300MG	TIAMINA 300MG			
1.371 e 2.371	1500	500	2000	Comprimidos	TICLOPIDINA 250 MG	TICLOPIDINA 250 MG			
1.372 e 2.372	30	10	40	Frascos	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO – Fr. com 5 ML	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO – Fr. com 5 ML			
1.373 e 2.373	15000	5000	20000	Drágeas	TIORIDAZINA 100MG	TIORIDAZINA 100MG			
1.374 e 2.374	11250	3750	15000	Comprimidos	TIORIDAZINA 50 MG	TIORIDAZINA 50 MG			
1.375 e 2.375	354	118	472	Frascos	TIOTROPIO 2,5 MCG – Fr. com 60 doses	TIOTROPIO 2,5 MCG – Fr. com 60 doses			
1.376 e 2.376	2115	705	2820	Comprimidos	TOFACITINIBE 5 MG	TOFACITINIBE 5 MG			
1.377 e 2.377	6210	2070	8280	Comprimidos	TOPIRAMATO 100 MG	TOPIRAMATO 100 MG			
1.378 e 2.378	1515	505	2020	Comprimidos	TOPIRAMATO 25 MG	TOPIRAMATO 25 MG			
1.379 e 2.379	4995	1665	6660	Comprimidos	TOPIRAMATO 50 MG	TOPIRAMATO 50 MG			
1.380 e 2.380	3	1	4	Frascos	TOXINA BOTULINICA TIPO A 500 UI INJETAVEL	TOXINA BOTULINICA TIPO A 500 UI INJETAVEL			
1.381 e 2.381	150	50	200	Ampolas	TRAMADOL 100 MG/ML SOL ORAL 15ML	TRAMADOL 100 MG/ML SOL ORAL 15ML			
1.382 e 2.382	75	25	100	Ampolas	TRAMADOL 100MG/2ML IV E IM	TRAMADOL 100MG/2ML IV E IM			
1.383 e 2.383	37500	12500	50000	Cápsulas	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG			

1.384 e 2.384	131	43	174	Frascos	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML COLIRIO	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML COLIRIO				
1.385 e 2.385	2	0	2	Ampolas	TRIPTORRELINA 11,25 MG INJETAVEL	TRIPTORRELINA 11,25 MG INJETAVEL				
1.386 e 2.386	83	27	110	Frascos	UMECLIDINIO 62,5 MCG – Fr. com 30 DOSES	UMECLIDINIO 62,5 MCG – Fr. com 30 DOSES				
1.387 e 2.387	11250	3750	15000	Comprimidos	VARFARINA 5MG	VARFARINA 5MG				
1.388 e 2.388	75	25	100	Ampolas	VERAPAMIL – CLORIDRATO 5MG/2ML EV	VERAPAMIL – CLORIDRATO 5MG/2ML EV				
1.389 e 2.389	1890	630	2520	Comprimidos	VIGABATRINA 500 MG	VIGABATRINA 500 MG				
1.390 e 2.390	1170	390	1560	Cápsulas	ZIPRASIDONA 40 MG	ZIPRASIDONA 40 MG				
1.391 e 2.391	180	60	240	Cápsulas	ZIPRASIDONA 80 MG	ZIPRASIDONA 80 MG				
A data mínima de validade das medicações que serão adquiridas devem ser de 02 (dois) anos.										
VALOR TOTAL CONTRATADO										

Valor total do Contrato R\$.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1 – O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração.

2.2 – Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 – A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento do contrato. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.1.1 – Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados uma vez, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.2 – A entrega dos produtos deverá ocorrer no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, sito à **Rua José Bonifácio, n.º 786 – Centro – Matão – SP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1 – Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1 – **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo Diretor do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão, setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3 – Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4 – Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.2 – Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.2.1 – Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.2.1 – Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3 – A garantia dos materiais será de acordo com a indicação no próprio item.

CLÁUSULA QUINTA – DO DETENTOR DO CONTRATO E CONTRATANTE

5.1 – **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes**. Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no presente Contrato e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Matão.

5.2 – O detentor do Contrato deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.

5.3 – O detentor do contrato deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.4 – O detentor do contrato deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhadas CND's FGTS, TRABALHISTA, UNIFICADA e MUNICIPAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária do DETENTOR DO CONTRATO indicada pela mesma.

6.1.1 – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.

6.2 – As notas fiscais deverão ser entregues no momento da entrega do produto, ao funcionário que receber a mercadoria, ficando o mesmo responsável por entregar a nota fiscal no departamento de compras com a devida anuência do recebimento.

6.3 – CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Matão, CNPJ sob nº 45.270.188/0001-26;**

6.3.2 – Endereço: Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – CEP: 15990-900.

6.3.3 – **No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

6.3.3.1 – A modalidade e o número da Licitação;

6.3.3.2 – O número do Contrato firmado;

6.3.3.3 – Número do item e descrição do produto;

6.3.3.4 – A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e/ou ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3.3.5 – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

6.3.3.6 – O Banco, número da agência e da conta corrente da Contratada.

6.4 – As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.5 – Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Cláusula Nona.

6.6 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente classificada e codificado sob a funcional programática n.º 00.000.0000.0.000, categoria econômica n.º 0.0.00.00.00 (.....), ficha n.º 000, vínculo n.º 00.000.0000 requisição de compras n.º

0000/2021 e reserva n.º 0000 de 00/00/2021, da Secretaria Municipal de – Departamento de da Prefeitura Municipal de Matão.

6.6.1 – Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6.7 – Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

6.8 – Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.9 – Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

6.10 – Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

6.11 – Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – A fiscalização dos produtos será efetuada pelo Diretor do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão no ato do seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.1 – O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que o DETENTOR DO CONTRATO assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1 – Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2 – Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3 – Infringir qualquer cláusula deste CONTRATO e/ou da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.1.4 – Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas deste CONTRATO, especificações ou prazos.

8.2 – O cancelamento do Contrato poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1 – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2 – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3 – Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.3 – A solicitação do DETENTOR DO CONTRATO, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada o termo de contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do Termo de Contrato, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3 – Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

9.4 – Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5 – As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O presente contrato será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matão, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

10.2 – A via do instrumento destinada ao Detentor do Contrato, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

10.3 – A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.4 – Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** e a proposta do detentor do contrato conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.5 – O detentor do contrato deverá manter, enquanto vigorar o presente instrumento e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

11.2 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, de de 2021.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ _____
“CONTRATADA”
SR.: _____
RG.: _____
CPF.: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO VI
TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021

**REGISTRO DE PREÇOS para a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,” para a
Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.**

RAZÃO SOCIAL: _____

C.N.P.J. N.º _____ I.E. _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Matão a cópia do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 e seus Anexos, cuja a abertura será realizada dia 15/09/2021 às 09h00min.

Matão, ____ de _____ de 2021.

Nome do responsável da Empresa

***A falta do preenchimento e remessa do recibo do Edital ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matão/SP, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.**